

saunders
da
ministra do trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 253

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 30 DE OUTUBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.938 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Estabelece critério para desempate de antiguidade e merecimento, para efeito de promoção

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Na classificação por antiguidade, quando ocorrer empate, terá preferência o funcionário que tiver maior tempo de serviço no Ministério; em caso de novo empate, o que tiver mais tempo de serviço público federal; havendo ainda empate, sucessivamente, o funcionário com prole, o casado e o mais idoso.

Art. 2.º Em igualdade de condições de merecimento, proceder-se-á ao desempate, em primeiro lugar, pela antiguidade de classe e, a seguir, pela forma determinada no artigo 1.º.

Art. 3.º As atuais classificações por ordem de antiguidade e as listas triplices, referentes às promoções do segundo quadrimestre do corrente ano, organizadas na conformidade da legislação anterior, não serão alteradas.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolônio Sales.

Gustavo Capanema.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 5.939 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Altera condições para a promoção de oficiais no Corpo de Oficiais de Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica reduzido para 3 (três) anos e até 30 de junho de 1944, o interstício estipulado em a letra a do artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.261, de 20 de novembro de 1941, para as promoções ao posto de Major Aviador.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 5.940 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Dispõe sobre o regime de exportação de que trata o decreto-lei n. 5.807, de 13 de setembro de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Serão dispensados da conferência aduaneira os volumes que contenham mercadorias destinadas à exportação para o estrangeiro, cuja fiscalização estiver a cargo de qualquer repartição ou serviço público federal, desde que se apresentem cintados e lacrados, ou possam ser facilmente identificados pelos certificados de exportação expedidos pelos órgãos competentes dos governos federal ou estadual.

Parágrafo único. As especialidades farmacêuticas, as louças, os tecidos e outros artigos sujeitos ao imposto de consumo terão, também, livre movimentação, se da guia a que se refere o art. 111, § 1.º, letra m, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, constar a declaração do coletor federal ou do agente fiscal da seção, de haver assistido à embalagem do conteúdo dos volumes.

Art. 2.º Os exportadores poderão requerer à autoridade fiscal da circunscrição respectiva a designação de funcionário para assistir à conferência e embalagem das mercadorias a exportar, mediante indenização das despesas de transporte e estada do funcionário.

§ 1.º Ao funcionário designado cabe certificar, abaixo do despacho de sua designação, que assistiu à conferência das mercadorias e ao fechamento dos volumes e fez a identificação dos mesmos, podendo, ainda, mandar cintar e lacrar, ou tomar outras precauções que lhes garantam a inviolabilidade.

§ 2.º Se o serviço for realizado por funcionários aduaneiros, estando o volume fechado e sinetado com o sinete oficial da Alfândega, poderá ser embarcado sem outras formalidades previstas neste decreto-lei.

Art. 3.º No caso de abertura de volumes para conferência aduaneira, serão eles recompostos pelos próprios exportadores, a menos que, por fraude verificada, tenham de ser retidos para o necessário procedimento fiscal.

Art. 4.º Verificada a fraude e punido o infrator na forma das leis fiscais, será apurada a responsabilidade do funcionário que tiver concorrido para a realização da mesma, de modo sumário e rápido.

Art. 5.º Nenhuma exportação poderá ser feita por via postal, mesmo em se tratando de porte simples, sem o prévio exame realizado por funcionários aduaneiros destacados no Serviço de Encargos Postais e que tornarão invioláveis os volumes, cintando-os ou lacrando-os.

§ 1.º Excetuam-se da formalidade deste artigo os volumes que contiverem diamantes e outras pedras preciosas ou quartz, já cintados e lacrados pelos serviços especializados de exportação dessas mercadorias.

§ 2.º Os funcionários postais prestarão todo o seu concurso no sentido de tornar eficiente a fiscalização exigida pela situação do país em guerra.

Art. 6.º As penalidades cominadas nas leis fiscais em vigor serão aplicadas quando for encontrada nos volumes mercadoria de exportação proibida ou diversa da que estiver consignada na guia de exportação.

Art. 7.º Os inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas têm competência para resolver todos os casos não previstos neste decreto-lei, de acordo com a legislação aduaneira em vigor, compreendendo a imposição das multas estabelecidas.

Parágrafo único. Das decisões das autoridades aduaneiras haverá recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma da legislação em vigor.

. Continua na pág. 16. 115

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO .**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e particulares:****Capital e Interior:**

Anual Cr\$ 70,00
Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:**Capital e Interior:**

Anual Cr\$ 56,00
Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVERNO

* Páginas

DECRETO-LEI n. 5.938, de 28 de outubro de 1943.....	16113
DECRETO-LEI n. 5.939, de 28 de outubro de 1943.....	16113
DECRETO-LEI n. 5.940, de 28 de outubro de 1943.....	16113
DECRETO-LEI n. 5.941, de 28 de outubro de 1943.....	16115
DECRETO-LEI n. 5.942, de 28 de outubro de 1943.....	16115
DECRETO-LEI n. 5.943, de 28 de outubro de 1943.....	16115
DECRETO-LEI n. 5.944, de 28 de outubro de 1943.....	16115
DECRETO-LEI n. 5.945, de 28 de outubro de 1943.....	16115
DECRETO-LEI n. 5.946, de 28 de outubro de 1943.....	16116
DECRETO-LEI n. 5.953, de 29 de outubro de 1943.....	16116
DECRETO n. 13.746, de 26 de outubro de 1943.....	16116
DECRETO n. 13.761, de 27 de outubro de 1943.....	16117
DECRETO n. 13.762, de 27 de outubro de 1943.....	16117
DECRETO n. 13.763, de 27 de outubro de 1943.....	16117
DECRETO n. 13.764, de 27 de outubro de 1943.....	16118
DECRETO n. 13.765, de 27 de outubro de 1943.....	16118
DECRETO n. 13.773, de 28 de outubro de 1943.....	16118
DECRETO n. 13.775, de 28 de outubro de 1943.....	16118
DECRETO n. 13.776, de 28 de outubro de 1943.....	16118
DECRETO n. 13.826, de 30 de outubro de 1943.....	16118
DECRETO n. 13.827, de 30 de outubro de 1943.....	16118
DECRETO n. 13.828, de 30 de outubro de 1943.....	16119
DECRETO n. 13.829, de 30 de outubro de 1943.....	16119
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 28 de outubro de 1943.....	16119
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 27 e 28 de outubro de 1943.....	16121
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 29 de outubro de 1943.....	16121
PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portaria n. 151 e Resoluções ns. 8 e 9 da Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil	16122
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, e do Serviço de Administração	16130
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Resoluções da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	16132
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Portaria n. 42.....	16132
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil	16132
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, e do Departamento Nacional da Produção Vegetal	16133
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Serviço Nacional de Teatro.....	16133
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, Procuradoria Geral da Fazenda Pública; e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante	16133
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Comissão de Orçamento.....	16135
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil	16135
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal; do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, e do Departamento Nacional do Trabalho.....	16139
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento.....	16139
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	16139
TERMOS DE CONTRATO	16139
PARTI COMERCIAL	16140
EDITAIS E AVISOS	16141
SOCIEDADES	16149
ANÚNCIOS	16150

(Continuação da 1.ª pág.)

Art. 8.º O serviço de fiscalização estabelecido neste decreto-lei e no de n. 5.307, de 13 de setembro de 1943, constitui serviço de guerra e deverá ser feito com as cautelas que a atual situação exige, sem empecilho à navegação e sacrifício dos interesses fiscais.

Art. 9.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 5.941 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Cria a Colônia Agrícola Nacional "Dourados", no Território Federal de Ponta Porã, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada a Colônia Agrícola Nacional "Dourados", no Território Federal de Ponta Porã, (C. A. N. D.), na região de Dourados, em terras a serem demarcadas pela Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. A área a ser demarcada não será inferior a 300.000 (trezentos mil) hectares.

Art. 2.º As despesas decorrentes das obras de fundação e instalação da Colônia, correrão por conta da dotação de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) atribuída à Colônia de Mato-Grosso, compreendida na Verba 5 — Obras, desapropriação, etc. Consignação I — Obras — Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão de obras, etc. 21) D. N. P. V. — 04) D. T. C. — a) Prosseguimento de obras das Colônias Agrícolas Nacionais — d) Mato-Grosso, do orçamento geral da União para o corrente exercício e observadas as disposições do decreto-lei n. 5.562, de 9-6-1943.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO-LEI N. 5.942 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Cria um cargo, em comissão, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, um (1) cargo, em comissão, padrão O, de Administrador da Colônia Agrícola Nacional "Dourados" (C. A. N. D.), no Território Federal de Ponta Porã, criada pelo decreto-lei n. 5.941, de 28 de outubro de 1943.

Art. 2.º Para atender, no período de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, às despesas com a execução deste decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Agricultura (Anexo n. 12 do Orçamento Geral da União para 1943), o crédito suplementar de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente.

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor em 1.º de outubro de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.943 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 80.000,00, para despesas com representação à II Grande Exposição de Curitiba.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), para atender às despesas (Serviços e Encargos) decorrentes do comparecimento de uma representação do mesmo Ministério à II Grande Exposição de Curitiba, a realizar-se no mês de novembro do corrente ano.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.944 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito suplementar de Cr\$ 514.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de quinhentos e quatorze mil cruzeiros (Cr\$ 514.000,00), em reforço da Verba 2 — Material, do vi-

gente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo n. 16 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação II — Material de Consumo

Cr\$

S/c. n. 19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza; material para conservação de instalações de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação
29 — Polícia Civil do Distrito Federal..... 400.000,00

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. n. 37 — Iluminação, força motriz e gás
29 — Polícia Civil do Distrito Federal..... 74.000,00

S/c. n. 40 — Ligeiros reparos, conserto e conservação de bens imóveis e móveis
02 — Consertos e conservação de bens móveis
29 — Polícia Civil do Distrito Federal..... 40.000,00

514.000,00

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI n. 5.945 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n. 14 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação V — Outras Despesas com Pessoal

Cr\$

S/c. n. 25 — Substituições
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional
06 — Serviço do Pessoal..... 100.000,00

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.946 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Abre ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o crédito suplementar de Cr\$ 1.000.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), em reforço da Verba 3 — Serviços e Encargos, do vigente orçamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Anexo n. 5 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação I — Diversos

S/c. n. 06 — Auxílios, contribuições e subvenções
01 — Auxílios
a) Auxílio a ser concedido na forma do decreto n. 24.609, de 6-7-34
a) Ao Conselho Nacional de Estatística, Secretaria Geral do Instituto e respectivo Serviço Gráfico 1.000.000,00

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo se destina ao fim especial do levantamento previsto no decreto-lei n. 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 5.953 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos órgãos fiscalizadores e administrativos dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição;

Considerando que as eleições para a renovação de membros dos Conselhos Administrativos do I.A.P.M. e do I.A.P.E.T.C., da Junta Administrativa do I.A.P.B. e do Conselho Fiscal do I.A.P.C., que deveriam ser realizadas ainda este ano, movimentariam grande número de sindicatos e empresas, obrigando os delegados-eleitores de todos os Estados a virem a esta Capital;

Considerando que, em face da atual crise de transportes, oriunda do estado de guerra em que se encontra o país, tornam-se inoportunas essas eleições, decreta:

Art. 1.º Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 1944 os mandatos dos membros dos Conselhos Administrativos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas; da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários; e do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que terminariam a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2.º Durante esse período, as vagas que ocorrerem, desde que não haja suplentes, serão preenchidas por livre escolha do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por iniciativa do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 13.746 — DE 26 OUTUBRO DE 1943

Concede à sociedade anônima Bates Valve Bag Corporation of Brazil autorização para continuar a funcionar na República

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Bates Valve Bag Corporation of Brazil, com sede em Wilmington, Condado de New Castle, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, autorizada a funcionar na República pelo decreto n. 18.405, de 25 de setembro de 1928, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade anônima Bates Valve Bag Corporation of Brazil autorização para continuar a funcionar, com a alteração introduzida no seu Certificado de Incorporação, por deliberação da assembléia especial da Diretoria, realizada a 22 de janeiro de 1943, da qual resultou o aumento de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) do capital destinado às operações no Brasil, e sob as mesmas cláusulas que acompanham o decreto n. 18.405, de 25 de setembro de 1928, ficando a aludida sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz, como segue:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO

Eu, Willard J. Dixon, Secretário da Bates Valve Bag Corporation of Brazil, companhia devidamente organizada, constituída e funcionando por força e em virtude das leis do Estado de Delaware, com escritório na Cidade de New York, certifico:

Primeiro — Que no dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, a Diretoria da Bates Valve Bag Corporation of Brazil, em reunião especial, devidamente convocada e realizada, em que houve presente o quorum legal necessário, votou unanimemente a seguinte resolução:

"Fica resolvido: Que o capital-ações autorizado desta Companhia seja aumentado de cento e setenta e cinco mil dólares (\$175.000) para trezentos mil dólares (\$300.000) e que o Certificado de Incorporação seja modificado suprimindo todo o artigo do mesmo, sob número "quatro" e inserindo em seu lugar o seguinte:

Quarto: O montante do capital-ações total, autorizado, desta Companhia, é trezentos mil dólares (\$300.000) dividido em trinta mil (30.000) ações do valor par de dez dólares (\$10.) cada uma."

Segundo — Que todos os acionistas da Companhia deram seu consentimento escrito para a modificação do Certificado de Incorporação da Bates Valve Bag Corporation of Brazil constante da resolução supra.

Tercero — Que por força da resolução supra, um Certificado de Modificação datado de vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, foi arquivado na Secretaria de Estado do Estado de Delaware, no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, e em virtude disso, o artigo quarto do Certificado de Incorporação desta Companhia fica concebido, agora, como segue:

"O montante do capital-ações total, autorizado, desta Companhia, é trezentos mil dólares (\$300.000), dividido em trinta mil (30.000) ações do valor par de dez dólares (\$10.) cada uma."

Quarto — Que no dia oito de março de mil novecentos e quarenta e três, a Diretoria desta Companhia em reunião especial devidamente convocada e realizada, em que houve presente o quorum legal necessário, votou unanimemente, a seguinte resolução:

"Considerando que o capital-ações autorizado desta Companhia foi aumentado para a quantia de trezentos mil dólares (\$300.000), e

"Considerando que é conveniente destinar o montante total do capital da Companhia para as operações desta Companhia nos Estados Unidos do Brasil;

"Fica resolvido, neste ato: (1) — Que a quantia de trezentos mil dólares — (\$300.000), constituindo o capital total desta Companhia, seja, como fica pela presente, destinado aos negócios desta Companhia na República dos Estados Unidos do Brasil, e

(2) — Que o representante geral da Companhia no Brasil, seja, como fica autorizado e habilitado, neste ato, a tomar todas as medidas para obtenção da aprovação do Governo do Brasil para que essas resoluções fiquem com valor e efeito naquele país".

Quinto: Que, por força da resolução supra, o montante total do capital da Companhia, a saber, trezentos mil dólares (\$300.000) fica neste ato destinado às operações e negócios da Companhia nos Estados Unidos do Brasil.

Em testemunho do que, firmo o presente que se com o selo da Companhia, neste dia oito de março de mil novecentos e quarenta e três.

Assinado: Willard J. Dixon, secretário.

BATES VALVE BAG CORPORATION OF BRAZIL

Selo social da referida Companhia.

Estados Unidos da América do Norte — Estado de New York — Condado de New York — SS:

Neste dia oito de março de mil novecentos e quarenta e três, perante mim, pessoalmente compareceu Willard J. Dixon, que sei ser o secretário da Bates Valve Bag Corporation of Brazil, pessoa descrita no certificado supra por ela outorgado e por ele me foi dito que assinou o mesmo certificado no nome e da parte da Companhia.

Assinado: Ernest F. Staberg, Tabelião Público — Condado de Queens. Selo notarial.

Estado de New York — Condado de New York — SS: N. 97.317.

Eu, Archibald R. Watson, Escrivão do Condado de New York e também Escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado que é Tribunal de Registro com selo legal, certifico que Ernest F. Staberg, cujo nome firma o depoimento, certificado de reconhecimento ou prova, era, ao tempo de o fazer Tabelião Público com exercício nesse Condado, devidamente comissionado e juramentado e hábil para agir como tal; que arquivou no Cartório do Escrivão do Condado de New York, cópia certificada de sua nomeação e qualificação, como Tabelião Público do Condado de Queens, com sua assinatura autógrafa, que, como Tabelião Público estava devidamente autorizado pelas leis do Estado de New York, a protestar notas, tomar e atestar depoimentos, receber juramentos e afirmações, tomar affidavits e certificar o reconhecimento ou prova de escrituras e outros instrumentos referentes a terras, foros e direitos sucessórios para prova ou registro neste Estado. E, outrossim, que conheço bem a letra desse Tabelião Público ou que comparei a firma do mesmo com sua assinatura autógrafa arquivada em meu Cartório, e acredito que a assinatura no instrumento junto é verdadeira.

Em testemunho do que, firmei o presente que se com meu selo oficial, neste dia 9 de março de 1943.

Assinado: Archibald R. Watson, Escrivão do Condado de New York e Escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado.

Selo do mesmo Escrivão.

A firma e qualidade do Senhor Archibald R. Watson, por Lewis Levy, estavam reconhecidas, em data de 10 de março de 1943, no Consulado Geral do Brasil em New York. Firmava o reconhecimento o Senhor Oscar Correia, cônsul geral. Selo do mesmo Consulado Geral inutilizando duas estampilhas da verba consular do Brasil, do valor global de Cr\$ 6,00, ouro.

Por tradução conforme.

Sobre estampilhas federais do valor total de Cr\$ 5,20.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — M. de Matos Fonseca

Estravam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 24 de abril de 1943, estampilhas federais do valor global de Cr\$ 6,20.

A firma e qualidade do Senhor Oscar Correia estavam reconhecidas, em data de 24 de abril de 1943, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta Capital.

Rio de Janeiro 24 de abril de 1943. — M. de Matos Fonseca.

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês para traduzir para o vernáculo, o que fiz como segue:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO DE MODIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA BATES VALVE BAG CORPORATION OF BRAZIL

Bates Valve Bag Corporation of Brazil, companhia organizada e funcionando por força e em virtude do disposto em uma Lei da Assembléia Geral do Estado de Delaware, intitulada "Lei reguladora de Companhias, em geral", aprovada em 10 de março de 1899, e dos atos modificativos e aditivos da mesma, cujo Certificado de Incorporação foi arquivado na Secretaria de Estado do Estado de Delaware, no dia 28 de março de 1928, e registrado no Ofício do Registrador de Títulos e Documentos no Condado de New Castle, Estado de Delaware, na mesma data, certifica:

Primeiro: Que em uma reunião da Diretoria da mesma Bates Valve Bag Corporation of Brazil, devidamente realizada e convocada, foi aprovada uma

resolução de que consta o aumento proposto no Certificado de Incorporação da mesma Companhia, como segue:

"Fica resolvido: Que o capital-ações autorizado desta Companhia seja aumentado de cento e setenta e cinco mil dólares (\$175.000) para trezentos mil dólares (\$300.000) e que o Certificado de Incorporação seja modificado suprimindo todo o artigo do mesmo, sob número "quatro" e inserindo em seu lugar o seguinte:

Quarto: O montante do capital-ações total, autorizado, desta Companhia, é trezentos mil dólares (\$300.000) dividido em trinta mil (30.000) ações do valor par de dez dólares (\$10.) cada uma e declarando a conveniência dessa modificação e submetendo-a aos acionistas da mesma Companhia para sua deliberação.

Segundo: Que, após isso, todos os acionistas da Companhia, com direito de voto sobre a questão da modificação do Certificado de Incorporação da Bates Valve Bag Corporation of Brazil, submetida pela sua Diretoria, deram seu consentimento escrito para a modificação supra do Certificado de Incorporação da Bates Valve Bag Corporation of Brazil e mandaram que os funcionários executivos competentes desta Companhia arquivassem o Certificado de Modificação na conformidade das leis do Estado de Delaware.

Terceiro: Que a modificação supra foi devidamente aprovada de acordo com as disposições aplicáveis da Parte 26 e Parte 81 da Lei Geral de Companhias do Delaware.

Quarto: Que o capital da mesma Companhia não será reduzido por força ou em virtude dessa modificação.

Em testemunho do que, a mesma Bates Valve Bag Corporation of Brazil mandou selar o presente Certificado com seu selo social e firmá-lo pelo Senhor Ralph B. Maltby, seu Presidente e o Senhor Willard J. Dixon, seu Secretário, neste dia 22 de janeiro de 1943.

Pela Bates Valve Bag Corporation of Brazil. — *Ralph B. Maltby*, Presidente. — *Willard J. Dixon*, Secretário.

Bates Valve Bag Corporation of Brazil — Selo social — 1928 — Delaware.

Estado de New York — Condado de New York — SS:

Faz-se saber que, neste dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, perante mim George F. Terry, Tabelião Público do Condado e Estado supramencionados, pessoalmente compareceu Ralph B. Maltby, Presidente da Bates Valve Bag Corporation of Brazil, companhia do Estado de Delaware, companhia descrita no Certificado supra, por ela outorgado, de mim pessoalmente conhecido como tal, e ele, o citado Ralph B. Maltby, como Presidente, devidamente outorgou esse certificado perante mim e reconheceu esse certificado como ato e feito seus e at e feito da mesma Companhia; que as firmas dos mesmos Presidente e Secretário da referida Companhia, nesse certificado supra, são do próprio punho dos mesmos Presidente e Secretário da referida Companhia, respectivamente, e que o Selo aposto no referido certificado é o selo comum ou social da mesma Companhia, e que o referido certificado foi selado, outorgado, reconhecido e passado por autorização devidamente dada pela Diretoria e pelos acionistas da mesma Companhia.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com meu selo oficial no dia e ano acima exarados.

George F. Terry, Tabelião Público.

George F. Terry, Tabelião Público, Condado de Kings. N. 3, Reg. n. 4.002.

Cert. arquivado no Condado de N. Y. n. 8, Reg. n. 4-T-6 — Mandato termina em 30 de março de 1944.

George F. Terry, Tabelião Público, Condado de Kings.

ESTADO DE DELAWARE

SECRETARIA DE ESTADO

Eu, William J. Storey, Secretário de Estado do Estado de Delaware, Certifico que o que acima se contém é cópia fiel e exata do Certificado de Modificação da Bates Valve Bag Corporation of Brazil, conforme recebido e arquivado nesta Secretaria no dia vinte e oito de janeiro de 1943, da E. C. às 9 horas da manhã.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com meu selo oficial, em Dover, neste dia vinte e oito de janeiro do ano de Nosso Senhor mil novecentos e quarenta e três.

Assinado. — *William J. Storey*, Secretário de Estado.

Estava o Selo do Estado de Delaware.

— A firma e qualidade do Senhor William J. Storey estavam reconhecidas, em data de 5 de fevereiro de 1943, no Consulado Geral do Brasil em New York. Firmava o reconhecimento o Senhor Oscar Correia, consul geral. Selo do mesmo Consulado Geral inutilizando duas estampilhas da verba consular do Brasil, do valor global de Cr\$ 6,00 ouro.

Por tradução conforme.

Sobre estampilhas federais do valor total de Cr\$ 5,30.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — *M. de Matos Fonseca*.

— Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 24 de abril de 1943, estampilhas federais do valor global de Cr\$ 6,20.

— A firma e qualidade do Senhor Oscar Correia estavam reconhecidas, em data de 24 de abril de 1943, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — *M. de Matos Fonseca*.

(N. 12.405 — 28-10-43 — Cr\$ 550,80).

DECRETO N. 13.761 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro João Paparguerius a pesquisar calcário e associados no município de Campos, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Paparguerius a pesquisar calcário e associados em terrenos situados no distrito de Monção, município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, numa área de vinte hectares e oitenta ares (20,80 Ha), delimitada por um paralelogramo tendo um dos vértices situado na barra do córrego da Florida no rio Muriaé e cujos lados, convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), sessenta e três graus e trinta minutos sudoeste (63° 30' SW); duzentos e dez metros (210 m), vinte graus e trinta minutos sudeste (20° 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(11.544 — 28-9-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.762 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Horácio Belfort Sabino a pesquisar carvão mineral no município de Tomazina, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Horácio Belfort Sabino a pesquisar carvão mineral, numa área de mil hectares (1.000 Ha) situada na fazenda Jaboticabal e Marimbondo, distrito de Jaboti, município de Tomazina, do Estado do Paraná, área essa delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a trezentos e dez metros (310 m), rumo dezenove graus e trinta minutos sudeste (19° 30' SE), do marco quilométrico número noventa (90) da linha Barra Bonita-Rio do Peixe, da Viação Férrea Paraná-Santa Catarina, e os lados, convergentes nesse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos: cinco mil e cem metros (5.100 m), quarenta e sete graus e três minutos noroeste (47° 3' NW); mil novecentos e sessenta metros (1.960 m), quarenta e dois graus e dezoito minutos nordeste (42° 18' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.619 — 30-9-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.763 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Oreno Rodrigues Ruas a pesquisar quartzo e associados no município de Grão Mogol, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Oreno Rodrigues Ruas a pesquisar quartzo e associados no lugar denominado Escurinha, da Fazenda Santo Antônio, situada no distrito e município de Grão Mogol, do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e cinco hectares e vinte ares (35,20 Ha) delimitada por um retângulo tendo um vértice à distância de duzentos e vinte metros (220 m) no rumo magnético setenta e seis graus sudeste (76° SE) da confluência do córrego da Escurinha com o rio Extrema e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e cem metros (1.100 m), oitenta e um graus sudeste (81° SE) e trezentos e vinte metros (320 m), nove graus nordeste (9° NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 360,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.604 — 30-9-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 13.764 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Silvestre Malveira de Castro a pesquisar quartzo e associados no município de Coração de Jesus, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Silvestre Malveira de Castro a pesquisar quartzo e associados numa área de sessenta e cinco hectares e sessenta ares (65,60 Ha), situada no local Mandacarú, na fazenda Santo Antônio, no distrito de Jequitai, município de Coração de Jesus, do Estado de Minas Gerais, delimitada por um paralelogramo que tem um vértice na confluência dos córregos Tauá e Mandacarú e cujos lados que formam esse vértice têm a partir dele os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil e quinhentos metros (1.500 m), quarenta e oito graus sudoeste (48º SW) e quinhentos metros (500 m), setenta e um graus noroeste (71º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 660,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.605 — 30-9-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.765 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Carmo Ferreira Parente a pesquisar mica e associados no município de Raul Soares, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Carmo Ferreira Parente a pesquisar mica e associados numa área de trinta e dois hectares e cinquenta ares (32,50 Ha), situada no lugar denominado "Sacramento" distrito de Vermelho Novo, município de Raul Soares, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a seiscentos e dez metros (610 m), rumo magnético vinte e um graus nordeste (21º NE) da confluência do córrego do Chapéu Duro no ribeirão do Sacramento e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos e sessenta metros (760 m), trinta e seis graus nordeste (36º NE); quinhentos e trinta e dois metros (532 m), cinquenta e oito graus noroeste (58º NW); oitocentos e trinta metros (830 m), dezoito graus sudoeste (18º SW); duzentos e noventa metros (290 m), sessenta e oito graus sudeste (68º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 330,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.774 — 29-9-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.773 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Revoga o decreto n. 7.210, de 22 de maio de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o decreto n. 7.210, de 22 de maio de 1941, que autorizou a firma Garcia & Oliveira, estabelecida em Estréla do Sul, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 13.775 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Aprova projeto e orçamento para obras no porto de Niterói

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados, no total de vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 27.584,90), o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção, no porto de Niterói, de que é concessionário o Estado do Rio de Janeiro, de uma casa destinada ao guarda da Alfândega local e de outros pequenos melhoramentos, correndo à conta de capital, nos termos do decreto n. 24.599, de 6 de julho de 1934, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 13.776 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Altera Tabelas Suplementar e Numérica de Extranumerário-mensalista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transformada, em auxiliar de escritório, referência XI, uma função de auxiliar, de igual referência, da Tabela Suplementar de Extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e transferida para a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Delegacia Regional do Trabalho em Natal.

Parágrafo único. A função a que se refere este artigo continuará exercida pelo mesmo ocupante.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 13.826 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois cargos da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude da promoção de Orlandina Mascarenhas e de Carlos Qualberto de Menezes Filho, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério, e aproveitada no provimento dos cargos vagos da mesma carreira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 13.827 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos nove cargos da classe D da carreira de Operários de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude das promoções de Pedro dos Santos

Monteiro, Elisiário José Raimundo, Dermeval Gonçalves de Andrade, Luiz José Gomes, Esmeraldo Alamite Pinto, Valter de Sousa e Olganor Bustamante, da exoneração de Francisco Ferreira Peixoto e da aposentadoria de José Tassato, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério, e aproveitada no provimento dos cargos vagos da mesma carreira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho

DECRETO N. 13.828 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos noventa cargos da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude das promoções de Celina Rodrigues, Edgar Menezes, Georgete Nogueira, Agenor dos Santos Lara, Paulo Pinto Lopes, Ari Bartolomeu de Almeida, Dina do Couto Dias, Armando Francisco de Paiva, Lenir Costa, Carlos Conrado da Cunha, Antônio Mazoni Filho, Sílvio dos Santos Cardoso Júnior, José Martins Pereira Filho, Hernani Oscar Pinto, Mário Dias Barroso, José Ferreira Lima Lobato, Tito Lívio de Almeida e Silva, Calicote de Matos, Domingos Coelho Vaz da Costa, Acipolino Gomes de Carvalho, Manuel Petronilo Alves, Elza de Almeida, Adílio Borges Leal, Alcides Joaquim de Santana, Valdemar Carlos, Henrique Bitencourt dos Santos, Osvaldo Braga, José Domingues Alves, Severino Paulo da Silva, José Beck Guimarães, Armando Pelacani, Tennyson de Melo Freire, Agenor da Fonseca, Antônio Chichilha Lineiros, Noriel Luiz Lopes, Edite Fonseca dos Santos, Artur Irineu de Barros, Maria José de Alcântara, Manuel Branha, Alfredo Ribeiro da Silva, Augusto Mendes, Osvaldo do Nascimento Braga, Hildebrando Cláudio Monteiro, Manuel Peres Filho, Olímpio Coelho da Costa, José Arcoverde Cavalcanti de Castro, Miguel Conde, Altamiro da Costa Concicero, Valdemiro Aires da Silva, José Germano da Silva Brum, Bernardino da Costa Lopes, Norival de Sousa, Antônio Lazarini, Derval Antônio Leite, Olavo Ferreira Pacheco, Amélia Barbosa de Carvalho, Joaquim da Fonseca

Aresta, Valdemar Rodrigues Gomes, Jorge Delmont Dantas, João Cordeiro de Araújo, Valdemiro da Silva Cardoso, Basílio Rodrigues Felipe, Frederico Peres, Ernesto Peçanha, Américo Maurício Ramos, Eurídice de Souza Batista, Acir Pereira Lopes, Manfredo Olímpio da Costa Filho, Francisco Alcebiades Chaves, Fábio Rodrigues de Oliveira, Rubens Gomes dos Santos, Astrogilda Silva, Isolina da Silva Almeida, Raimundo Quirino dos Santos e de Venâncio Stelfeld, das demissões de Mário dos Santos, Moisés da Costa Pinto, Otávio da Silva Gomes e de João Crisóstomo de Souza Andrade, dos falecimentos de Henriqueta Barros de Assunção e de Dario Bitencourt Maia, das aposentadorias de Luiz Silveira Paim, José Miranda, Amadeu Cavalcanti, Frederico dos Santos Matos, Aldemar Correia Guimarães, Alberto Vicente de Abreu, José Soares Veloso, José Graça e de Antônio Coronato, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério, e aproveitada no provimento dos cargos vagos da mesma carreira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho

DECRETO N. 13.829 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três cargos da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos em virtude da demissão de Angelo José Tartaglia, da aposentadoria de Antônio Correia de Melo e do falecimento de João do Amaral Gurgel, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério, e aproveitada no provimento dos cargos vagos da mesma carreira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Luiz Fernandes Costa, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Maranhão), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Manuel Japi da Frota.

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Clarice de Castro Rebelo Azevedo para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão G, da Alfândega de Salvador, no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Ivaldo Ferreira Leite, em virtude de se achar licenciado para tratamento de saúde.

Hilda dos Santos Pereira para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão H, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Luiz Martins, em virtude de se achar este último substituindo o Conferente de Valores da Caixa de Amortização, Lourdes Castilho Lima.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Beltramiño Pettini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itajobí (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da promoção de Cristiano Oliveira Lima.

derais em Itajobí (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da promoção de Cristiano Oliveira Lima.

José Magno da Silva Neto para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Herculânea (6.ª classe), no Estado de Mato Grosso, em vaga existente anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Benedito Loureiro de Mendonça, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Aparecida (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da nomeação de Alfredo Otaviano da Silveira para outro cargo.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Gomes de Faria para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Sertãozinho (5.ª classe), no Estado do Paraná, criado pelo decreto-lei n. 5.791, de 2 de setembro de 1943.

Ruben Cirilo Castex para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Palmas (5.ª classe), no Estado do Paraná, vago em virtude da remoção de Antônio Olívio Machado.

Osvaldo Vieira da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Buenópolis (5.ª classe), no Estado de

Minas Gerais, vago em virtude da nomeação de Wilson Gosling para outro cargo.

Avelino Bastos de Castro para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Riachão de Santana (6.ª classe), no Estado da Bahia, vago em virtude da exoneração de Avelino Bastos de Castro.

Astrolábio Daltro Barreto para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cipó (5.ª classe), no Estado da Bahia, vago em virtude da exoneração de Astrolábio Daltro Barreto.

Arnaldo Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brotas (6.ª classe), no Estado da Bahia, vago em virtude da exoneração de Arnaldo Fernandes.

Armindo Leite dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brumado (5.ª classe), no Estado da Bahia, vago em virtude da exoneração de Armindo Leite dos Santos.

Antônio Cerqueira Campos para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaberaba (5.ª classe), no Estado da Bahia, vago em virtude da exoneração de Antônio Cerqueira Campos.

Aníbal Vital Carnaúba Filho para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Inez (5.ª classe), no Estado da Bahia, vago em virtude da exoneração de Aníbal Vital Carnaúba Filho.

Aníbal Gonçalves de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barreiras (5.ª classe), no Estado da Bahia, vago em virtude da exoneração de Aníbal Gonçalves de Carvalho.

Alvaro Evangelista da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Paramirim (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Alvaro Evangelista da Cunha.

Alcebiades da Silva Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Carinhanha (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Alcebiades da Silva Oliveira.

Agnelo da Silva Braga para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Maria (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Agnelo da Silva Braga.

Carlos Marinho para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lençóis (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Carlos Marinho.

Enock Espínola Teixeira para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Caculé (5.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Enock Espínola Teixeira.

Erázio Batista da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ipirá (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Erázio Batista da Silva.

Gilberto Ferreira Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio de Contas (5.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Gilberto Ferreira Barbosa.

Glicério Borges Sampaio para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Capivari (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Glicério Borges Sampaio.

Humberto de Araújo Borges de Barros para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Andaraí (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Humberto de Araújo Borges de Barros.

João Aguiar para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bonsucesso (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de João Aguiar.

João Ramos Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bom Jesus da Lapa (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de João Ramos Ferreira.

João Sousa Gramido para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maurú (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de João Sousa Gramido.

Joaquim Gomes da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mutuípe (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da remoção de Nelito Santos.

José de Moraes Viana para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barra da Estiva (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de José de Moraes Viana.

Laurentino Pinheiro de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guanambi (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Laurentino Pinheiro de Almeida.

Lourival Sales Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Macaúbas (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Lourival Sales Ferreira.

Luciano Salazar Câmara para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Riachão do Jacuípe (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Luciano Salazar Câmara.

Milton Watt Almeida para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Chique-Chique (5.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Milton Watt Almeida.

Nephtali Matos Bitencourt para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Paripiranga (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Nephtali Matos Bitencourt.

Oldack Barbosa da Rocha para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Nilo Peçanha (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Oldack Barbosa da Rocha.

Osmar Wilson da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Seabra (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Osmar Wilson da Silva.

Otacílio Silva Santana para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cícero Dantas (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Otacílio Silva Santana.

Pedro Onias de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Curaçá (6.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Pedro Onias de Carvalho.

Remígio José da Silva Filho para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Condeúba (5.^a classe), no Estado da Baía, vago em virtude da exoneração de Remígio José da Silva Filho.

EXONERAR:

De acôrdo com o artigo 17, § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Duarte Fonseca de Aquino do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Ivan Maia de Vasconcelos do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

José Floriano da Mota Vasconcelos do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

EXONERAR:

De acôrdo com o artigo 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Agnelo da Silva Braga do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Maria (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Arnaldo Fernandes do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brotas (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Armindo Leite dos Santos do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brumado (5.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Antônio Cerqueira Campos do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaberaba (5.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Aníbal Vital Carnaúba Filho do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Inês (5.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Aníbal Gonçalves de Carvalho do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barreiras (5.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Alvaro Evangelista da Cunha do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Paramirim (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Alcebiades da Silva Oliveira do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Carinhanha (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Astrolábio Daltro Barreto do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cipó (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Avelino Bastos de Castro do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Riacho de Santana (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Carlos Marinho do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lençóis (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Enock Spínola Teixeira do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Caculé (5.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Erázio Batista da Silva, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ipirá (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Gilberto Ferreira Barbosa, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio de Contas (5.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Glicério Borges Sampaio, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Capivari (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Humberto de Araújo Borges de Barros, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Andaraí (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

João Aguiar, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bonsucesso (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

João Ramos Ferreira, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bom Jesus da Lapa (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

João Sousa Gramido, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maraú (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

José de Moraes Viana, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barra da Estiva (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Laurentino Pinheiro de Almeida, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guanambi (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Lourival Sales Ferreira, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Macaúbas (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Milton Watt Almeida, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Chique-Chique (5.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Nephtali Matos Bitencourt, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Paripiranga (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Oldack Barbosa da Rocha, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Nilo Peçanha (6.^a classe) no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Osmar Wilson da Silva do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Seabra (6.^a classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Otacílio Silva Santana do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cícero Dantas (6.ª classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Pedro Onias de Carvalho do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Curaçá (6.ª classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

Remígio José da Silva Filho do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Condeúba (5.ª classe), no Estado da Baía, que ocupa interinamente.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 100.431, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Ovídio Augusto de Sousa do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 92.754, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Rudolf Langer do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

REMOVER, A PEDIDO:

José Vieira Barradas, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da capital do Estado de Alagoas, para o interior do Estado de Minas Gerais, vago em virtude da aposentadoria de Francisco da Costa e Sousa.

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Francisco Assiz da Silva, ocupante do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Maria Paula Ribeiro.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Américo Xavier Pereira de Brito ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Veldir Brega.

Francisco de Assis Garrido ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Recebedoria do Distrito Federal para a Alfândega de São Luiz no Estado do Maranhão, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Erico Tito Gonçalves.

Jaime de Oliveira Guimarães, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Casa da Moeda, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Erico Campos.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 101.168, de 1.943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 16 de setembro de 1943, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Hermes de Queiroz Lima para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Aparecida (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da nomeação de Alfredo Otaviano da Silveira para outro cargo.

Tendo em vista o que consta do S. P. 376, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 16 de setembro de 1943, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Benedito Leureiro de Mendonça para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itajubí (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da promoção de Cristiano Oliveira Lima.

PROMOVER:

Clóvis Sales Pereira do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Alagoas) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de José Vieira Barradas.

José Rodrigues de Assunção do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Água Preta (4.ª classe), no Estado de Pernambuco, para cargo idêntico na 1.ª Coletoria das Rendas Federais em São Lourenço (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da transferência de João Batista Correia de Araújo.

Manuel Japí da Frota do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Maranhão) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira (interior do Estado de Alagoas), vago em virtude da promoção de Clóvis Sales Pereira.

CONCEDER AUTORIZAÇÃO:

A Milton Soares Diniz, Ajudante de Despachante Aduaneiro da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à mesma Alfândega, vaga em virtude do falecimento de Álvaro Diniz.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 89.959, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios Interiores.

Francisco da Costa e Sousa, no cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Minas Gerais), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 102.168, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Antônio Luiz de Castro Barbosa, no cargo da classe 26 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 75.630, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Alício Atagiba, no cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 96.732, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Elisiário Campos Barbosa, no cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

PÔR EM DISPONIBILIDADE:

De acordo com art. 75, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.620, de 1941, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Eduardo de Sousa Carvalho, no cargo de Fiel de Pagador da Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eduardo Pimentel Maia Bitencourt do cargo da classe K da carreira de Médico Legista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo idêntico da carreira de Médico, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Saraiva Vieira de Sousa.

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.596, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Otávio Carlos Soares, no cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea s, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

Tendo em vista o que consta do processo número 38-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Oslando Arruda, no cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 37-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Carlos Escobeiro Fernandes, no cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 15-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Ildefonso Navarro Leitão, no cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 36-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Paulo Mathias de Assis Silveira, no cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 35-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Wanda Vianna Rodrigues, no cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 34-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

José Gomide Junior, no cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 33-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Euríbiades Barbosa Gonçalves, no cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 32-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Pericles Monteiro de Barros Barbosa Lima, no cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 31-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Vinício da Veiga, no cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 30-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Nestor Marins de Braga Mello, no cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 29-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Francisco de Miranda Mascarenhas, no cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 25-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Ivan Galvão, no cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 24-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Raul Vacchias, no cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 23-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Luiz Carlos de Andrade Filho, no cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 27-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Edgardo Barbedo, no cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 22-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Vitor Ferreira da Cunha, no cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 21-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Oscar Bernardino Paranhos da Silva, no cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 20-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Mario Drolhe da Costa, no cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 19-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Carlos Taylor, no cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 18-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

João Severiano da Fonseca Hermes Júnior, no cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 17-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Henrique Pinheiro de Vasconcelos, no cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 16-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Otávio Fialho, no cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Tendo em vista o que consta do processo número 26-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Gilberto Amado, no cargo da classe N da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N. 151, DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Organiza o grupo de especialidades farmacêuticas, cujos preços devem ser reduzidos na forma do item 1.º do Convênio Farmacêutico.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e:

Considerando que o Convênio firmado entre a Coordenação e as farmácias (somente poderão vender as mesmas ao público pelo preço corrente ano, traçou as normas gerais a serem observadas no atual momento, na questão do tabelamento dos preços das especialidades farmacêuticas;

Considerando que a Comissão Executiva do Convênio Farmacêutico, criada e regulamentada pelas portarias ns. 119 e 126 da Coordenação, acaba de organizar inspirada no alto objetivo de defesa da economia popular e em harmonia com as classes interessadas no assunto, o grupo daquelas especialidades cujos preços devem ser reduzidos na forma do item 1.º do referido Convênio;

Considerando o que dispõe este nos seus demais itens:

Resolve:

I — Os fabricantes e importadores das especialidades farmacêuticas, cujos nomes constam da lista anexa à presente portaria, somente poderão entregar as mesmas aos revendedores (drogarias e farmácias) pelo seu preço corrente em 1 de dezembro de 1942, com a respectiva redução mencionada na aludida lista.

§ 1.º Sempre que o estoque de qualquer uma daquelas especialidades estiver para se esgotar, sem a possibilidade de sua rápida renovação, o seu fabricante ou importador deverá, imediatamente, comunicar essa circunstância à Comissão Executiva do Convênio Farmacêutico para que esta proceda à substituição de tal especialidade por outra que sofra idêntica redução de preço.

§ 2.º Os fabricantes e importadores de todas as demais especialidades não incluídas na lista anexa, somente poderão entregar as mesmas aos revendedores pelo respectivo preço corrente, na aludida data de 1 de dezembro de 1942, salvo se a firma interessada houver obtido do órgão competente da Coordenação, autorização expressa para aumento desse preço.

II) Os revendedores de especialidades farmacêuticas (drogarias e farmácias) somente poderão vender as mesmas ao público pelo seu respectivo preço de aquisição, demonstrável a qualquer tempo perante a Fiscalização, acrescido da margem de lucro que lhe couber de acordo com a seguinte escala:

a) *Drogarias* — Mercadorias adquiridas por estas por preço inferior ou igual a dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) — margem de lucro até 15%; adquiridas por preço superior a dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) — margem até 10%.

b) *Farmácias* — Mercadorias adquiridas por estas, por preço inferior a dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) — margem de lucro até 25%; adquiridas por preço compreendido entre dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) e vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) — margem até 20%; adquiridas por preço superior a vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) — margem até 15%.

§ 1.º Fica permitido às drogarias, nas suas vendas a outros estabelecimentos comerciais sítos em lugares distantes da sede das

mesmas, acrescentar à margem de lucro acima mencionada a percentagem de 10%, também calculada sobre o preço de aquisição daquelas, a título de indenização de despesas feitas com viajantes, bancos e correspondência.

§ 2.º Fica, também, permitido aos revendedores das praças do interior adicionar à margem de lucro prevista no presente item as despesas que houverem feito com transportes, seguros, embalagens e impostos e taxas relacionados com a expedição e o recebimento das especialidades, desde que tais despesas tenham sido devidamente autorizadas pela respectiva Comissão Municipal de Preços e na falta desta, por outro órgão competente da Coordenação.

III) A presente portaria e a lista anexa deverão obrigatoriamente, ser afixadas, em todo o país, pelos revendedores de especialidades farmacêuticas, em lugar bem visível dos seus estabelecimentos.

§ 1.º A infração de qualquer uma das suas disposições sujeitará o infrator às penas prescritas nas leis em vigor e às medidas administrativas, que, em face das circunstâncias, as autoridades tiverem de adotar para a salvaguarda da economia popular.

§ 2.º Para todos os efeitos, fica equiparada à infração a que alude o parágrafo anterior, a falta de aposição de etiqueta de preço em qualquer especialidade farmacêutica, de conformidade com a Resolução n. 1, de 21 de setembro do corrente ano, baixada pela Comissão Executiva do Convênio Farmacêutico e aprovada pela Coordenação.

IV) Todas as determinações desta portaria deverão ser cumpridas, a partir da data da publicação desta, independentemente dos prazos concedidos na Resolução n. 1, referida no § 2.º, item anterior, para a aposição de etiquetas de preços os quais ficam mantidos apenas para tal aposição.

V) Revogam-se as disposições em contrário. — *João Alberto.*

ANEXO A PORTARIA N. 151, DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

GRUPO GERAL DAS ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, CUJOS PREÇOS FICAM REDUZIDOS NA FORMA DO ITEM 1.º DO CONVÊNIO FARMACÊUTICO

1.º Especialidades cujos preços baixam de 20%

Estado de Minas Gerais

Anemofra (Inst. Bioterápico S.A.).
Alcolil (Lab. Medicina Vegetal).

Distrito Federal

Allium Salivum Alberto Lopes (Farm. e Lab. Alberto Lopes).
Antithyroidina Moebius (Cia. Química Merck do Brasil S. A.).
Agripain, inj. (Lab. Raül Leite, S.A.).
Actinosan (Inst. Científico São Jorge).
Arsenovita (Lab. Rhea Ltda.).
Arsiquinine (J. Aubry & Cia. Ltda.).
Asmophile (Lab. Uredonal).
Amehosan (J. D. Riedel - E. de Haen).
Arsenox, amp. de 4 a 60 cm³ (Parke, Davis & Cia.).
Asemonia (Araújo Pena & Cia.).
Ascorbieno, got. (Lab. Brasileiro de Medicamentos).
Aesculeno (Lab. Orlando Rangel).
Asmatil (Lab. Walter).
Auranin (Inst. de Fisiologia Aplicada).
Avitex (Lab. Vitex Ltda.).
Antipiolox, amp. (Lab. Vitex Ltda.).
Antipiofermina (Lab. Lufécia Ltda.).
Asmoerinal adulto e infantil (Lab. Melios Ltda.).
Água de Santa Cruz (Lab. Leite de Bismuto Composto Ltda.).
Anemoglan (Lab. Margel S.A.).
Albictol (Hans Molinari & Cia.).
Aquadrina (S. W. Mangual).
Asotosse (Lab. Sunosbrasil).
Asthenol (Jarbas Ramos & Cia.).
Albunatox (Lab. Exactus).
Acuosil (Lab. Novo Técnica Ltda.).

Estado de São Paulo

Antimalárico Pinheiros (Inst. Pinheiros).
Antisclerótico Baruel (Química Farmacêutica Paulista, Ltda.).

Estado de São Paulo

Antinecrótico (Inst. Iatro-Químico Ltda.).
Amidiado (Quimofarma Ltda.).
Anticemático Tyndal (Lab. Pequiverol Ltda.).
Acrosin (Lab. Climax Ltda.).
Aradan (Lab. Euterápico S.A.).
Arseniato de ferro, simples e com estricnina, amp. e gotas (Lab. Zambelletti Ltda.).
Adiarrol (Inst. Soro Hormoterápico Nacional S.A.).

Antimalárico Wassermann (Lab. Ceppo Gallo & Cia.).
Água Purgativa de Murray (H. Wallis Maine).
Água Inglesa de Murray (H. Wallis Maine).
Antimalárico Lorenzini (Inst. Lorenzini S.A.).
Ankrosina (Inst. Passy Ltda.).
Acidofilase (Lab. Orthobios Ltda.).
Amonecitol (Lab. Farmacêutico Jawack).
Antiasmático Catedral (Lab. Catedral).
Astenocort (Inst. Orgânoterápico Brasileiro).
Adesol, gotas (Laboratil Ltda.).
Alcachofra Geyer (Lab. Geyer Ltda.).
Asardol (Lab. Kraemer).
Antipiol, líquido (Lab. Químico Bioterápico Antipiol Ltda.).

Estado de Minas Gerais

Bi-Iodosal (Lab. Libânio).

Estado do Rio de Janeiro

Bactyl (Panquímica Ltda.).

Distrito Federal

Belaxina (A Química Bayer Ltda.).
Bicálcio Irradiado u.v. (Lab. de Biologia Clínica Ltda.).
Bivarsol (Lab. Rhea Ltda.).
Bliodil, caixa de 6 amp. (Lab. Lib S.A.).
Biodarseno, gotas (Lab. Sian S.A.).
Bismo Heclan (Lab. Heclan Ltda.).
Bromocodil, xarope (Lab. Neurosedol).
Bellabil (Lab. Vita S.A.).
Bismuthoidal (Lab. Franco Brasileiro Docta Ltda.).

Estado de São Paulo

Belaven (Lab. Farmaquion Ltda.).
Belabease (Inst. Terapêutica Humanitas S.A.).
Bismuterol (Cia. Farmacêutica Jota Pires Ind. Farm.).
Boldofil (Lab. Licôr de Cacao Xavier, S.A.).

Estado de São Paulo

Benzotropina (Lab. Novoterápica Ltda.).
Bilisol, adulto e infantil (Lab. Terápica Paulista S. A.).
Bismarsol (Lab. Zambelletti Ltda.).
Bevitona (Inst. Terapêuticos Reunidos Labofarma).
Beore (Lab. Andrômaco S. A.).
Bombom Laxo Purgativo (Lab. Farm. Ind. Camargo Mendes).
Botrozim (Inst. Hormoquímico e Biológico Ltda.).
Betacê (Inst. Quimoterápico Ltda.).
Bisvan (Lab. Ancona Lopez S. Ltda.).
Bio-Nevron (Lab. Bio-Nevron Ltda.).
Bromalen (Lab. Científico Moderno Ltda.).
Bio-Aris Simples (Lab. Ariston S. A.).
Bivitaminol (Brasifarma Ltda.).
Bromocálcio Medicamenta (Inst. Medicamenta).
Biodina (Vicente Amato Sobrinho).
Belexa, compr (Lab. Pelosi).
Bios-Charles (Lab. de Preparados Farmacêuticos e Avícolas Doria Ltda.).
Biligenol (Farmácia Ltda.).

Estado do Rio Grande do Sul

Bromidia Soel (Lab. Samento Barata).
Bismuto Geyer (Lab. Geyer Ltda.).
Balsamo Contra Frieira (Carlos Goêtho Barbosa).

Estado de Minas Gerais

Colírio Montanhês (P. Pimenta Ribeiro).

Estado do Rio de Janeiro

Gistocolin (Lab. Metrópole).

Distrito Federal

Chaulmoogrol (Lab. Moura Brasil S. A.).
Calfix (Lab. Silva Araújo Roussel S. A.).
Crinocal, granulado (Prod. Farm. Krinos Lt.).
Cristolax (Prod. Farm. Barroso & Walter Ltda.).
Citrobi (Inst. Brasileiro de Microbiologia).
Chlorocalcion (Soc. Industrial Primá Ltda.).
Cytoval (Lab. Tijuca Ltda.).
Cálcio Walfer (Lab. Walfer Ltda.).
Colírio Binelli (Lab. Farm. Espasil).

Distrito Federal

Carbo Levedo
 Cálcio Coloidal Granado, amp.
 Coldil, amp.
 Complexo Vitamina B Squibb
 Coli-Entero Vaccin Bucal
 Ciclopulm, 6 ampolas
 Ciclomens
 Cholagogue Índio de Osgood

Colírio Rossine
 Colírio Ierne
 Cardigia

Cortefrol
 Cinepan
 Collo Iodo
 Cistogan
 Cito-Nader
 Cordia-Mea
 Cyargil
 Coramina Gotas
 Cal-Bis-Ma

Calcobilina
 Colitique, todas as apresentações

Cal Aseps Irradiado

Estado de São Paulo

Calfer
 Cytol, líquido
 Cortaneeron

Cholesterol
 Colírio Costa Velho
 Calciferol

Estado de São Paulo

Cascal Galeico, amp.
 Confantus
 Clisultrad
 Colírio de Borato de Adrenalina ..
 Cortigem
 Climazyn
 Colírio Brilhante
 Glocalform
 Corti-Sulfim
 Cavamon

Estado de Santa Catarina

Cápsulas Antissezônicas

Estado do Rio Grande do Sul

Chá Hamburguês
 Colírio Godol
 Colírio Martel

Distrito Federal

Diuretol
 Delvinal
 Dermophenol

Estado de São Paulo

Digitofix
 Drenofel, solução
 Drinal

Distrito Federal

Diurefan

Estado de São Paulo

Dermosilina
 Drenocolina
 Diurético Catedral

Estado do Rio Grande do Sul

Dermogirio

Estado do Rio de Janeiro

Extrato Hormo Hepático Vital
 Brasil
 Específico Úlcer

(Lab. Farm. Espazil).
 (Casa Granado).
 (Inst. Farmacobiológico).
 (Schilling, Hillier & Cia. Ltda.).
 (F. Pierre & Cia. Ltda.).
 (Lab. Margel S. A.).
 (Lab. Saneator).
 (Lanman & Kemp-Barclay & Co.
 of Brasil).
 (Farmácia Rossini).
 (Prod. Farm. Ierne Ltd.).
 (Farm. Homeopática Adolfo de
 Vasconcelos).

(Inst. Terapêutica Scil Ltda.).
 (Lab. Bordesina Ltda.).
 (Eugene Barrene & Cia.).
 (Lab. Fidosan Ltda.).
 (Lab. Campos Heitor Ltda.).
 (Lab. Sintético).
 (Lab. Moura Brasil S. A.).
 (Prod. Químicos Ciba S. A.).
 (Warner International Corpora-
 tion).

(Peckolt & Cia. Ltda.).
 (Lab. Franco Brasileiro Docta.
 Ltda.).
 (Bioterapia Aseps).

(Lab. Fontoura da Silva Ltda.).
 (Lab. Farma.).
 (Inst. Terapêutico Reunidos La-
 bofarma).

(Lab. Luiz Pereira de Barreto).
 (Costa Velho & Cia.).
 (Ind. Brasileira de Prod. Quí-
 micos Ltda.).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

(Lab. Fontoura da Silva Ltda.).
 (Lab. Farma.).
 (Inst. Terapêutico Reunidos La-
 bofarma).

(Lab. Luiz Pereira de Barreto).
 (Costa Velho & Cia.).
 (Ind. Brasileira de Prod. Quí-
 micos Ltda.).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

(Zaparoli, Serena & Cia.).
 (Lab. Xavier).
 (Lab. Ultrassam).
 (Lab. Yatropan Ltda.).
 (Vicente Amato Sobrinho).
 (Farmácia Cruzeiro).
 (Lab. Luiz Raia Ltda.).
 (D. Pozzo & Cia.).
 (Lab. Corti do Brasil).
 (Lab. Neomed).

Distrito Federal

Eutrophyl, amp.
 Eczoflora
 Espamocil
 Electrargol
 Ergotina Yvon
 Extrarim

Ephresol
 Extrato Hepático Lider, inj.
 Esplena
 Elixir de Citro Vierato de Ferro ..

Distrito Federal

Elixir Soret
 Estarbi
 Elixir Estinulol
 Ermetine Bruneau

Estrothelina

Estado de São Paulo

Extrato Hepático Johnson & John-
 son

Ergodil
 Espartocamphrol
 Epaerino, inj.
 Extrato de Fígado Iza

Elixir Analgésico
 Epático Vahia
 Eliminol, drg.
 Elixir Marahy
 Ergodil
 Exilil

Epareno
 Eritroluol
 Elixir Digestivo Naves
 Estratoalcio

Estado de Santa Catarina

Elixir Odin

Estado do Rio Grande do Sul

Epileptol
 Eczemol
 Eliatol

Distrito Federal

Filuril
 Fosformo
 Fosfargirio
 Fluocal Lecetinado
 Frenovex
 Fluenzil
 Fosfovitamina
 Fito Sulina

Distrito Federal

Ferrohemalol
 Fosfotônico

Estado de São Paulo

Florenzina
 Flavisol
 Francoser
 Fibeum
 Fer-Inie

Distrito Federal

Gliciodina
 Gotas Nican
 Gadusvita
 Guaranol
 Glese
 Glenocálcio
 Glyfederin
 Glucalcina 6x2 cm3, 6x5 cm3, 5x10
 cm3
 Glucotone
 Granopurgo
 Gaudette

(Pedro Breves & Cia.).
 (Flora Medicinal).
 (Lab. Alvas Ltda.).
 (Lab. Gallia Ltda.).
 (Lab. Reunidos Ltda.).
 (Lab. de Biologia e Quimiotec-
 rapia do Brasil Ltda.).
 (Prod. Evans S. A.).
 (Lab. Farm. Lider Ltda.).
 (Inst. Bioquímico).
 (Lab. Capeleti).

(Glossop & Cia.).
 (Lab. Medical Ltda.).
 (Lab. Minerva).
 (Lab. Franco Brasileiro Docta.
 Ltda.).
 (Farmotécnica Ltda.).

(Cia. Johnson & Johnson do
 Brasil).
 (Materquímica Ltda.).
 (Lab. Paulista de Biologia S. A.).
 (Lab. Ceppo Gallo & Gallo).
 (Ind. Brasileira de Prod. Quim.
 Ltda.).

(Lab. Vahia).
 (Lab. Vahia).
 (Expansão Científica S. A.).
 (Lab. Aclimação Ltda.).
 (Materquímica Ltda.).
 (Laboratíl Ltda.).
 (Rhodia Brasileira S. A.).
 (Lab. Panthérapie Brasileiro).
 (Lab. Campineiro).
 (Lab. Científico Sanayita).

(Lab. Odin.).

(Inst. Dr. Khautz).
 (Lab. Kraemer).
 (Lab. Orogaya).

(Lab. Salus de Brasil).
 (Lab. Mota).
 (Lab. Gross).
 (Pedro Breves & Cia.).
 (Lab. Borsa Ltda.).
 (Carlos A. dos Santos).
 (Casa Granado).
 (Lab. Wantuil S. A.).

(Soc. Farm. Japuíba).
 (Foster Mc Clellan Co.).

(Farmotécnica Ltda.).
 (Lab. Grisar).
 (Lab. Lister Ltda.).
 (Produfarma Ltda.).
 (Soc. Prod. Farm. Aselepias Li-
 mitada).

(Lab. Gross).
 (J. Aubry Cia. Ltda.).
 (Maia de Almeida & Cia. Ltda.).
 (Cia. Abbade Moss Ltda.).
 (Lab. Glese).
 (Lab. Galeno).
 (Parke Davis & Cia.).

(Lab. Morcex Ltda.).
 (Emp. Ter. Bras. Ltda.).
 (Lab. Melka Ltda.).
 (Nusma Farmacêutica).

Estado de São Paulo

Glycose Etna com vitamina C.....	(Inst. Iatro Químico Ltda.).
Glycose Veiga	(Lab. Veiga Ltda.).
Glycose Johnson & Johnson, inj. ..	(Cia. Johnson & Johnson do Brasil).
Genigin	(Lab. Pequiverol Ltda.).
Gypsocal Coloidal	(Lab. Brasileiro de Terapêutica Ltda.).
Glyseptil	(Lab. Farm. Brasileiro).
Glyferral	(Lab. Libertas Ltda.).
Gonex, comp.	(Expansão Científica S.A.).
Globoferrina	(Lab. Ancona Lopez Soc. Ltda.).
Gastrol	(Lab. Bio-Nevron Ltda.).
Granvernol, cápsulas	(T. Okochi, Lab. de Prod. Quím. e Farm.).
Ginecol, papéis	(Lab. Paulista de Medicamentos Ltda.).
Glicotonina	(Lab. Siopan Ltda.).
Gripelago	(Inst. Paulista de Dermatologia).
Glupase Nervino	(Lab. Feld S.A.).
Graafoliculin	(Lab. Martins).

Estado de São Paulo

Gravavitamin, normal e forte ..	(Lab. Farmédica Ltda.).
Glicotropin	(Lab. Farm. Codifeno).

Estado do Rio de Janeiro

Hexiodina, simples e salicilada ...	(Panquímica Ltda.).
Hydro Tonka	(Tonka do Brasil, S.A.).

Distrito Federal

Hepracton	(Cia. Química Merck do Brasil, S.A.).
Hipotensol	(Inst. Científico S. Jorge S.A.).
Hydrarsenol	(Farm. e Lab. Heitor Sampaio).
Humanitol	(Lab. Vervy S.A.).
Hermaceno	(Lab. Lapo).
Hemorroidura	(Coelho Barbosa & Cia.).
Hepase	(Farmácia e Drogeria Mundial).
Hemoerian	(Lab. Flomá).
Hematogenol	(Lia Matos Lemos).
Hepafidol	(Jesus & Ciuffo Ltda.).
Hidrastenil	(Jesus & Ciuffo Ltda.).
Hormophosphatos de Motta	(Lab. Motta).
Helliofer	(Lab. Farm. Eval).
Hyodobilitio	(Elmano O. de Moraes).

Estado de São Paulo

Hepatônico	(Inst. Quím. Campinas).
Histocálcio	(Lab. Paulista de Biologia, S.A.).
Hamomelina lodada	(A Novaquímica).
Hormofoliculina Graff	(Pedro Baldassari, Irmãos & Cia.).
Hepanot	(Lab. Nytra Ltda.).
Hepato-Aris	(Lab. Aristom S.A.).
Henselônico	(Farm. e Lab. Homeoterápico).
Hespascorbin	(Materquímica Ltda.).
Hormo-Activina B, inj.	(Insti. Científico Sanavita).

Estado de Santa Catarina

Hemogênio Minâncora	(Minâncora & Cia.).
---------------------------	---------------------

Estado do Rio Grande do Sul

Hepetalgina Paraguassú	(Lab. Inkas Ltda.).
------------------------------	---------------------

Distrito Federal

Iodan, inj.	(Lab. Raul Leite S.A.).
Insulina Organon	(Organon do Brasil Ltda.).
Interglan	(Farmoquímica Ltda.).
Ipotensile	(Farmoquímica Ltda.).
Iadrargolin	(S. Industrial Primá Ltda.).

Distrito Federal

Iogal	(Quimioterápica Brasileira Limitada).
Insulin Mulford	(S.C.I.P.A. Ltda.).
Ionargol, colírio	(Lab. Orlando Rangel).
Iodeto de Bismuto de sódio	(Lab. Ernani Lomba).
Iodalgin simples	(Lab. Wadel).
Ibina	(Inst. Científico Brasileiro).
Iodado Robert, elixir	(Lab. Robert).

Estado de São Paulo

Iodeikon, pó	(Abbott Lab., do Brasil S.A.).
Inotsal, pó	(Lab. Terápica Paulista).
Imunobil, líquido	(Lab. Sanitas do Brasil Ltda.).

Iperbion	(Produfarma Ltda.).
Idralumin Gelatinoso	(Inst. Iugal).
Iometan Salicilado	(Lab. de Farmacologia).
Iodobismuto Zeus	(Lab. Woosan).
Isochorio	(Inst. Organoterápico Brasileiro).

Estado do Rio Grande do Sul

Ivonina	(Lab. Sarmento Barata).
---------------	-------------------------

Distrito Federal

Jurubeba	(Flora Medicinal).
Jubol	(Lab. Urodonal).
Kalactivan	(Lab. Medical Ltda.).
Kalmia	(Lab. Farm. Vitapan Ltda.).
Kalietan	(Lab. Aurea).

Estado de São Paulo

Kalkeon	(Lab. Farmaquion Ltda.).
Krepital	(Lab. Safosin).
Kolacal, elixir	(Lab. Aclimação Ltda.).

Estado do Rio de Janeiro

Luase	(Lab. Farm. Biose).
-------------	---------------------

Distrito Federal

Lienterina	(Farm. e Lab. Alberto Lopes).
Lobelino	(Hugo Molinari & Cia. Ltda.).
Lebisan	(A Química Médica).
Lecinol	(Lab. Tijuca Ltda.).
Lipocerebrine	(Lab. de Terapêutica Especializada).
Lombricol, pérolas	(Lab. Jaccoud Ltda.).
Lyodo	(Lab. Werneck, S.A.).
Lombrigueiro Paulista	(Farmácia Paulista).
Lanomethyla	(Lab. Saneator).

Distrito Federal

Luestin B	(Lab. Guanabara).
Laxante Vegetal da Prof. Camargo ..	(Farmácia Pereira).
Lindolina	(M. A. da Silva Carneiro).

Estado de São Paulo

Litolilina	(Elekeiroz S.A.).
Liparsion	(Lab. Biosintética S.A.).
Lacto Burgarina	(Cia. Prod. Farm. Asclépias Limitada).
Latofagin	(Ind. Farm. Cginafar).

Estado do Rio Grande do Sul

Lacatrol	(Inst. Dr. Khautz).
----------------	---------------------

Distrito Federal

Merconsan	(Inst. de Biologia Meñezes).
Muthiol	(Inst. Bioquímico).
Morfeol	(Prod. Dr. Dermol).
Morruobis	(Lab. Normal).
Morruocal	(Lab. Normal).
Mesoforme interno	(Lab. de Terapêutica Especializada Ltda.).
Mordexina	(Inst. Farmacobiológico).
Malarina, comprimido	(Afonso Celso Liberato).
Mendaco	(Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda.).

Estado de São Paulo

Magno-Sedans, inj.	(Prod. Vertos do Brasil).
Mersalisan	(Química Farm. Paulista Ltda.).
Muriatol	(Lab. Fontoura da Silva Ltda.).
Metrogynol, inj.	(Inst. Passy Ltda.).
Maleitagan, comprimidos	(T. Okochi Lab. de Prod. Quím. e Farm.).
Mercodepur	(Lab. Paulista de Medicamentos Ltda.).
Moratol	(Lab. Thibaut).

Estado de Santa Catarina

Maleitan	(Lab. Quím. Farm. Fernando Boettger).
----------------	---------------------------------------

Estado de Minas Gerais

Nilgodex	(Lab. Nilgou).
----------------	----------------

Estado do Rio de Janeiro

Naphmol	(Soc. Vermifônicas Ltda.).
---------------	----------------------------

<i>Distrito Federal</i>			
Neisser Vacina	(Lab. Alvas Ltda.).	Pulmoquin, inj.	(Inst. Quim. Campinas).
Nybasan	(Lab. Brasileiro de Quimioterapia Ltda.).	Pó Pratadyn	(Lab. Salus Ltda.).
Neo-Septicemine	(Millet, Roux & Cia. Ltda.).	Plentiodo	(Cia. Jotapires Ind. Farmacêutica).
<i>Distrito Federal</i>		Panluol	(Lab. Brasileiro de Terapêutica Ltda.).
Neocarsphenamina Evans, 6 dosagens	(Prod. Evans S. A.).	Pulmite	(Lab. Farm. Brasileiro Lafabre Ltda.).
Neocromina	(Inst. Terapêutico Rocava).	Pneumonin	(Lab. Libertas Ltda.).
Neo-Solival, gotas	(Lab. Iodrol).	<i>Estado de São Paulo</i>	
Neo-Osteon, inj.	(Hugo Molinari & Cia. Ltda.).	Pílulas Tônicas Ferruginosas Tadei	(Lab. Lister Ltda.).
Nasomatine	(Lab. Theomatine).	Panteina	(Inst. Pinheiros).
Neurogliger	(Lab. Sulis do Brasil).	Pantamina	(Lab. Farma).
Nucleon	(Riedmüller & Cia.).	Phymoplasmol	(Pedro Baldassarini, Irmãos & Cia.).
<i>Estado de São Paulo</i>		Perodiol	(Lab. Farm. Ind. Camargo Mendes).
Natrisalil, gargarejo	(Lab. Biológico Sales Costa Ltda.).	Phoricyl	(Lab. Luiz Ferreira Barreto).
Novaboin	(Farmácia Ltda.).	Paludina	(Farm. e Lab. Paulista de Homeopatia).
Neurocálcio de Calberg	(Lab. Calberg).	Peitoral de Bromofórmio de Chaves	(Lab. Piratininga).
<i>Estado do Rio de Janeiro</i>		Pancalcina	(Inst. Quimorgan de São Paulo).
Oro Vacina Tífica Desintérica Vital Brasil	(Inst. Vital Brasil).	Pneuphenil	(Inst. Científico Omnia Ltda.).
<i>Distrito Federal</i>		Pentakaps	(Abbott do Brasil).
Ovariomastina	(Lab. de Biologia Clínica Ltda.).	Pepsina Fontoura	(Inst. Medicamenta).
Ostelin, drágeas	(Ch. C. Richardson S. A.).	<i>Estado do Rio Grande do Sul</i>	
Olobintin	(J. D. Riedel, E. de Haen & Cia. Ltda.).	Pílulas Allax	(Lab. Sanitas.).
Orthosiphene	(Lab. Gallia Ltda.).	<i>Distrito Federal</i>	
Ovaro-Amina Pian	(Inst. Bioquímico Maragliano).	Quinurea Supositórios	(Inst. Médico Brasileiro).
Ovarioidex	(Empresa Terapêutica Brasileira).	Quintosan A e B	(Lab. Werneck S. A.).
Óleo de Capivara Composto	(Farmácia Homeopática Araújo Nóbrega).	<i>Estado de São Paulo</i>	
Osteofix	(Brasil Químico Ltda.).	Quinnmol	(Inst. Soro Hormoterápico Nacional S. A.).
Ortolog	(Inst. de Hipodermia).	<i>Distrito Federal</i>	
<i>Estado de São Paulo</i>		Rhodapurim, comp.	(Farmaco Ltda.).
Otocida	(Inst. de Terapêutica Humanitas S. A.).	Regulador Almaia	(Maia de Almeida & Cia. Ltda.).
Opohemol	(Inst. Nacional de Quimioterapia Ltda.).	Rotgeno Vitaminado	(Quimioterapia Brasil Ltda.).
Ovarialina	(Farm. e Lab. Paulista de Homeopatia).	Ricordyl	(Jaccoud Ltda.).
Ornam Mauro	(Lab. Piratininga).	Resfriol	(Lab. Valter).
Óleo Berth de Fígado de Bacalhau	(Engene Barrene & Cia.).	Ritmoneuram	(Lab. Heclan Ltda.).
<i>Estado de Minas Gerais</i>		Rif-Brina	(Lab. Brina).
Pílulas de Herva de Bicho Compostas Imescard	(Lab. Osório de Moraes Ltda.).	Radiovita	(Esp. Farm. J. Goulart Machado C.).
<i>Estado do Rio de Janeiro</i>		<i>Estado de São Paulo</i>	
Pellicina, inj. e oral	(Lab. Tostes S. A.).	Risparin	(Farm. N. S. Aparecida).
<i>Distrito Federal</i>		Reno Vitamin C	(Farmácia Ltda.).
Potentol	(Lab. Perini).	Reno Ferris	(Lab. Feris).
Pulmercy	(João Sette Ramalho).	Reguladona	(Lab. Carrano).
Pangene	(Brasil Químico Ltda.).	Rhino Dipar	(Lab. Orthobios Ltda.).
Peptoidal Robert, inj.	(Lab. Robert).	<i>Estado do Maranhão</i>	
Pyocyanasea	(C. Biekarek & Cia.).	Salicimetrina	(Jesús N. Gomes & Cia.).
Pantopan, amp.	(Prod. Roche Quim. e Farmacêutico).	<i>Estado de Minas Gerais</i>	
Panlysina	(Carlos da Silva Araújo S. A.).	Sodioidil	(Lab. Biotergos).
Pregnyl, 500 u. O	(Organon do Brasil Ltda.).	Solução Cloreto de Cálcio Nilgon	(Lab. Nilgon).
Pneumokina, inj.	(Lab. Neurosedol).	<i>Distrito Federal</i>	
Per-Anem	(Seyes & Cia. Ltda.).	Salsaparrilha do Dr. Ayer	(Warner International Corporation).
Percaina	(Prod. Quim. Ciba S. A.).	Solganal	(Schering Prod. Quim. e Farm. S. A.).
Pastilhas Gutturais de Giffoni ..	(Francisco Giffoni & Cia.).	Sintalina	(Schering Prod. Quim. e Farm. S. A.).
Pneumo-Amina	(Inst. Bioquímico Maragliano).	Salofeno	(A Química Bayer Ltda.).
Pyocoline, drg.	(Millet, Roux & Cia. Ltda.).	Solvochin Cálcio	(Farmaco Ltda.).
Prolues	(Lab. Brasileiro de Medicamentos).	Sandoptal	(Hugo Molinari & Cia. Ltda.).
Pílulas Rosadas do Dr. Williams ..	(S. W. Manguat).	Silicaphisiol	(Farm. e Lab. Homeopático Hargreaves Ltda.).
Pyrethane	(Lab. Lutécia Ltda.).	Sanatol	(Farm. e Lab. Homeopático Hargreaves Ltda.).
Purgamil	(Lab. Cruz Verde Ltda.).	Symbial, amp.	(Lab. Brasileiro de Quimioterapia Ltda.).
Pó Indiano Antiasmático	(Francisco Giffoni & Cia.).	Sulfaguaniidina Squibb	(Schilling, Hillier & Cia. Ltda.).
Phytofluens	(Coelho Barbosa & Cia.).	Somfene	(Proc. Roche Quim. e Farmacêuticos).
Pectoralina Cordeiro	(Lab. Homeopático Cordeiro).	Sulfobar	(Lab. Hélios Ltda.).
<i>Estado de São Paulo</i>			
Pílulas Maleitônicas	(Marcelo Avancini).		
Pleuraxina, inj.	(Quimiofarma Ltda.).		

Spirochetina	(Dr. Manuel dos Reis).	Vitamina e Dutra	(Laboratória Ltda.).
Sanotex	(Lab. Settle).	Vitacê Granulado	(Inst. Nacional de Quimiole-
Soro Bacteria Anti-Stafilocóico			rapia).
Lemos	(Alvaro Bustamante & Cia.).	Vitanova K Climax	(Lab. Climax Ltda.).
Seconal Sódico	(Rinder & Cia. Ltda.).	Vacina Antigonocócica Omnia	(Inst. Científico Omnia Ltda.)
Sterandryl	(Lab. Silva Araújo Roussel	Vitamina Lorenzini (Elixir)	(Inst. Lorenzini S. A.).
	S. A.).	Vitamina B-1, Berciaz	(Lab. Bercia).
Soro Opo Estimulante	(Inst. de Biologia Meneses).	Veselform	(Lab. Lysoform S. A.).
Strptofarma	(Brasifarma Ltda.).	Vagofil	(Inst. Hormoquímico e Biológico
			Ltda.).
<i>Estado de São Paulo</i>		Vacina Antipiógênica Polivalente	
Sulfaedrico Urânia	(Lab. Botica Ao Veadro D'ouro).	Naves	(Lab. Campineiro).
Sulfanicotin	(Laboratória Ltda.).	<i>Estado de Santa Catarina</i>	
Sanosclerose	(Lab. Carrano).	Vermicida Boettger	(Lab. Quim. Farm. Fernando
Septilase	(Lab. Biosintética S. A.).		Boettger).
Supercálcio, amp e comp.	(Lab. Novoterápica Ltda.).	<i>Estado do Rio Grande do Sul</i>	
<i>Estado de São Paulo</i>		Vitamina C Regius, inj.	(Lab. Regius Ltda.).
Slovaresol	(Rodia Brasileira S. A.).	<i>Distrito Federal</i>	
Sedavec	(Sabbado Marotta).	Wertanol	(Lab. Galeno).
Slopart	(Endoquímica).	Xarope Larose	(Seys & Cia. Ltda.).
Stilbena	(Inst. Terapêutico do Edhanol).	Xarope Antiasmático Rossini	(Farmácia Rossini).
Sulfamida	(Lab. Yatropan Ltda.).	Xarope Eucaliptan	(Lab. Pomar Ltda.).
<i>Estado de Minas Gerais</i>		<i>Estado de São Paulo</i>	
Taiuquina	(Lab. Medicina Vegetal).	Xavibel	(Lab. Xavier).
Thiogenol	(Lab. Barros).	Xarope de Limão Bravo Estrêla ..	(Lab. Estrêla).
<i>Distrito Federal</i>		<i>Distrito Federal</i>	
Tonicina	(Lia Matos de Lemos).	Yohimbine Houdé	(F. Pierre & Cia. Ltda.).
Tables Diabetes	(Almenda Cardoso & Cia. Ltda.).	<i>Estado de São Paulo</i>	
Tables Vermes	(Almenda Cardoso & Cia. Ltda.).	Zimena, ampolas	(Zapparoli, Serena & Cia.).
Titanol A e B	(Instituto Brasileiro de Microbio-	<i>2.º) Especialidades cujos preços baixam de 10%</i>	
	logia).	<i>Estado de Minas Gerais</i>	
Tireoglan	(Prod. Farm. Krinos Ltda.).	Antiasmático Brandão	(Lab. Fôscolo).
Theonephrina	(Carlos da Silva Araújo S. A.).	Açúcar Nutritivo Sevla	(Prod. Sevla Ltda.).
Theomatine	(Lab. Theomatine).	<i>Estado do Rio de Janeiro</i>	
Tonitron	(Lab. Walfer Ltda.).	Ascarina	(Lab. Carogano).
Tônico de Cálcio Ferro Fosporado		<i>Distrito Federal</i>	
de Faria	(Lab. Homeopata de Faria &	Água Inglesa Glicerínada Jovino	
	Cia.).	dos Santos	(Farm. São José).
Tônico Fisiológico Pena	(Araújo Penna & Cia.).	Acetalquilo	(Lab. Thebra S.A.).
Trigest	(Rinder & Cia. Ltda.).	Antiplimatol	(Lab. Nelsons).
Tabilis	(Oliveira Júnior & Cia.).	<i>Estado de São Paulo</i>	
<i>Estado de São Paulo</i>		Antipalúdicas S. Miguel, cápsulas	
Tables Contra a Gripe	(Farmácia e Laboratório Homeo-	Alumfiel	(Farm. Cruzeiro do Sul).
	pático).	<i>Distrito Federal</i>	
Tônico Biocert, elixir	(Prod. Vertos do Brasil).	Buco Pharingosan	(R. Menezes Petreli).
Tonocetil	(Inst. Quimorgan de São Paulo).	Bucarobacilina	(Lab. Brasileiro de Biologia).
Tônicos das crianças, Costa	(Lab. Águia de Ouro).	Baldoformina	(Farm. Marinho).
<i>Distrito Federal</i>		<i>Estado de São Paulo</i>	
Urosalina	(Hugo Molinari & Cia. Ltda.).	Binatrium	(Inst. Bioterápico Brasileiro).
Uriácido	(Lab. Homeopata de Faria &	Binard	(Lab. Neuberg).
	Cia.).	<i>Estado de Minas Gerais</i>	
Uvesterol	(Lab. Borsa Ltda.).	Cloreto de Cálcio Aquino	(Lab. Senabiol).
Uratol	(Inst. Científico Brasileiro).	<i>Distrito Federal</i>	
Ubassú	(Lab. Wantuil S. A.).	Clorofix	(Lab. Associados do Brasil Ltda.)
<i>Estado de São Paulo</i>		Calmante Velofran	(Farm. Santa Olga).
Ultrareumin	(Lab. Biopan Ltda.).	Cálcio Delfos	(Cia. Ind. Delfos).
<i>Distrito Federal</i>		Chá Garfield	(Soc. Industrial Farm. Ltda.).
Vacina C/Coqueluche Bhering ...	(Inst. Bhering).	<i>Estado de São Paulo</i>	
Vestlin, drg.	(Prod. Farm. Barroso & Val-	Cálcio Iafra	(Lab. Mesquita).
	ter).	Confiquinol	(Química Continental Ltda.).
Vitamina K Richardson, inj.	(Ch. C. Richardson S. A.).		
Vitaplasmol	(Farm. e Lab. Heitor Sam-		
	paio).		
Vigusan, amp.	(Lab. Verry S. A.).		
Vagocalmin, gotas	(Lib. S. A.).		
Vitamina B-1, Lastony	(Prod. Farm. Ieme Ltda.).		
Vacina Onticatarral Líder	(Lab. Farm. Líder Ltda.).		
Vermifugo Teixeira	(Lab. Leite de Bismuto Com-		
	posto Ltda.).		
Vigoron	(The Sidney Ross Co.).		
Vacina Antigonocócica Setros	(Lab. Setros).		
Vanadocal, Elixir	(J. M. Vidal).		
<i>Estado de São Paulo</i>			
Vinho Iodotânico Fosfatado Ele-			
keiroz	(Elekeiroz S.A.).		
Veacal	(Lab. Botica Ao Veadro D'ouro).		
Vitaferrol	(Inst. Químico Paulista)		

Estado do Rio Grande do Sul		Distrito Federal	
Chá Pulmonar Dr. Hoffmann	(Lab. Eka).	Nauso-Valda	(Lab. Cekace Farm. Ltda.).
Colírio Wild	(Lab. Wild).	Nafisalina	(S. Farm. Berival Ltda.).
Distrito Federal		Estado de São Paulo	
Digerino	(Farm. Paulo).	Nandula	(Usina Colombina Ltda.).
Dentofil, tópicos e injeção	(Lab. Imunoterápico Ltda.).	Nevromidina	(Lab. da Farm. Redorat).
Dragefer	(Lab. A. S. Rios).	Distrito Federal	
Depurativo Lyra	(Daudt de Oliveira & Cia.).	Ovaromendo	(Farm. e Lab. Mendonça).
Estado de São Paulo		Oleocárdio	(Inst. de Quím. e Biologia Ltda.).
Elixir Antiasmático Santa Lúcia ..	(Farm. Santa Lúcia).	Ortoeclean	(Prod. Científicos Perivann Limitada).
Estado de Minas Gerais		Oftalzinco	(Lab. Vinaton).
Extrato hepático vitaminado Ludel	(Lab. Ludel Ltda.).	Estado de São Paulo	
Expurgon	(Epaminondas Reis Lima).	Opran	(Alfredo Geinler & Cia.).
Distrito Federal		Estado de Minas Gerais	
Fezehrol	(F. Blumenhagen).	Piracetina	(Lab. Inconfidência).
Elixir Veris	(Lab. Veris).	Estado do Rio de Janeiro	
Elgan	(Lab. Quím. Ind. Ltda.).	Panfigeno	(Química Ingá Ltda.).
Fitolisine	(Prod. Nobel Ltda.).	Pílulas Tônicas de Spalding	(Lab. Spalding).
Flebina	(Lab. Bel).	Distrito Federal	
Ferrobio	(Lab. Panvermina S.A.).	Pó Digestivo de Witt	(E. C. de Witt & Cia. Ltda.).
Estado de Minas Gerais		Pancalcion	(Leopoldo Ribeiro Vieira).
Galisol	(Ind. Terápicas Associadas).	Propiloy	(Farmácia Novo Mundo).
Distrito Federal		Pandigestivo	(Lab. Capiavari Ltda.).
Galafal	(S.A. Mercethylin).	Pó Estomacal Maclean	(J. C. Eno).
Gotas Reguladores Portuense	(F.G. de Araujo & Cia.).	Pílulas Dr. Murilo	(Farmácia Bragantina).
Glyonal	(Lab. Gobar Ltda.).	Poli-Incretina	(Lab. do Myrthonil).
Estado do Rio de Janeiro		Plessintrol, amp.	(Lab. Prismat).
Helmincida	(Farmácia Central)	Papéis Sedogástricos	(Lab. Kolatol).
Distrito Federal		Phosfatan	(Lab. Phymatosan S.A.).
Hepatopsan	(Ernst Sonntag).	Protial	(Lab. Hormus Ltda.).
Hidrocion	(Inst. Terapêutico Brasileiro).	Pantonus	(Estrella Villar & Cia. Ltda.).
Hepstal	(Lab. Oforeno).	Pankreon	(C. Bickorek & Cia.).
Hemopatol, elixir	(Lab. Canabarro).	Pasta para nervos S. S. White ..	(S. S. White Dental MFG Co. of Brasil).
Hemonianos	(Alexandre R. Coelho).	Peitoral Cavaleanti	(Cavaleanti Ribeiro & Cia.).
Isotânico Composto de Rocha & Bahia	(Rocha & Bahia Ltda.).	Estado de São Paulo	
Imotlan	(Otávio H. da Silveira).	Pó Antiasmático Brasileiro	(Lab. Central de Hugo Gaertner)
Estado de Minas Gerais		Estado do Rio Grande do Sul	
Injeção Wilkis	(Lab. Wilkis).	Pastilhas da Vida	(Souza, Soares & Irmão).
Estado do Rio Grande do Sul		Pílulas Únicas	(Drogaria Unicum).
Injeção Fischer	(Lab. Fischer).	Pirovil	(Lab. Leivas Leite & Cia.).
Estado de Minas Gerais		Distrito Federal	
Jachy Gereja	(Lab. Inhameol).	Remédio São Lázaro	(Lab. Farm. Gonzaga).
Linimento Moraes	(Dufrá & Cia.).	Regularin	(Lab. Farm. Irmãos Araujo & Cia. Ltda.).
Distrito Federal		Estado de Minas Gerais	
Laxatin Tinoco, comprimido	(José Alves Tinoco).	Salsaparrilha Composta Iodurada Lemos	(Farm. Santa Eliza)
Lisobleno	(Farm. Raul Pereira).	Estado do Rio de Janeiro	
Lisogine	(Lab. Movite Ltda.).	Sulfaquin	(Lab. Fluminense)
Lacto Fermento Starling	(Ofina Farm. Ltda.).	Distrito Federal	
Estado de São Paulo		Sexo-Vigon	(Lab. São Marinho).
Lipofitol	(Inst. Moses).	Skuisine	(Harold H. Rossen & Cia.).
Estado de Minas Gerais		Sedocestron	(Lab. Klaaberg Ltda.).
Mutobis	(Lab. Mutobis)	Serum Neuro Trófico	(Inst. Terap. Orlando Rangel).
Estado do Rio Grande do Sul		Sinpatol, inj.	(C. H. Baackel).
Marsyeal	(Lab. Saphrol)	Sulfosan	(Dr. Blem & Cia. Ltda.).
Distrito Federal		Estado de Minas Gerais	
Meurobis	(Prod. Farm. Sanatório Botafogo, Ltda.).	Thiogenol	(Lab. Barros).
		Distrito Federal	
		Trefoton	(Lab. Terapêutica Akriba Ltda.).
		Targorhino	(A. Queiroz).
		Tussitol	(Lab. Silva Ferreira).
		Tônico Ideal de Seabra	(Homeopatia Seabra).
		Tônico Zena	(Amaral & Araujo Ltda.).
		Thyroxine, 30 comprimidos	(Prod. Roche Quím. e Farmacêuticos).
		Tropholipan	(Rio, Miranda & Cia. Ltda.).
		Tossant	(Lab. Farm. Und. Ltda.).
		Trinoz	(Lab. Viúva Ernesto de Souza).

Estado de São Paulo

Tônico Pen (Lab. Homosan Ltda.).

Distrito Federal

Unguento de Scott (Scott & Brown Inc.).

Estado do Rio Grande do SulUnguento Springer (Lab. Springer).
Unguento Sanifer (Lab. Sanifer Ltd.).**Estado de Minas Gerais**Vinho de Jurubeba Ferruginoso. (Pinto Coelho & Irmãos Cia. Li-
mitada).**Distrito Federal**Vinho Iodotânico Arlindo Pacheco (Vieira Vellon & Cia.).
Vigogênio (Silveira Filhos & Cia.).
Vinho Creosotado (Lab. H. Vaccani).
Valerianol (Farm. Valério).
Vanoceleino**Estado de São Paulo**

Vesipan (Lab. Wemaco Ltda.).

Estado de São Paulo

Vigonal (Lab. Alvim & Freitas).

Estado do Rio de Janeiro

Xarope Bromo Cereja (Farmácia e Lab. Leal).

Distrito FederalXarope Peitoral de Óleo Vermelho (Inst. Biológico da América do
Sul).
Xarope Eubeck (Lab. Quimical Ltda.).
Xarope Toss (Paul J. Christoph).**Estado de São Paulo**Xarope Leonitis (Farmácia São Paulo).
Xarope Noel (Oliveira, Queiroz & Cia. Ltda.).**Estado do Rio Grande do Sul**Xarope Glyco Creosotado (Lab. Sul Americano).
Xarope Wesp (João Wesp).**Distrito Federal**

Ybiran (Lab. Farm. Biofarma Ltda.).

3.º — Especialidades cujos preços baixam de 5%**Estado de Minas Gerais**

Bechsin Xarope (Lab. Hermeto).

Estado do Rio de Janeiro

Eucaliptiase (Achilles Considera Junior).

Distrito FederalPyridium (Paul J. Christoph).
Thiomerean (Inst. Cient. Pan Americano
Brasileiro).
Xarope Famel, grande e pequeno (Lab. Famel Ltda.).
Xarope Antiasmático de Allotti... (Lab. Allotti).**4.º — Especialidades cujos preços baixam de 3,6%****Distrito Federal**Elixir Estomáquico de Camomila
de Rebelo Granjo (Mafra & Cia.).**Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil****RESOLUÇÃO N. 8, DE 22 DE OUTUBRO DE 1943**

A Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, usando da atribuição que lhe confere o item II do referido Convênio, aprovado pela Portaria 83 do Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

I) Ficam criados os seguintes tipos populares de colchas de algodão:

Colchas de solteiro: (alvejadas, brancas ou de cores, com ou sem franjas)

Dimensões mínimas fóra a franja	Pêso mínimo	Preço na fábrica Unidade	Preço no varejo Unidade
1,35 x 1,90	500 gramas	Cr\$ 10,00	Cr\$ 11,50
1,40 x 1,90	650 gramas	Cr\$ 11,50	Cr\$ 13,50

Colchas de casal: (alvejadas, brancas ou de cores, com ou sem franjas)

Dimensões mínimas fóra a franja	Pêso mínimo	Preço na fábrica Unidade	Preço no varejo Unidade
1,65 x 2,10	650 gramas	Cr\$ 12,50	Cr\$ 14,50
1,80 x 2,20	950 gramas	Cr\$ 15,00	Cr\$ 17,50

II) Todas as vendas feitas por fabricantes ou comerciantes de colchas de algodão, no mercado interno, salvo os casos de venda direta, no varejo, ao consumidor, deverão incluir 10% da respectiva quantidade de cada tipo negociado em tipos populares de cada um desses artefatos.

III) Em se tratando de venda para o mercado externo de colchas de algodão, ficarão os respectivos exportadores, fabricantes ou comerciantes, obrigados a possuir e colocar no mercado interno, diretamente e sob sua exclusiva responsabilidade, uma quota de tipos populares correspondente a 10% da quantidade de colchas que for efetivamente exportada.

IV) Os tipos populares de colchas de algodão deverão ser marcados de acordo com as normas estabelecidas na Resolução n. 2, desta Comissão, sendo permitido, concomitantemente, o uso de etiquetas coladas, quando julgado necessário para fins de rápida verificação do preço.

V) Todos os fabricantes de colchas de algodão ficarão obrigados a enviar, até o dia 10 de cada mês, à Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, a comunicação da quantidade total de tipos populares, especificadamente por qualidade, entregues a cada comprador, no mês anterior.

VI) Os preços dos tipos populares de colchas de algodão deverão ser entendidos, quer para os fabricantes, quer para os comerciantes, por mercadoria posta em seus respectivos armazéns, sem desconto.

VII) A obrigatoriedade da entrega de tipos populares de colchas de algodão não se aplica às vendas desses artefatos diretamente feitos às repartições oficiais do governo. Essas vendas, entretanto, deverão ser comunicadas à Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, na forma prevista no item V desta Resolução.

VIII) A presente Resolução entrará em vigor no dia 26 de dezembro de 1943.

IX) A obrigatoriedade da entrega de tipos populares de colchas de algodão não se aplicará às vendas dos stocks desses artefatos pelos respectivos comerciantes, desde que essa mercadoria tenha sido efetivamente recebida antes do dia 26 de dezembro de 1943.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943. — **Mário de Oliveira Penna**, presidente da Comissão.

Aprovo. — **João Alberto**.

RESOLUÇÃO N. 9, DE 22 DE OUTUBRO DE 1943

A Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, usando da atribuição que lhe confere o item II do referido convênio, aprovado pela Portaria 83 do Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

I) Fica expressamente proibida, sob pena de imposição das sanções previstas no item 4 da Portaria 83, de 15 de junho de 1943, do Coordenador da Mobilização Econômica, a entrega, do dia 15 de novembro em diante, por parte dos respectivos fabricantes, de quaisquer tipos populares de tecidos de algodão, cujas amostras não tenham sido previamente aprovadas por esta Comissão.

II) É facultado a todos os comerciantes de tecidos reclamar à Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, sempre que a qualidade dos tipos populares de tecidos de algodão que tiverem recebido, não corresponder às características mínimas exigidas pelas tabelas anexas ao Convênio Têxtil.

III) Verificando a Comissão que o tipo popular de tecidos ou de artefato de algodão não corresponde às exigências mínimas das tabelas anexas ao Convênio Têxtil, ficará a respectiva fábrica obrigada a repetir a entrega do tipo popular, sem prejuízo da imposição das penalidades previstas no item 4 da Portaria n. 83, de 15 de junho de 1943, do Coordenador da Mobilização Econômica.

IV) Estão isentas do recebimento dos tipos populares de tecidos de algodão, as fábricas de artefatos de tecidos, que não possuam secção de venda de tecidos, por atacado ou a varejo.

V) É facultado às fábricas de artefatos de tecidos adquirir de fabricantes ou atacadistas, para serem utilizados nas respectivas confecções, os tipos populares de tecidos de algodão a que as mesmas estão obrigadas a colocar, diretamente e sob sua exclusiva responsabilidade, no mercado interno, em virtude de exportações realizadas para o estrangeiro.

VI) Ficam isentas da quota de tipos populares de tecidos de algodão as entregas de lenços de algodão, em peça, revogada, nessa parte a disposição do item II da Resolução n. 7, de 17 de setembro de 1943, desta Comissão.

VII) É permitido às fábricas de toalhas de algodão que fabriquem também tecidos felpudos de algodão, o cumprimento do Convênio Têxtil, mediante a entrega de uma toalha de banho ou quatro toalhas de rosto, do tipo popular, para cada dez metros de tecido felpudo de algodão.

VIII) É permitido às fábricas de cobertores de algodão que fabriquem também brins de cascame, o cumprimento do Convênio Têxtil, mediante a entrega de um cobertor de algodão de solteiro para cada dois metros de brim de cascame e um cobertor de algodão de casal para cada três metros de brim de cascame.

IX) É permitido às fábricas de cobertores de algodão que fabriquem também colchas de algodão, o cumprimento do Convênio Têxtil, mediante a entrega de uma colcha de algodão de solteiro para cada dois cobertores de algodão de solteiro e uma colcha de algodão de casal para cada dois cobertores de algodão de casal.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943. — *Mario de Oliveira Pena*, presidente da Comissão.

Aprovo. — *João Alberto*.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.231 — Em 6-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Estatuto dos Funcionários determinou que, em caso de empate, na classificação por antiguidade, teria preferência o funcionário que tivesse mais tempo de serviço no Ministério; em caso de novo empate, o que tivesse mais tempo de serviço público federal; havendo ainda empate, sucessivamente, o funcionário com prole, o casado, o mais idoso (art. 53).

2. O decreto-lei n. 3.200, de 19-4-41, prescreveu, no art. 26, que:

"Em equivalência de condições, terá preferência, para nomeação para cargo ou admissão como extranumerário, do serviço público federal, estadual ou municipal, e bem assim para promoção ou melhoria, conforme o caso, o casado com relação ao solteiro, o, dentro os casados, o que tiver maior número de filhos.

§ 1.º Observar-se-á a mesma preferência, nos termos deste artigo, quando se tratar da reversão ou aproveitamento de inativos.

§ 2.º Em se tratando de promoção por antiguidade, prevalecerá sobre o critério desta o do número da prole.

§ 3.º Quando para promoção por merecimento houver de ser organizada lista, nela se fará menção do estado civil e do número de filhos do candidato."

3. O decreto-lei n. 3.284, de 19-5-41, que deu nova redação ao art. 26 do decreto-lei número 3.200, aludido, determinou que os seus §§ 1.º e 2.º fôsse assim redigidos:

"§ 1.º Na classificação por antiguidade, para efeito de promoção, no caso de empate no tempo de classe, terá preferência, sucessivamente:

a) o funcionário casado ou viúvo que tiver maior número de filhos;

b) o casado;

c) o solteiro que tiver filhos reconhecidos;

d) o que tiver maior tempo de serviço no Ministério;

e) o que contar maior tempo de serviço público, civil ou militar;

f) o mais idoso.

§ 2.º Em igualdade de condições de merecimento, para efeito de promoção ou de melhoria de salário, o desempate será feito de acordo com o critério estabelecido no parágrafo anterior."

4. Esse regime, porém, não tem apresentado vantagens, mas restrições ao sistema do mérito.

5. Não somente trouxe aos órgãos de pessoal um extraordinário acréscimo de trabalho, pela constante mobilidade da situação de família dos funcionários, com consequentes alterações nos elementos utilizados nas reclassificações, como também pelo desestímulo que isso representa para os bons funcionários preteridos nas promoções pelos que possuem maior número de filhos e que nem sempre às mesmas fazem jus.

6. O sistema do mérito nas promoções, adotado em bases objetivas pelo decreto n. 2.290, de 1938, ainda não foi bem compreendido, em toda sua alta significação, pela maioria dos chefes de serviço, que, por falta de compreensão da responsabilidade, na justa avaliação do mérito dos seus auxiliares, conferem, sistematicamente, pontos máximos de merecimento a quase todos os funcionários, sob sua chefia.

7. Esse inconveniente era, em parte, anulado, antes do decreto-lei n. 3.200, citado, porque, verificado o empate no merecimento, procedia-se ao desempate pelo tempo de serviço na classe, premiando-se, assim, dentre funcionários com o mesmo número de pontos de merecimento, aqueles que, através de uma maior permanência na classe, tinham maior conhecimento do serviço e mais experiência.

8. Atualmente, porém, as promoções se fazem quase que, unicamente, pela situação de família do funcionário.

9. A promoção deve ser um estímulo constante para o funcionário e um meio que permita à Administração premiar os mais capazes, despertando a justa ambição daqueles que desejam progredir na carreira, merecendo os seus predicados funcionais e do esforço e energia dedicados ao serviço público.

10. Baseadas as promoções em circunstâncias alheias às atividades funcionais, ter-se-á estancado essa fonte de interesse, que é a competição no trabalho, com prejuízo para o serviço público, pois os funcionários verão diminuídas as possibilidades de acesso, de recompensas, procurando outros misteres e afazeres.

11. As famílias numerosas já recebem do Governo de V. Ex. amparo e proteção, sendo de salientar o abono familiar concedido pelo referido decreto-lei n. 3.200 e regulamentado, para os servidores do Estado, pelo decreto número 9.816, de 2-7-42.

12. Assim, este Departamento que, como órgão supervisor das atividades de administração geral do serviço público, acompanha a execução da respectiva legislação, observando, sentindo e examinando as dificuldades e os inconvenientes que a sua prática aponta, para promover medidas tendentes a corrigi-la e aperfeiçoá-la, sugere a V. Ex. a expedição do anexo projeto de decreto-lei, que restabelece os princípios consignados no Estatuto dos Funcio-

nários, sobre o desempate, na classificação do merecimento e antiguidade do funcionário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — *G. VARGAS*.

(Assinado decreto-lei n. 5.938 — em 28 de outubro de 1943.)

N. 3.342 — Em 19-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, a Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe que se transfira, de sua Tabela Suplementar, para a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Delegacia Regional de Natal, uma função de auxiliar, referência XI, que continuará exercida pelo mesmo ocupante, Vanda Gomes Storry, incluindo-se, ao mesmo tempo, essa função na série funcional de Auxiliar de Escritório.

2. Esclarece o Ministério que a referida função pertencia antes à série funcional de Auxiliar de Escritório e que só foi incluída em Tabela Suplementar para que a série funcional ficasse com melhor estrutura.

3. A proposta, esclarece ainda o Ministério, virá atender, sem aumento de despesa, às necessidades daquela Delegacia, que por mais de uma vez tem solicitado a ampliação de sua série funcional de Auxiliar de Escritório.

4. Este Departamento nenhuma objeção tem a fazer a que se efetive a proposta, para o que é necessário modificar a tabela explicativa do orçamento vigente daquele Ministério, da seguinte forma:

Onde se lê:

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário
Subconsignação 05 — Mensalistas

04 — Departamento de Administração

06 — Divisão do Pessoal... Cr\$ 246.600,00

15 — Delegacias Regionais

23 — Natal (D.R.R.G. do Norte) Cr\$ 45.000,00

leia-se:

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário
Subconsignação 05 — Mensalistas

04 — Departamento de Administração

06 — Divisão do Pessoal... Cr\$ 239.100,00

15 — Delegacias Regionais

23 — Natal (D.R.R.G. do Norte) Cr\$ 52.200,00

5. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado decreto n. 13.776, em 28 de outubro de 1943).

N. 3.352-21-10-43 — O MES solicita seja autorizada a modificação do plano de obras aprovado pelo Sr. Presidente da República (Exposição de motivos do DASP n. 2.291 de 24-7-43), cujo orçamento monta a Cr\$ 365.094,00, no Leprosário de Curupaiti, D. F. Consta essa modificação da construção de cinco casas geminadas, em vez de quatro como fôra previsto e da eliminação do pavilhão de observações. A despesa total montará a Cr\$ 398.650,00, correspondendo Cr\$ 56.150,00 à modificação do tipo de fundação especificado. O DASP opina favoravelmente à solicitação. Despacho: — Aprovado. — Em 23-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.353-21-10-43 — O MES solicita seja autorizado o prosseguimento das obras do Hospital de Triagem Psiquiátrico da Colônia Gustavo Riedel, cujo orçamento monta a Cr\$ 4.544.596,00.

O DASP opina favoravelmente à aprovação das obras. Despacho: — Aprovado. — Em 23-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.356-21-10-43 — O MES solicita seja autorizada a adjudicação, à firma que vem executando a estrutura de concreto armado e alvenarias do Bloco Médico Administrativo da Colônia Gustavo Riedel, dos trabalhos de ampliação das instalações elétricas e hidráulicas em três pavimentos de uma das alas do mesmo edifício pelo preço global de Cr\$ 207.401,80. O DASP opina favoravelmente à solicitação. Despacho: — Aprovado. Em 23-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.357-21-10-43 — O MVOP solicita seja autorizada a construção do edifício-sede da Agência Postal Telegráfica de palmeira dos Índios, Alagoas.

O DASP opina favoravelmente à aprovação de plantas, especificações e orçamento, no valor de Cr\$ 300.713,90.

Despacho: — Aprovado. — Em 23-10-43. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários

PARECERES

CONTRATO

N. 3.511 — 2-10-43 — De Mário Aires da Cunha para engenheiro electricista da E. do Galeão com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00, até 31-12-44. — M. Aer.

N. 3.775 — 16-10-43 — De Humberto Teixeira Cardoso, químico XV e Joaquim de Carvalho Loures para técnico especializado da D. Q. P. e pesquisador especializado da D. V. do I. O. C., ambos com o salário mensal de Cr\$ 1.900,00, até 31-12-43. — M. E. S.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

N. 3.609 — 8-10-43 — De Aristeu Aquiles dos Santos para técnico especializado em pesquisas histórico-administrativas do D. A. S. P., majorando-se o salário para Cr\$ 1.500,00 mensais até 31-12-45.

ADMISSÃO

N. 3.562 — 2-10-43 — Iraides Alves Feitosa para agente-auxiliar II da D. R. do Ceará — D. C. T.

N. 3.578 — 4-10-43 — Valdemir Vero de Moura para porteiro IX da E. I. de João Pessoa — M. E. S.

N. 3.581 — 4-10-43 — João de Araújo para motorista X da E. E. C. P. em Pirassununga — M. A.

N. 3.588 — 6-10-43 — Sílvio Loureiro de Gouvêa para assistente de ensino XVII da E. N. B. A. — M. E. S.

N. 3.589 — 6-10-43 — Artur Mendonça para zelador VII da E. F. de Vitória — M. E. S.

N. 3.591 — 6-10-43 — Gení de Freitas para agente-auxiliar III da D. R. do R. G. Sul. — D. C. T.

N. 3.592 — 6-10-43 — Sebastião Rodrigues da Silva, João Batista dos Santos Correia, João de Farias Lira e Nelson José dos Santos para artífice IX do E. S. da 7.^a R. M. — M. G.

N. 3.596 — 6-10-43 — Noémia Ribeiro Furtado para agente-auxiliar II da D. R. de Santa Catarina — D. C. T.

N. 3.597 — 6-10-43 — Dalila Bessa Machado para agente-auxiliar II da D. R. de Santa Catarina — D. C. T.

N. 3.598 — 6-10-43 — Valdomira Almeida para agente VII da D. R. do R. G. do Sul — D. C. T.

N. 3.599 — 6-10-43 — Iral Rodrigues Pereira para trabalhador IV da D. R. do R. G. do Sul — D. C. T.

E. M. 3.230 — 5-10-43 — Isaac Faerchtein, Ernesto Gomes, Desiré Guarani e Silva e Zilá Braga para assistente de seleção XVI do D. A. S. P.

REQUISICÃO

N. 3.632 — 11-10-43 — De Louis B. Beres e Eugene J. Schultz, técnicos, contratados, respectivamente, em madeira e em fundição, da E.T.N. da D.E.I. do M.E.S. para a C.M.E. O D.A.S.P. opina por que seja concedida autorização para que os interessados possam, eventualmente, prestar serviços à Mobilização Econômica, sem prejuízo de suas funções, devendo o processo ser restituído ao M.E.S. Despacho: Aprovado. — Em 22-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.665 — 11-10-43 — De Alcides Osório de Mendonça, agrônomo biólogo K do Q.P. do M.A., lotado na E.E. de Deodoro para a D.F.P.A. até 30-9-44. Despacho: Autorizado. — Em 22-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.671 — 11-10-43 — De Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho, agrônomo I, atualmente servindo no H.F. de Ilura, em Sergipe, para a S.F.A. em Pernambuco, até 30-9-44. M. A. Despacho: Aprovado. — Em 22-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.672 — 11-10-43 — De Iris Fróis da Cruz, oficial administrativo 16, do Q.S. do M.F., lotado na D.I.R. para o 2.^o C.N.C. do mesmo Ministério, até 31-10-44. Despacho: Autorizado. — Em 22-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.716 — 13-10-43 — De Artur Moses, biólogo M, do Q.P. do M.A., lotado no I.B.A., para a S.A.S. do mesmo Ministério. O D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M.A. Despacho: Aprovado. — Em 22-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.773 — 16-10-43 — Dos oficiais administrativos Paulo Camoulet, K; Crisanto Sebastião de Faria, I; Pedro Paulo de Moraes Rêgo e Maria Amélia da Silva Guimarães, II, lotados no D.N.E.R., e José Gomes de Araújo Amorim, I, lotado na E.F.N.B., para a D.M. até 30-6-44 — M.V. Despacho: Aprovado. — Em 24-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.787 — 16-10-43 — De Joaquim Inácio Molles e Fernando Augusto Peixoto, oficial administrativo J e escriturário F, respectivamente, lotados no D.N.T., para a S.S.N., até 30-9-44 — M.T. Despacho: Aprovado. — Em 24-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.800 — 19-10-43 — De Maria Sofia Bulcão Viana, escriturário G, do Q.U. do M.T., lotado no D.N.F., para a S.A.V.A., até 31-12-43. Despacho: Aprovado. — Em 24-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.801 — 19-10-43 — De Alfa Monteiro de Barros, escriturário G, do Q.U. do M.T., lotado no D.N.I., para a S.A.V.A., até 31-12-43. Despacho: Autorizado. — Em 23-10-43. — G. VARGAS.

IDA AO ESTRANGEIRO

N. 3.760 — 16-10-43 — O M. A. solicitou autorização para que Helena Pais de Oliveira, bióloga, ref. XV, da D. C. P., se afaste do país pelo prazo de 1 ano. O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida a autorização para que a interessada se afaste do país, para o fim, e, pelo prazo indicado, sem prejuízo do respectivo salário; e b) por que seja o processo restituído, depois, ao M. A. Despacho: Aprovado. — Em 23-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.769 — 16-10-43 — O M. A. solicitou autorização para que Augusto Parisol de Gusmão, agrônomo, G, do seu Q. P., vá aos EE. UU. da A. N., afim de fazer, em "Bridgeville-Delaware", estágio de um ano. O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida autorização para que o interessado permaneça nos EE. UU. da A. N., pelo prazo e para o fim indicados, sem prejuízo do respectivo vencimento; b) por que fique o afastamento do mesmo condicionado ao parecer que deverá ser solicitado ao M. G. sobre a sua situação em face da convocação militar; e c) por que seja o processo encaminhado, depois, ao M. A. Despacho: Aprovado. — Em 24-10-43. — G. VARGAS.

E. M. 3.328 — 18-10-43 — O M. E. S. solicitou autorização para que Alvaro de Paula Pontes, professor, ref. XVIII, da E. A. N., se afaste do país afim de frequentar um curso de especialização na Inglaterra. O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida a autorização para que o interessado se afaste do país pelo prazo que durar aquele curso, sem prejuízo do respectivo salário; b) por que o seu afastamento fique condicionado ao parecer que deverá ser solicitado ao M. G. sobre a sua situação em face do serviço militar; e c) por que o processo seja encaminhado ao M. E. S. Despacho: Aprovado. — Em 24-10-43. — G. VARGAS.

READMISSÃO

E. M. 3.229 — 5-10-43 — De Nair da Silva Corqueira na função de praticante de escritório VI da D. R. da Bahia — D. C. T.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 15.930-43 — Osvaldo Cruz Vidal Leite Ribeiro — Proposta de admissão.

Despacho: Solicito à E. N. E. que esclareça se foram observadas as exigências da E. M. 303-41, informação essa que deve constar de cada proposta de admissão de assistente de ensino.

D. F., 27-10-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 16.892-43 — Manuel Lucídio da Silveira — Proposta de transferência.

Despacho: Restituo à D. P. Aer., para reexame do assunto, esclarecendo, que Manuel Lucídio da Silveira é auxiliar de escritório VII, da T. N. M. da Escola de Aeronáutica, e não consta no D. A. S. P. tenha sido ultimada a sua transferência para a Escola de Especialistas de Aeronáutica, já autorizada pelo Senhor Presidente da República.

D. F., 27-10-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 17.071-43 — Pedido de indicação de candidato.

Despacho: Registrado para ser atendido. Arquivo-se na I.N.

D. F., 27-10-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 17.086-43 — Gericardo Epaminondas Meneses — Remessa de portaria de admissão.

Despacho: O assunto já foi apreciado no processo n. 14.651-43, remetido, com parecer favorável, ao Senhor Presidente da República. D. F., 27-10-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 17.096-43 — Pedido de indicação de candidato.

Despacho: Registrado. Em substituição a Luiz Alves Corrêa, foi proposta a admissão de outro candidato. A D. P. E.

D. F., 27-10-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 17.122-43 — Situação de Sílvio Luiz Coelho.

Despacho: Restituo ao S. P. F., esclarecendo que, tendo em vista a papelada DS-844, de 15-9-43, da Divisão de Seleção, o interessado passou a figurar no resultado final do concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal desse Ministério, realizado no Estado do Pará, com a média final de 70,1.

D. P., 27-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Divisão de Seleção

Processo n. 16.944-43 — Oscar Barreira de Alencar Matos, dactiloscopista, classe G, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicita transferência para igual classe da carreira de Médico Clínico, do mesmo Quadro e Ministério.

Despacho: Convido o interessado a apresentar o diploma profissional, títulos e trabalhos que comprovem seu tirocínio na profissão correspondente à carreira em que deseja ingressar. A S. C., para aguardar a junção.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de outubro de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 17.433-43 — Waldemar Kriworneh, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de outubro de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

ADMISSÃO

Portaria n. 409, de 27-10-43 — De Alencastro Luiz Alves, na função de auxiliar de seleção, referência IX, da T. N. M. respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 12.674, de 22-7-43.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Resoluções tomadas em sessão realizada a 22 de outubro de 1943, sob a presidência do Sr. general Firmo Freire do Nascimento.

Processos ns. 2.186-41 — 897-42 — 1.218 de 1943 e 642-43 — José Ferreira da Costa, Miguel Stein, Jorge João Bainy e José Ferreira de Sousa pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n. 145-43 — Pantaleon Jaque pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n. 1.210-42 — Raul Amaro Piegas pede autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n. 657-43 — Azarias Alves Ferreira, residente no Estado de Mato Grosso, solicita medição e demarcação de terras. — Deferido.

Processo n. 695-43 — Heitor Mendes Gonçalves & Filhos solicitam autorização para continuar funcionando no Estado de Mato Grosso. — Deferido.

Processo n. 1.470-42 — José da Cruz de Sá pede autorização para adquirir terras no Território do Acre. — Deferido.

Processo n. 2.427-41 — Isaac Wolff pede autorização para continuar em sua atividade comercial no Estado do Rio Grande do Sul. — Arquivado.

Processo n. 426-42 — Sociedade Cooperativa São Carlos, pede autorização para continuar funcionando no Estado de Santa Catarina. — Arquivado.

Processo n. 1.300-42 — Záz & Cia. Ltda., pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Arquivado.

Processo n. 652-43 — Inácio Barbosa de Sousa, pede reconsideração de despacho. — Baixou em diligência.

Processo n. 666-43 — Wilson, Sons & Company Limited pede autorização para abrir agências no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Processos ns. 252-42 — 503-42 e 277-43 — X. S. Hias e Cia. Ltda., Cortume Júlio Handler S. A. e Afife Uerched Sqff, pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processo n. 660-43 — Gualberto Echeverria, pede autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Processos ns. 646-43 e 647-43 — Ludovico Wronski & Martin Piasieski e Corbinian Winter pedem autorização para vender e comprar terras, respectivamente no Estado de Santa Catarina. — Baixaram em diligência.

Processo n. 598-42 — Said Duck, pede autorização para continuar sua atividade comercial no Território do Acre. — Baixou em diligência.

Antonio de Cunto. Visto. — Cap. Agenor Monte, secretário.

Resoluções tomadas em sessão realizada a 26 de outubro de 1943, sob a presidência do Sr. general Firmo Freire do Nascimento.

Processos ns. 963-42 e 1.026-42 — Roberto Lokchin e Tanuri & Irmão pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processos ns. 1.078-42 e 600-43 — João Batista Queirolo & Cia. Ltda. e P. J. Severo & Irmão, pedem autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n. 703-43 — Ernesto Augusto Rodrigues pede autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n. 2.375-41 — Frederico Umstadt pede autorização para continuar em sua atividade comercial no Estado de Santa Catarina. — Deferido.

Processo n. 426-43 — Sociedade Matogrossense Exportadora de Mate Ltda. pede autorização para se estabelecer no Estado de Mato Grosso. — Indeferido.

Processo n. 140-43 — Miguel Wawruch pede autorização para continuar em sua atividade comercial no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

Processos ns. 1.040-41 — 433-43 e 668-43 — Bromberg Sociedade Anônima Importadora, Comercial e Técnica, Max Sokolowski e Raul R. Rivas pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processos ns. 145-42 — 352-43 — 382-43 — 679-43 — 686-43 e 687-43 — Vitelio Gazapina,

Miguel Migueis, João Pedro Arriada, Cezare Milani, Guilherme Mass e Klemens Wierbilo pedem autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processo n. 1.253-42 — Jorge José Boabaid pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Antonio de Cunto. Visto. — Cap. Agenor Monte, secretário.

Comissão Central de Requisições

PORTARIA N. 42

Considerando que em face da Exposição de Motivos n. 1.159-Gabinete Fazenda e dos pareceres de SS. Excias. os Srs. ministros da Fazenda e da Justiça, o Governo resolveu centralizar nesta Presidência todas as requisições que anteriormente eram feitas pelas autarquias, entidades paraestatais e Mobilização Econômica;

Considerando que o Regimento Interno desta Comissão que baixou com o decreto n. 11.705, de 24-2-43, é anterior ao decreto-lei n. 5.451, de 30-4-43, que facultou a esta Presidência poderes para requisitar, mediante autorização expressa, em cada caso, pelo Presidente da República, não prevendo, portanto, a qual órgão administrativo desta C. C. R. caberia organizar tais processos requisitórios;

Considerando que não é de conveniência para os cofres públicos a criação de mais uma Divisão ou Secção perante a qual transitem todos esses pedidos de requisições;

Considerando que o Serviço de Administração desta C. C. R. tem se desempenhado a contento, até o presente, desse encargo que o próprio Regimento Interno não podia prever;

Considerando ainda que se deve conservar a mesma unidade e uniformidade de trabalho e de execução para que os resultados sejam sempre idênticos aos que até agora foram alcançados;

Determino, nos termos do número I do artigo 14 do Regimento Interno, que todos os pedidos de requisições encaminhados a esta C. C. R. pelos diversos órgãos do poder público ou pessoas jurídicas ou físicas, sejam processados em sua fase inicial-preparatória, até a expedição do ato requisitório e da designação da respectiva Subcomissão de Avaliação de Requisições, pelo Serviço de Administração, quando, então, todo o processado será remetido à Subcomissão competente, para os fins de direito.

Publique-se.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1943. — General *Almério de Moura*, presidente.

Registrada no livro competente a fls. 17v-18. Distrito Federal, 29 de outubro de 1943. — *Amador Cysneiros do Amaral*, diretor S. A.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de outubro de 1943

Requerimentos despachados:

Luiz Carvalho Landell — requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido. (Ref. 6.325-43).

Nelson de Toledo — requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido. (Ref. número 6.319-43).

Miguel Masta — idem. — Deferido. (Ref. 6.318-43).

Geraldo Soares de Paiva — idem. — Deferido. (Ref. 6.317-43).

Angelo Martins de Sousa — idem. — Deferido. (Ref. 6.320-43).

Avelino Fonseca — idem. — Deferido. (Ref. 6.321-43).

Ciro Alves Cardoso — idem. — Deferido. (Ref. 6.322-43).

Vinicius Ferraz Machado. — idem. — Deferido. (Ref. 6.314-43).

Oswaldo Losso — idem. — Deferido (Ref. 6.315-43).

Manuel Antônio dos Santos — idem. — Deferido. (Ref. 5.536-43).

Fernando Silveira Barbosa — idem. — Deferido. (Ref. 6.316-43).

Artur Nogueira Pinto — idem. — Indeferido, tendo em vista o aviso n. 96, de 7-7-43, do Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica. (Ref. 6.246-43).

Carlos Irigarai Filho — idem. — Indeferido, tendo em vista o aviso n. 95, de 7-7-43, do Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica. (Ref. 6.243-43).

Clemente Benjamin de Oliveira — idem. Idem. — Retifico, para indeferir o despacho dado ao requerimento de 18 de setembro último, tendo em vista os termos do aviso número 96, de 7-7-43, do Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica. (Ref. 6.066-43).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Despacho

Dia 23 de outubro de 1943

Nice Faria, beneficiária do Montepio Federal, pedindo certidão do seu título de pensão. — Certifique-se. (SC. 40.412-43).

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1943

Procópio dos Santos, solicita lote no N.C. S. Bento. Despacho: "Uma vez provado o que alega, atenda-se".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1943

Requerimentos despachados:

Nelson Nunes — Casa Nunes. — Forneça programa completo do festival, bem como cópia do original a ser representado. (P. 128-43-SNT).

Alberto Martins. — Concedo a tarde de 24, nas mesmas condições das noites de 22, 23 e 24. (P. 123-43-SNT).

Hélio Rui Moreira — Clube Inapiários. — Concedo o teatro das 15 às 18 horas, teatro e

luz, correndo as demais despesas por conta do requerente. (P. 129-43-SNT).

Hélio Quaresma de Moura. — Compareça a este Serviço. (P. 130-43-SNT).

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do expediente do diretor, feita no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página n. 15.574,

Onde se lê:

Concedo o dia 2 de novembro,

Leia-se:

Concedo o dia 11 de novembro.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro do original.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 2.160 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Amazonas e Acre pedem lhes seja concedido um aumento de vencimentos e salários, afim de que possam fazer face à presente situação, cuja elevação do custo de vida lhes é alarmante.

2. O assunto já foi objeto de decisão de Vossa Excelência, de caráter geral, em despacho exarado na exposição de motivos número 1.455, de 11 de agosto último, deste Ministério:

"O encarecimento da vida é um fenómeno de ordem geral. Nessas condições deve-se examinar a possibilidade do aumento de vencimentos de todos os servidores do Estado, tanto civis como militares. O expediente anterior foi remetido ao D. A. S. P. Devolva-se ao Ministério da Fazenda para as necessárias providências".

3. Assim, nenhuma providência me cabe sugerir ao presente processo, cujo arquivamento proponho, diante daquela determinação.

4. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1943. — A. de Souza Costa.

"Sim". — G. VARGAS.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 47.168-43 — Apuração do tempo de serviço e consequente fixação do provento de inatividade de Mário Gomes Rêgo, aposentado no cargo de postalista-auxiliar do Ministério da Viação e Obras Públicas. — "Autorizado". — G. VARGAS. Este despacho autoriza a despesa decorrente da aposentadoria realizada na forma do art. 40 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos processos de interesse de Nelson Napoleão Pinto da

Luz, oficial administrativo do Ministério da Marinha, Mário Correia da Silva, carteiro classe F, Antônio Luiz Cavalcanti de Barros, oficial administrativo do Ministério da Fazenda, bem como nos processos de montepio de DD. Matilde Cândida Daim e filhos e Eulina Monte da Cunha.

Processos mandados arquivar pelo Senhor Presidente da República:

N. 35.810-43 — Registro *sob reserva* da concessão de aposentadoria ao condutor de trem, Nestor de Oliveira e Silva.

N. 64.281-42 — Armando Batista reclamando contra a demora do Departamento Nacional do Café em autorizar embarques de café para Uberaba.

N. 93.073-40 — Registro *sob reserva* da concessão de aposentadoria ao servente do Ministério da Viação e Obras Públicas Pedro Batista da Silva.

Ns. 34.496 — 58.242-43 — 88.200-42 e 41.850-43 — Registro *sob reserva* da concessão de aposentadoria aos agentes fiscais do imposto de consumo Bernardino Oliva da Fonseca Filho, Alvaro Prado de Oliveira, Antônio Araújo Vaz de Melo e Luiz José Esteves.

N. 31.193-43 — Registro *sob reserva* da concessão de aposentadoria ao agente de estrada de ferro Amaro Pascoal de Faria.

N. 28.006-43 — Registro *sob reserva* da concessão de aposentadoria ao postalista-auxiliar Juvenal Augusto Viana Vonzela.

N. 35.345-43 — Registro *sob reserva* da concessão de aposentadoria ao agente de estrada de ferro Tasso Braga Caminha.

N. 60.728-43 — Registro *sob reserva* da despesa de Cr\$ 30.570.00, proveniente de serviços prestados em 1939 por "Otis Elevator Company" no Palácio da Justiça.

Câmara de Reajustamento Econômico

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1943

DESPACHOS DOS SRS. JUÍZES NOS PROCESSOS

N. 356 — Laureline Antônio de Sousa — Cachoeira — Rio Grande do Sul — Concedido

o reajustamento. — Autorizado o Banco do Brasil a pagar com a quantia depositada (Cr\$ 600,00) os créditos de Joaquim Rosa, Willy Tesch e Banco da Província do Rio Grande do Sul, observadas as percentagens de 15 %, 27 % e 59 % respectivamente, declarados extintos todos os outros débitos do requerente, constem ou não deste processo, desde que constituídos antes de 15-12-39, tudo na forma da legislação em vigor.

N. 989 — José Arantes Nogueira — Cravinhos — São Paulo — Notifique-se o Banco do Estado de São Paulo S. A., para que, no prazo de 20 dias, junte certidão da escritura da hipoteca em seu favor constituída, uma vez que apenas declarou seu crédito, sem comprová-lo.

N. 1.454 — Ernesto Werneck — Cambuci — Rio de Janeiro — Renove-se a diligência, dando-se ao credor hipotecário João Gomes de Azevedo, o prazo de 20 dias para cumprir a exigência; caso não a cumpra, ter o seu crédito extinto, nos termos do art. 66 do Regulamento da Câmara.

N. 1.755 — Astério Cristino de Figueiredo. — Iluverava — São Paulo — Concedido o reajustamento — autorizado o Banco do Brasil a emprestar ao requerente, na forma e sob as condições fixadas, quanto baste para pagar ao credor hipotecário Amaro Machado de Sousa (Cr\$ 37.018,30), e aos quirografários Amaro José de Sousa, José Magalhães, Cornélio Borges Campos e Antônio de Paula Machado, estes nas seguintes percentagens: 61 %, 17 %, 14 % e 5 %. Os demais credores não habilitados têm os seus créditos extintos, *ex-ri* do disposto no art. 66 do decreto-lei n. 2.238, de 23 de maio de 1940.

N. 2.826 — Antônio Rodrigues de Moraes — Salto do Itú — São Paulo — Remeta-se o processo ao Banco do Brasil para prosseguir.

N. 2.817 — José de Meira Leite — Agudos — São Paulo — Constando da relação da dívida com garantia hipotecária, cuja escritura foi lavrada em 17-8-39, notifique-se o requerente para que junte aquela escritura ou certidão equivalente.

N. 2.857 — Liberato Colosso — Itapira — São Paulo — Chame-se a atenção do Banco do Brasil para o fato de estarem em condomínio os imóveis oferecidos em garantia.

N. 2.868 — Sílvia de Almeida Sampaio — S. Paulo — Capital — Notifique-se o requerente para juntar a escritura, *verbo ad verbum* da segunda hipoteca do imóvel "Santo Antônio".

N. 810 — Alberico Pacheco de Almeida Prado — Jauá S. Paulo. — Concedido o reajustamento — reconhecido o credor hipotecário João Maria Ferraz Prado, pela importância de Cr\$ 149.500.00, ao qual se entregarão todas as letras obtidas pelo empréstimo que se efetuar, devendo esse mesmo credor concorrer, como quirografário, pelo saldo, com o cessionário de Irmãos Dacca — Francisco Prado de Almeida Pacheco — que também habilitado na forma da lei, pela importância de Cr\$ 46.393,20, tudo de acordo com o cálculo. Liberado o requerente de todos os seus débitos, habilitados ou não, desde que anteriores a 15-12-39 e não executados em lei.

N. 1.331 — Recurso n. 79 — José Neri Sobrinho — Machado — Minas Gerais — Negado provimento ao recurso, vão os autos ao Banco do Brasil, para o cumprimento da decisão.

N. 2.327 — Pedro Altenfelder Cintra Silva — S. Paulo — Capital — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias, fazendo-se consignar do extrato que um dos imóveis garante dívida irrealizável, nos termos do art. 64, letra b do Regulamento.

N. 2.650 — Vilas Boas & Irmão — Botucatu — São Paulo. — Devolvam-se os autos ao Banco do Brasil, para que sejam avaliados os bens incluídos na garantia e consequentemente majorado o empréstimo deferido.

N. 2.870 — Irmãos Macruz (em liquidação) — Boituva — São Paulo. — Notifique-se o Banco do Brasil para incluir na garantia todos os bens não oferecidos, e consequente majoração do empréstimo.

Foram mandados publicar editais nos seguintes processos:

N. 2.442 — Antônio Bandeira — Itajubá — São Paulo.

N. 2.828 — Maria Teonila Pitanguary Serra e outros — Ouro Fino — Minas Gerais.
 N. 2.831 — Rita de Cássia Schiabrendorf — São Sebastião do Caí — R. G. do Sul.
 N. 2.846 — José de Matos Guimarães e outro — Duartina — São Paulo.
 N. 2.853 — Alvaro Pereira da Rocha (espólio) — São Paulo — Capital.
 N. 2.856 — Caio Amaral — Lins — São Paulo.
 N. 2.863 — Alfredo Gonçalves de Paiva — Lins — São Paulo.
 N. 2.874 — Augusta Abuchaim Felipe — Matão — São Paulo.

Foram arquivados por falta de regularização os seguintes processos:

N. 2.887 — Constança Martins de Barros — São Manuel — São Paulo.
 N. 2.888 — Geirgina Nazaré de Jesús e outros — Caconde — São Paulo.
 N. 2.891 — Claudino Enes Torres (espólio) — Guararú — Pernambuco.
 N. 2.895 — Manuel Jorge e Silva — Camamu — Baía.
 N. 2.905 — Joaquim Tavares — Nova Iguaçu — Rio de Janeiro.
 N. 2.909 — Francisco Lucchi (espólio) — São Manuel — São Paulo.
 N. 2.910 — Evaristo Nunes de Oliveira — Botucatu — São Paulo.
 N. 2.912 — Otávio Gonçalves Ferreira — Guarani — Minas Gerais.

Foram homologadas desistências nos seguintes processos:

N. 2.922 — José Mattiassi — Ibitinga — São Paulo.
 N. 2.926 — João Alves Peganha — Campos — Rio de Janeiro.

Edilais — Foram enviados às Agências do Banco do Brasil em:

Jaú — Estado de São Paulo:

Proc. n. 2.791 — Carolina Almeida Prado Fernandes e outros agricultores em Jaú.
 Proc. n. 2.793 — Nassif Abil, agricultor em Jaú.

Barra do Pirai — Rio de Janeiro:

Proc. n. 2.774 — Ascendino de Andrade e outro, agricultores em Valença

Piracicaba — São Paulo:

Proc. n. 1.654 — João Ferraz de Toledo, agricultores em Piracicaba.

Bebedouro — São Paulo:

Proc. n. 2.785 — Zulmira Pinto de Sousa Campos, agricultores em Bebedouro.

Lins — São Paulo:

Proc. n. 2.776 — Antônio Galvão de Franca, agricultor em Lins.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Banco do Brasil — Direção Geral — Processo n. 419-1.478.

José Teixeira de Almeida — Bauri — São Paulo — Proc. n. 2.501.

Bento Ferraz do Prado — Jaú — São Paulo — Proc. n. 1.625.

Cesarina Bueno da Costa — Bragança — São Paulo — São Paulo — Proc. n. 1.300.

Mário Rolim Teles — São Paulo — Processo n. 2.571.

Davina Freire Paranhos — São Paulo.

Juizo de Direito da Comarca de Guaratinguetá — São Paulo — Proc. n. 1.577.

Banco do Brasil — Barra do Pirai — Rio de Janeiro — Proc. n. 1.272.

Juntam-se aos processos.

Banco do Brasil — Direção Geral — Processo n. 2.542.

Juizo de Direito da Comarca de Araras — São Paulo — Proc. n. 1.345.

Nos autos.

Instituto de Cacao da Baía — Salvador — Baía — Proc. n. 2.322.

Arnaldo Caldas Salgado — Distrito Federal — Proc. n. 3.626.

Nelson Meireles dos Reis — Distrito Federal — Proc. n. 4.321.

certifique-se.

Manoel Alegrio — Distrito Federal — Processo n. 1.270.

Meichlades de Sousa Meireles — Franca — São Paulo — Proc. n. 925.

Nos autos à consideração do juiz relator. Edmundo Brito Mugnani — Limeira — São Paulo — Proc. n. 1.700 — Protocole-se sob n. 91.

Vasco Pezzi — Distrito Federal. — Como requer.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos — Distrito Federal — Proc. n. 817 — Nos autos.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 338

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob n. 91.907, de 1943, autoriza Edgar Neves Cardoso, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — Hortêncio de Alcantara Filho.

(N. 12.427 — 29-10-43 — Cr\$ 24,50).

ATO N. 341

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob n. 96.824, de 1943, autoriza Mauro Moreira, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1943. — Hortêncio de Alcantara Filho.

(N. 12.428 — 29-10-43 — Cr\$ 24,50).

ATO N. 344

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob n. 88.987, de 1943, autoriza José Pereira Santos, residente em Livramento, Estado da Baía, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — Hortêncio de Alcantara Filho

(N. 12.438 — 29-10-43 — Cr\$ 28,50)

ATO N. 345

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob n. 82.213, de 1943, autoriza a firma Miranda & Aguiar, estabelecida em São João da Chapada, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida firma às exigências em vigor, previstas na circular número 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — Hortêncio de Alcantara Filho

(N. 12.447 — 29-10-43 — Cr\$ 28,50)

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processo n. 5.817-41 — Mário Cibelli e sua mulher. — Feito o novo cálculo, proceda-se à nova publicação, com a intimação para pagar apenas o selo.

P. G. F. P., 2 de fevereiro de 1943. — Francisco Sá Filho, procurador geral.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS EM SESSÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 1943

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo n. 174-43 — Cr\$ 190,20 — Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada. — Procedente.

Processo n. 176-43 — Cr\$ 2.667,50 — Companhia Telefônica Brasileira. — Procedente.

Processo n. 183-43 — Cr\$ 910,40 — S. A. do Gás de Rio de Janeiro. — Procedente Cr\$ 874,40, e improcedente Cr\$ 36,00.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo n. 178-43 — Cr\$ 779,60 — Companhia Telefônica Brasileira. — Procedente.

Processo n. 185-43 — Cr\$ 24,30 — S. A. do Gás de Rio de Janeiro. — Procedente.

Processo n. 193-43 — Cr\$ 1.162,00 — João Teodoro de Oliveira. — Procedente.

Rcebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 27 de outubro de 1943

Autos:

N. 4.803-42 — Feliciano Rodrigues. — Julgado nulo. Anote-se, publique-se e archive-se.

N. 4.925-41 — Francisco Monteiro Guedes. — Idem.

N. 3.776-42 — Manuel Botelho de Macedo Filho — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 6, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 4.786-42 — João Leite Pereira. — Idem.

N. 5.508-42 — Antônio Finelon Luiz Albuquerque. — Idem.

N. 5.764-42 — Alfredo Barcelos. — Idem.

N. 5.792-42 — Sociedade Bar Alcazar Ltda. — Idem.

N. 45.765-43 — Inácio A. Carneiro. — Idem.

N. 43.935-43 — José Simões Terceiro. — Idem.

N. 5.526-43 — M. Rodrigues Fontoura. — Idem.

N. 55.999-43 — Joaquim dos Santos Gama. — Idem.

N. 5.779-42 — Antônio Domingues de Oliveira. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) nos termos da lei. Intime-se.

N. 5.825-42 — Antônio Pinto de Figueiredo — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros) de imposto devido. Intime-se.

N. 5.850-42 — João da Silva. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 22,70 (vinte e dois cruzeiros e setenta centavos) do imposto devido. Intime-se.

N. 563-40 — P. Soria. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis cruzeiros) de imposto devido. Intime-se.

N. 5.548-42 — Adolfo Dias Simões — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obri-

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1943

Apostila:

No decreto de 20 de agosto de 1943, que nomeia, entre outros, Stephenson de Faria Pereira capitão do Exército de 2.ª linha, médico, foi exarada a seguinte — Apostila — O presente decreto se refere, entre outros, ao capitão Stephenson de Faria Pereira e não Stephenson de Faria Ferreira como se fez constar. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — *Enrico G. Dutra.*

Dia 28 de outubro de 1943

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.
N. 2.557-302 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, a D. Rita Pereira dos Passos, viúva do 1.º tenente Edgard Pereira dos Passos, da quantia de Cr\$ 3.444,50, proveniente de vencimentos do posto a que fez jus o citado oficial no período de 1 de setembro a 10 de novembro de 1932 e de soldo no período de 11 de novembro a 31 de dezembro do mesmo ano e que deixou de receber em tempo oportuno.
N. 2.558-303 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, ao ex-3.º sargento veterinário José Xavier Júnior, da quantia de Cr\$ 114,00, proveniente de vencimentos a que fez jus no mês de junho de 1921 e que deixou de receber em tempo oportuno.

Notas:

Ao Sr. diretor de engenharia.
N. 1.262 — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão da Escolha de Terrenos da 3.ª Região Militar, encaminhado com os ofícios ns. 153-E, de 15 de abril, daquela região, e 423-T, de 5 de maio, dessa diretoria, ambos do corrente ano, relativo a um imóvel a ser adquirido em Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, para a construção do quartel do 1/1.º R. A. D. G...
O referido imóvel é constituído de terreno com 54 hectares e prédio, acha-se situado na rua Pinheiro Machado e pertence a Alcides de Oliveira Carracho e D. Maria da Conceição Genro, tendo sido julgado satisfazer às condições exigidas para o fim indicado.

Despachos:

— E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Classificação:

Capitão Justo Moss Simões dos Reis, da Arma de Infantaria, no 5.º Regimento de Infantaria (Lorena), ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

b) — Transferência:

Capitães: Luiz Duarte de Farias, da Arma de Infantaria, do 5.º Regimento de Infantaria (Lorena), para o III/6.º Regimento de Infantaria (Pindamonhangaba).

Francisco Pinheiro Cardoso e Floriano Moller — ambos do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Suplementar Geral e Quadro Ordinário, respectivamente; e

Pery Guedes de Carvalho, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo.

— Continua no serviço de Embarque de Pessoal do Ministério da Guerra, o major da reserva de 2.ª classe, da Arma de Infantaria, convocado, Guilherme Manes.

— E' concedida a prorrogação de trinta dias ao prazo para conclusão do I. P. M. de que se encontra encarregado o tenente-coronel A. C. Bitencourt.

PORTARIA

De 27 de outubro de 1943

N. 5.512 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto número

10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria:

Alvaro Vieira de Melo.
Gasão de Carvalho Souza.
Aristofanes Câmara Moreira.
José Francisco de Pontes.
Flaris Guedes Henriques de Araujo.
Jorge Coelho Tavares.
Jeneel Ramos.
Sebastião Coelho de Matos.
Armando Zenaide Guerra.
José Longman.
Marino de Melo Berenguer.
Eugenio de Luna Pedrosa.
Hercílio Quirino de Albuquerque.
Aureliano Freitas de Melo.
Murilo Pinto Pereira da Luz.
Geraldo José Henriques Guedes Alcoforado.
Aécio Mota de Sá Leitão.
Firmino Torres de Castro.
João Batista Faelante da Câmara Lima.
Florivaldo dos Santos Moura.
José Portela.
Aristofanes Jordão.
Haroldo de Moraes Magalhães.
Fernando Gomes Santiago.
Edir Monteiro de Moraes.
José Tavares Cordeiro.
Hélio Fonseca.
Vilmar Mairinck Monteiro de Andrade.
Gilberto Lolo de Meira Luis.
Ilo Campos de Souza.
Paulo Otavio Villa Nova de Lima.
Reginaldo Carneiro da Cunha.
Antônio Ribeiro de Castro Lino.
Wellington Martins de Albuquerque.
Paulo Barros Vieira.
Idson Bastos Pereira.

N. 5.513 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, arma de infantaria, Alarico Nicomedes Rodrigues.

N. 5.514 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, arma de Artilharia, Haroldo Gonçalves Moutinho.

N. 5.515 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, arma de Infantaria, Luciano Gomes Pinho.

N. 5.516 — O ministro de Estado da Guerra, resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, arma de Artilharia, Osvaldo Andrzejewski.

N. 5.517 — O ministro de Estado da Guerra, resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, arma de Cavalaria, Samuel das Chagas e Silva.

N. 5.518 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o capitão do Exército de 2.ª Linha, arma de Infantaria, Vicente Tramonte Garcia.

De 29 de outubro de 1943

N. 5.526 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o major da Arma de Infantaria, Jorge Barreto Lins, adjunto de Gabinete na Diretoria de Ensino.

N. 5.527 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da Arma de Infantaria, Valdemar Barroso Marmo, fiscal administrativo do 5.º Regimento de Infantaria (Lorena).

gação de recolher a importância de Cr\$ 169,00 (cento e sessenta e nove cruzeiros) de imposto devido. Intime-se.

N. 5.612-42 — J. M. Machado. — Julgado procedente para impor a multa de 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) de imposto devido. Intime-se.

N. 5.615-42 — Lauro Fonseca & Comp. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 119,20 (cento e dezenove cruzeiros e vinte centavos) de imposto devido. Intime-se.

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

Dia 25 de outubro de 1943

Processos com exigências na T. Co.

N. 20.735-43 — Civilização Brasileira S. A., rua do Ouvidor n. 94. — Satisfaca a exigência no prazo de (vinte) 20 dias.

N. 40.846-43 — Comp. Comercial e Marítima, rua Beneditinos ns. 1-7. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 43.790-43 — Miguel Hafidis, rua Buenos Aires n. 320. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 48.593-43 — F. Queiroz & Comp. Ltda., rua do Rosário n. 97. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 52.416-43 — Ooto Meister, rua Buenos Aires n. 84. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 54.565-43 — Giovanni Pinello, rua do Ouvidor n. 55, 2.º andar. — Faça prova do início de negócio, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 54.968-43 — Sociedade Industrial de Dinamantes Ltda., rua Buenos Aires n. 79, 2.º andar. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 57.267-43 — Alvaro P. Silva, rua Buenos Aires n. 159. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 57.567-43 — Osvaldo Ribeiro da Silva, rua Buenos Aires n. 80. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 58.546-43 — Brito & Comp. Ltda., rua Buenos Aires n. 323, loja. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 61.613-43 — Dib Martins, rua Buenos Aires n. 340. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 63.327-43 — Sociedade Industrial Algodoeira S. A., rua General Câmara ns. 70-72. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 63.328-43 — Companhia Minas Fabril, rua General Câmara n. 64. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 75.226-43 — Carmelo Angelo, rua João Romariz n. 33. — Faça prova do início de negócio, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 75.732-43 — A. N. Fonseca & Companhia, rua Buarque de Macedo n. 78. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 75.952-43 — Max Vainberg, rua do Cateite n. 67. — Satisfaca a exigência no prazo de (vinte) 20 dias.

N. 79.269-43 — A. Costa Júnior & Comp., rua da Quitanda n. 188. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 79.370-43 — João Reinaldo Coutinho & Companhia Ltda., rua Visconde de Inhaúma ns. 50-54. — Satisfaca a exigência no prazo de (vinte) 20 dias.

N. 80.733-43 — A. R. Amaral, rua Visconde de Inhaúma n. 38, sobrado. — Satisfaca a exigência no prazo de (vinte) 20 dias.

Dia 26 de outubro de 1943

Proc. n. 79.192-43 — Certidão — Companhia Fabril Brasileira de Lonas. — Nada há que deferir. Somente nesta data foi feito o recolhimento em causa pelo talão n. 36.929.

Requerimentos:

Alberto Toledo, 3.º sargento do 5.º B. C. — Anulação de punição. — Indeferido, o requerente não comprovou injustiça ou ilegalidade na aplicação da pena.

Irineu Ferreira de Castro, major. — Cancelamento de punição. Deferido, de acordo com o n. 5 do art. 73 do decreto n. 8.835, de 23 de fevereiro de 1942.

Josaphat Melo, 2.º sargento do Q. I. — Cancelamento de punição. — Deferido, de acordo com o n. 5 do art. 73 do decreto n. 8.835, de 23 de fevereiro de 1942.

José Constantino Pereira Pinto, 1.º sargento do 7.º Grupo de Artilharia de Dorso. — Cancelamento de punições. Aguarde oportunidade.

José Neves Moreira Rodrigues, sargento ajudante do Serv. de Transmissões Regional da 3.ª R. M. — Cancelamento de notas disciplinares. Deferido, de acordo com o n. 5 do artigo 73 do decreto n. 8.835, de 23 de fevereiro de 1942.

Mário de Barros Cavalcanti, capitão. — Cancelamento de punição. Deferido, de acordo com o n. 5 do art. 73 do decreto n. 8.835, de 23 de fevereiro de 1942.

Nestor Pereira Madruga, sub-tenente do 32.º Batalhão de Caçadores. — Cancelamento de punições. Aguarde oportunidade.

Otávio Ismaelino Sarmento de Castro, capitão. — Cancelamento de punição. Deferido, de acordo com o n. 5 do art. 73 do decreto número 8.835, de 23 de fevereiro de 1942.

Paulo Maria de Argollo e Castro, capitão farmacêutico. — Cancelamento de punição. Deferido, de acordo com o n. 5 do art. 73 do decreto n. 8.835, de 23 de fevereiro de 1942.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

PELO SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Eduardo Kersten, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre, pedindo transferência para o do Rio de Janeiro. — Deferido, de conformidade com o art. 106, do regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva. (D-2.P. 30.974-43).

Teodorico Guiraud do Nascimento, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo expedição de sua carta-patente. — Arquite-se, por já ter sido lavrada a carta-patente. (D-2.P. 31.376-43).

Luis Afonso Cabral, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre, pedindo transferência para o do Rio de Janeiro. — Deferido, de conformidade com o art. 106 do regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva. (D-2.P. 30.056-43).

José Fernandes Leite de Castro, general de Divisão, reformado, pedindo, por certidão, para fins de prova no Registro Civil, qual a comissão que exerceu no ano de 1926 e qual a sede dessa comissão. — Certifique-se. (D-2.P. 32.170-43).

Didier Pacheco de Carvalho, 2.º tenente da reserva, convocado, pedindo solução de um requerimento em que solicitou amparo do decreto-lei n. 3.940, de 16 de julho de 1941. — Arquite-se. O requerimento a que se refere o petiçãoário teve a 16 de março de 1943, o seguinte despacho: Lavre-se o ato de reforma nos termos do parecer do consultor jurídico deste Ministério. (D-2.P. 9.981-43).

Altamir Vicente Ferreira, soldado do 3.º Regimento de Infantaria, pedindo adiamento de incorporação por ser casado. — Arquite-se. O requerente já teve sua incorporação adiada. (D-2.P. 8.768-43).

Herculino da Costa Leal, capitão da extinta Guarda Nacional, pedindo devolução de documentos. — Restituam-se os documentos por intermédio da 6.ª Região Militar. (D-2.P. 22.222-43).

Anibal Augusto de Almeida, aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva anexo

ao 12.º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com o § 1.º do art. 106, do regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva. (D-2.P. 33.022-43).

Francisco Maria Pinheiro Bittencourt, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, da Arma de Cavalaria, pedindo permissão para inscrever-se no concurso de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Médicos. — Autorizado. (D-2.P. 33.396-43).

Aldo Teixeira da Silva, ex-aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, pedindo rematrícula no referido Centro. — Indeferido, de acordo com a informação. (D-2.P. 18.362-43).

João Batista dos Santos, 1.º sargento reformado, pedindo, para fins de melhoria de reforma, certidão do seu tempo de serviço. — Certifique-se na forma da lei. (D-2.P. 17.205-43).

Justino Bertoldo de Sousa, soldado do Grupo Escola, pedindo cópia de sua certidão de nascimento, afim de obter emprêgo ao ser licenciado. — Deferido. Certifique-se, na forma da lei. (D-2.P. 27.119-43).

Nilo Ribeiro Guimarães, soldado do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo permissão para prestar concurso no Departamento Administrativo do Serviço Público. — Concedo, de ordem do Exmo. Sr. ministro. (D-2.P. 32.915-43).

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Admissão:

Pelo diretor da Fábrica de Itajubá:

Tendo em vista a exposição de motivos número 2.819-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, em vagas criadas pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943:

Teodoro Carlos da Silva Vander Velden, n. 326.409 e José Armelino Bernardo Guimarães, n. 326.486, nas funções de delineador, referência XVIII, da tabela numérica respectiva (portaria ns. 27 e 28, de 1 de outubro de 1943, da Fábrica de Itajubá);

João de Oliveira, n. 326.388, artífice referência X, da tabela numérica respectiva, na função de delineador, referência XVIII, da mesma tabela (portaria n. 29, de 1 de outubro de 1943, da Fábrica de Itajubá);

Tendo em vista a exposição de motivos número 3.098-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, José Inácio Fernandes, número 326.488, na função de armazenista, referência IX, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da admissão de João Barcellos de Toledo em outra função (portaria número 32, de 18 de outubro de 1943, da Fábrica de Itajubá);

Tendo em vista o processo n. 12.063-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 31, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, José Biajoni, n. 326.405, na função de mestre, referência XV, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Valdemar Moreira Carpinetti (portaria número 33, de 18 de outubro de 1943, da Fábrica de Itajubá);

Tendo em vista o processo n. 11.657-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 31, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Vicente Ribeiro Sobrinho, n. 326.408, na função de mestre, referência XV, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Mário Maia (portaria n. 35, de 15 de outubro de 1943, da Fábrica de Itajubá);

Pelo diretor da Fábrica de Curitiba, tendo em vista a exposição de motivos n. 2.730-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32, do decre-

to-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Severino Carvalho, n. 361.906, na função de praticante de escritório, referência VI, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941 (portaria n. 7, de 1 de outubro de 1943, da Fábrica de Curitiba);

Pelo diretor do Arquivo do Exército, tendo em vista a exposição de motivos n. 2.484-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o § 2.º do art. 27, do mesmo decreto-lei, Abel da Costa Porto, n. 242.610, na função de auxiliar de escritório, referência X, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da transferência de Emília Alves dos Santos (portaria n. 1, de 22 de outubro de 1943, da Diretoria do Arquivo do Exército);

Pelo diretor do 3.º Depósito Regional do Material Sanitário, tendo em vista a exposição de motivos n. 2.202-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32, do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Ezevino Otaviano Cavedon, n. 552.163, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943, do 3.º Depósito Regional de Material Sanitário);

MELHORIA DE SALÁRIO

Foram concedidas:

Pelo diretor da Fábrica de Itajubá, tendo em vista o processo n. 11.657-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o § 2.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Mário Maia, n. 326.396, da função de referência XV para XVI, da série funcional de mestre, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da admissão de Paulo Valeriano de Araújo em outra função (portaria número 34, de 18 de outubro de 1943, da Fábrica de Itajubá);

Pelo diretor do Serviço Geográfico do Exército, tendo em vista o processo n. 13.466-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o § 2.º do art. 44, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Evaldo Valter Jung, n. 910.260, da função de referência VII para VIII, da série funcional de auxiliar de escritório, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de João Batista Rubim Lopes (portaria n. 2, de 6 de outubro de 1943, do Serviço Geográfico do Exército);

Dispensa:

Foram dispensados:

Pelo Exmo. Sr. Secretário Geral da Guerra, de acordo com o parágrafo único do artigo 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Onofre Newton Silva, n. 360.316, da função de auxiliar de escritório, referência VII (portaria n. 341-D-4, de 22 de outubro de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra);

Pelo Chefe do Estabelecimento de Subsistência da 9.ª Região Militar, de acordo com o parágrafo único, do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 3.490, de 12 de agosto de 1941, Mário Faria Serra, número 2.396.419, da função de auxiliar de escritório, referência X, pago pelas rendas do Estabelecimento em aprêço (portaria n. 5, de 31 de setembro de 1943, do Estabelecimento de Subsistência da 9.ª Região Militar);

Pelo diretor de Engenharia, de acordo com o parágrafo único do art. 10, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Enaldo Cravo Peixoto, n. 140.441, da função de prática de engenharia, referência XIII (portaria n. 11, de 19 de outubro de 1943, da Diretoria de Engenharia);

Comissão de Orçamento

AVISO N. 529-C.O.

Ao Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que concedo aos agentes diretores das Unidades Administrativas abaixo, à conta da Verba 2—Material, Consignação III—Diversas Despesas, S/c 55—Reparações e conservação de edifícios, do Orçamento Analítico, as seguintes importâncias:

	Cr\$
1) <i>Diretoria de Engenharia</i> , para reparos no terraço da ala Visconde da Gávea, no Q.G.E. (obra n. 48/49)	100.000,00
2) <i>Prefeitura Militar</i> , para reparos em 30 fogões nas casas de residência da Vila Militar de Deodoro (obra n. 349/44) ...	56.262,00
3) <i>Diretoria de Artilharia de Costa</i> , para reparos nas casas ns. 146-A da ladeira do Leme e 43-A e 47 da estrada General Cardoso de Aguiar (obra n. 350/31)	10.000,00

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelos E.F.R. a que se acham vinculadas as referidas Unidades Administrativas.

Em 27 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 530-C.O.

Ao Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que o quantitativo distribuído à 4.^a Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2—Material, Consignação III—Diversas Despesas, S/c 59—Telefone, telefonemas, etc., do Orçamento Analítico, fica majorada da importância de Cr\$ 1.500,00 (ofício n. 1.152-T, de 16-10-43, daquela repartição).

Em 27 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 531-C.O.

Ao Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que os quantitativos distribuídos à Diretoria de Saúde do Exército, à conta das dotações abaixo, da Verba 2—Material, do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias (ofícios n. 188-T e 189-T, daquela repartição, ambos de 6-10-43):

	Cr\$
1) S/c 20 — Artigos de expediente, etc.	5.000,00
2) S/c 49-B — Despesas miúdas, etc.	2.000,00

Em 27 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 532-C.O.

Ao Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que o quantitativo distribuído ao Estado Maior do Exército, à conta da Verba 2—Material, Consignação II—Material de Consumo, S/c 20—Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, fica majorada da importância de Cr\$ 15.000,00, não se aplicando a esta quantia o disposto nos avisos ns. 852, de 28-11-38, e 2.221, de 17-6-40 (ofício número 467-T, de 23-9-43, daquela repartição).

Em 27 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 533-C.O.

Ao Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que o quantitativo distribuído ao meu Gabinete, à conta da Verba 2—Material, Consignação II—Material de Consumo, S/c 20—Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, fica majorada da importância de Cr\$ 20.000,00, não se aplicando a esta quantia o disposto nos avisos ns. 852, de 28-11-38, e 2.221, de 17-6-40.

Em 27 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 534-C. O.

Ao Sr. Gen. director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em solução ao pedido do Exmo. Sr. Gen. director de Saúde do Exército, constante do ofício n. 3.448, de 14-10-1943, que concedo ao agente director do H. M. de *Pôrto Alegre*, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos etc., — do Orçamento Analítico (aviso n. 229-C. O., de 24-6-1943), a importância de Cr\$ 583.777,00, para os seguintes fins:

a) Aquisição de móveis	545.345,00
b) Aquisição de louças, talheres, etc.	38.432,00

Dita quantia (Cr\$ 583.777,00), será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.^a R. M.

Dia 27 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 535-C. O.

Ao Sr. Gen. director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em solução ao processo iniciado pelo ofício n. 3.205-S. 1-440.1, de 26-7-1943, da Subd. F. E., que a gratificação mensal dos motoristas da categoria C, de que trata o parágrafo único do art. 26, do Regulamento do Motorista Militar, será calculada de acordo com o aviso n. 3.826-Grat. 10, de 10-10-1940, isto é, a importância mensal respectiva será igual à diferença entre os vencimentos de 1.^o cabo e os da especialidade, para os que se achavam em funções de motoristas antes de 21-VI-1940 (data do decreto-lei que extinguiu a graduação de 1.^o cabo), ou dos vencimentos de cabo (Cr\$ 228,00), e os da especialidade, para os que passaram a exercer as referidas funções depois daquela data.

Dia 28 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 536-C. O.

Ao Sr. Gen. director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao Excentíssimo Sr. Gen. agente director do Q. G. da 3.^a R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 24-e — Sobressalentes de máquinas e viaturas, — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 120.000,00, para atender despesas relacionadas com a referida dotação, especificadas em seu ofício n. 150-M., de 30-4-1943 (ofício n. 589-D.2, de 5-10-1943, da Diretoria de Moto-Mecanização).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. daquela Região.

Dia 28 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 537-C. O.

Ao Sr. Gen. director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente director da *Escola Veterinária do Exército*, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., — do Orçamento Analítico (aviso n. 229-C. O., de 24-6-1943), a importância de Cr\$ 60.000,00, para aquisição dos móveis especificados em seu ofício n. 442-Sec., de 25-10-1943.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.^a R. M.

Dia 28 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 538-C. O.

Ao Sr. Gen. director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente director do C. P. O. R. do *Rio de Janeiro*, à conta da Verba 4 — Eventuais — S/c 1 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas,

— do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 5.000,00, para atender despesas efetuadas com a preparação da parada de 7 de setembro.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.^a R. M.

Dia 28 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 539-C. O.

Ao Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente director da Escola Preparatória de São Paulo, à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente — Subconsignação 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., do orçamento analítico (aviso n. 229-C. O., de 24-6-1943), a importância de Cr\$ 50.000,00, para aquisição de um fogão.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 2.^a R. M.

Em 28 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 540-C. O.

Ao Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo à Comissão Central de Recebimento de Material dos Estados Unidos, à conta das dotações abaixo da verba 2 — Material, do orçamento analítico, as seguintes importâncias (ofício número 22-T, de 25-10-43, daquela Repartição):

	Cr\$
a) Subconsignação 47-c) Assinatura, etc.	35,00
b) Subconsignação 49-b) Despesas miúdas de pronto pagamento ...	300,00
c) Subconsignação 59 — Telefones, telefonemas, etc.	900,00

Em 28 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 541-C. O.

Ao Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído à Diretoria de Recrutamento, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — Subconsignação 20 — Artigos de expediente, etc., do orçamento analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 10.000,00, não se aplicando a esta quantia o disposto nos avisos ns. 852, de 28-11-38 e 2.221, de 17-6-40 (ofício n. 1.067-Gab., de 10-9-43, daquela Diretoria).

Em 28 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 542-C. O.

Ao Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo concedido à Escola Preparatória de São Paulo, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — Subconsignação 20 — Artigos de expediente, etc., do orçamento analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 10.000,00 (ofício n. 72 — Fisc. Adm., 11-9-43, do Comando daquela Escola).

Em 28 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 543-C. O.

Ao Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que os quantitativos concedidos às unidades administrativas abaixo, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — Subconsignação 20 — Artigos de expediente, etc., do orçamento Analítico, ficam majoradas das seguintes importâncias:

	Cr\$
2. ^a Circunscrição de Recrutamento	7.000,00
Escola Militar	5.000,00
Depósito Central de Material Bélico	2.000,00

Laboratório Químico Farmacêutico do Exército 3.000,00
3.º G. A. C. e Forte de Copacabana 1.500,00
Companhia de Guarda do Quartel General do Ministério da Guerra 1.000,00
Em 28 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

AVISO N. 544-C. O.

Ao Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que os quantitativos concedidos às unidades administrativas abaixo,

xo, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — Subconsignação 20 — Artigos de expediente, etc., do orçamento analítico, ficam majorados das seguintes importâncias:

	Cr\$
Estabelecimento de Fundos da 9.ª R. M.	2.000,00
33.º Batalhão de Caçadores	5.000,00
9.º Batalhão de Engenharia	5.000,00
2.ª Companhia Independente de Transmissões	2.000,00
2.º Esquadrão de Trem	2.000,00

Em 28 de outubro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

pedindo pagamento de funeral e vencimentos. — Habilitar-se com o alvará do Juízo competente, para pleitear o vencimento do mês de março do falecido servente, classe E, Cândido Rufino de Sousa.

RETIFICAÇÕES (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página n. 15.429,

Onde se lê, na primeira portaria:

José Câmara e n. DSP-40,

Leia-se, respectivamente:

José Câmara e n. DSP-10,

Na segunda portaria, à mesma página,

Onde se lê:

MTIC. n. 139.113, de 1944

Leia-se:

MTIC. 139.113, de 1943.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

Secção de Fiscalização

EXPEDIENTE DO CHEFE DA SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 29 de outubro de 1943

Processo arquivado:

Processo n. 908-43 — Álvaro da Silva Costa, avenida Atlântica n. 784, apto. 14. Em 27-10-43.

EXPEDIENTE DO SR. CORONEL DIRETOR NACIONAL

Dia 29 de outubro de 1943

Diversos:

Processo n. 838-43 — Wenkert & Companhia, avenida Nossa Senhora de Copacabana

n. 734. — Nego provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida. Converta-se o depósito em pagamento. Em 27-10-43.

Processo n. 971-43 — Jacob Manolo & Companhia, avenida Copacabana n. 930-A. — Cumpra a lei do selo. Em 26-10-43.

Processo n. 321-43 — Phyllis Agnes Taylor, rua República do Peru n. 36 apto. 17. — Cancele-se a multa, devolva-se a importância em depósito. Em 28-10-43.

Processo n. 812-43 — Monteiro da Silva & Comp. Ltda., rua Visconde de Pirajá n. 623. — Cancele-se a multa, devolva-se a importância em depósito. Em 26-10-43.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

Por portaria de 11 de outubro de 1943 o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, usando da faculdade que lhe confere o art. 1.º do decreto-lei n. 4.164, de 10 de março de 1942, e, de acordo com o disposto no art. 2.º do mesmo decreto-lei resolveu designar o bacharel Álvaro de Sá Filho, suplente de presidente da 4.ª JCI do Distrito Federal, para funcionar na 3.ª JCI, na ausência e no impedimento dos respectivos presidente e suplente de presidente. (MTIC-141.075-43).

Por portaria de 18 de outubro de 1943, o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, usando da faculdade que lhe confere o art. 1.º do decreto-lei n. 4.164, de 10-3-1942, e, de acordo com o disposto no artigo 2.º do mesmo decreto-lei, resolveu designar o bacharel Álvaro de Sá Filho, suplente de presidente da 4.ª JCI, do Distrito Federal, para funcionar na 5.ª JCI, do Distrito Federal, no impedimento e na falta dos respectivos presidente e suplente de presidente. — (MTIC-141.816-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de outubro de 1943

Processo despachado:

Albino Lima, ex-servidor deste Ministério, solicitando sua readmissão nas funções de auxiliar de escritório VII da T. N. M. do Departamento Nacional do Trabalho. — Compareça requerente a esta Divisão para prestar esclarecimentos. (MTIC-132.589-43).

Dia 19 de outubro de 1943

Despachos:

Deolinda Azevedo Vieira, pedindo pagamento de vencimentos de Joaquim Pereira de Azevedo, (falecido) guarda sanitário classe C. — Requeira pagamento por exercícios findos ao Sr. ministro.

Dia 23 de outubro de 1943

Valdemira Melo da Silva, pedindo certidão de tempo de serviço de seu falecido marido Oscar Lucas da Silva, escriturário, classe F. Q. S. — Certifique-se.

Dia 26 de outubro de 1943

Dulce de Sousa, sobrinha de Cândido Rufino de Sousa, servente classe E, Q. S. (falecido),

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de outubro de 1943

Requerimentos despachados:

Companhia "Rio-Grandense" de Seguros, pedindo aprovação de novos estatutos. — Pague a requerente o selo das petições de fls. 2, 9, 15, 63, 66, 73 e 132. (Proc. 139.013-43).

Departamento Nacional do Trabalho

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página n. 15.584, no processo DNT. 28.277-43, de Nascimento Paula & Cia.,

Onde se lê:

Cr\$ 50,00,

Leia-se:

Cr\$ 500,00.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 1.214, DE 15 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Club de Rio Claro e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 221, de 30 de setembro último, Resolve aprovar o novo local, à avenida 3, n. 418, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, para instalação dos estúdios e auditório da requerente.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1943. — *João de Mendonça Lima.* (N. 12.432 — 29-10-43 — Cr\$ 18,40).

PORTARIA N. 1.222, DE 18 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu o concessionário da Estrada de Ferro de Ilhéus a Conquista, e de acordo com os pareceres constantes dos ofícios ns. 685-DG, de 24 de maio e 1.262-DG, de 22 de setembro do corrente ano, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve suspender a concessão feita pela portaria de 17 de maio de 1935, da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas do Estado da Bahia, de bonificações aos exportadores de cacau embarcado na estação de Itapira.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1943. — *João de Mendonça Lima.* (N. 12.437 — 29-10-43 — Cr\$ 32,60).

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO N. 72-43 DE 26 DE OUTUBRO
DE 1943

*Dispõe sobre a requisição de 300.000
sacos de açúcar cristal das Usinas do Es-
tado de São Paulo.*

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das faculdades que lhe são concedidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 644, de 25 de agosto de 1938 e nos arts. 55, 56, 57 e 58 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939, resolve:

Art. 1.º São requisitados, da produção das usinas do Estado de São Paulo, 300.000 sacos de açúcar cristal, de polarização mínima de 99º.

Art. 2.º A requisição a que se refere o artigo anterior abrange 10 % da produção de cada usina, estimada para a safra de 1943-44, em curso.

Parágrafo único. A percentagem mencionada no presente artigo será efetivada sobre o estoque de cada usina, verificado em 15 de outubro corrente.

Art. 3.º Se em qualquer usina, o estoque existente em 15 de outubro corrente não satisfizer a percentagem da requisição que lhe tenha sido atribuída, deverá a mesma ser completada com a produção que a usina fôr realizando, até atingir a quantidade requisitada.

Art. 4.º Se a requisição, nas condições do art. 2.º, não fôr suficiente para completar o total de 300.000 sacos, previsto no art. 1.º, o Instituto instituirá uma quota complementar, proporcional a todas as usinas, suficiente para a integralização da quota requisitada, nos termos do art. 1.º.

Art. 5.º O açúcar requisitado será destinado pelo Instituto às refinarias da Capital do Estado de São Paulo, na proporção da distribuição de refinados, de cada uma, no respectivo mercado.

Art. 6.º O preço do açúcar requisitado, posto na Capital de São Paulo, será o preço legal, isto é, Cr\$ 96.00 (noventa e seis cruzeiros) por saco de açúcar cristal, de polarização mínima de 99º, incluído no preço o valor do imposto de consumo.

Art. 7.º A distribuição do açúcar aos refinadores da Capital do Estado de São Paulo, se fará no decorrer dos meses de dezembro de 1943 e de janeiro a maio, inclusive, de 1944, de acordo com as instruções que a respeito forem dadas pelo Instituto.

Art. 8.º O Instituto poderá confiar à Associação dos Usineiros de São Paulo a realização do reajustamento dos fretes das usinas, até a Capital do Estado, pela forma por que as partes interessadas o ajustarem.

Art. 9.º As usinas que se recusarem, por qualquer motivo, ao cumprimento do disposto nesta Resolução, serão aplicadas as sanções estabelecidas pelos arts. 55, 56, 57 e 58 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Parágrafo único. Verificada a recusa da usina à requisição, será lavrado o competente auto de infração, procedendo o funcionário autuante de acordo com a legislação em vigor.

Art. 10. Para a perfeita observância do disposto nesta Resolução, fica a gerência do Instituto autorizada a tomar as providências que forem necessárias, compatíveis com as suas atribuições legais.

Art. 11. A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Sala das Sessões da Comissão Executiva aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três. — *Burboza Lima Sobrinho*, presidente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Térmo aditivo ao contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com os desenhistas senhores Jairo Pimenta Montans e Nei Pompeu, para executarem todos os serviços de desenhos necessários, relativos aos projetos de obras diversas:

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, perante o doutor Rui Moreira Reis, diretor da Divisão de Obras, compareceram os desenhistas Srs. Jairo Pimenta Montans e Nei Pompeu, domiciliados nesta Capital, às ruas Carvalho Monteiro número 29 e Paulo de Frontin n. 88, respectivamente, aqui denominados contratantes, e declararam assinar o presente termo aditivo ao contrato, para executarem todos os serviços de desenhos necessários, relativos aos projetos de obras diversas, por ter sido alterado o seguinte: Quarta cláusula — Os contratantes ficam sujeitos à multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por dia que exceder os prazos estipulados na terceira cláusula, ficando estabelecido que esses prazos não poderão, em hipótese alguma, exceder de 31 de dezembro do corrente ano. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelos contratantes, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de Cr\$ 6,80 (seis cruzeiros e oitenta centavos): Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943. — *Ruy Moreira Reis*. — *Jairo Pimenta Montans*. — *Nei Pompeu*. — Como testemunhas: *David Ballesteros*. — *Alvaro C. Barbosa*.

Aprovo. 20 de outubro de 1943. — *João de Bittencourt F. de Sá*, diretor geral.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

com
Índice Alfabético e Remissivo

PREÇOS:

ENC. CR \$ 15,00

BROC. CR \$ 5,00

A VENDA

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 27 DE OUTUBRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livro	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	79,58 13/16	79,58 9/16
Portugal	0,07 9/16	0,81	0,86 5/16
Sofia	—	4,65	—
Nova York	16,65	19,63	20,27
Uruguai	—	10,48 3/8	—
Buenos Aires	—	4,94 13/16	5,24
Canadá	—	—	18,20
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 28 DE OUTUBRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de 5%, miúdas	925,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	985,00
Diversas Emissões de 5%, miúdas, nom.	919,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	987,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cauteladas)	899,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 500,00, 5%, port.	450,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	958,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.095,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1939)	1.045,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	199,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.025,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	201,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2. ^a série	210,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	204,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	103,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port.	688,00
Estado do Rio de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Eletrif.)	1.100,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	247,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.246,00

Ações de Companhias

América Fabril	640,00
Tecidos Cometa	500,00
Paulista de Estradas de Ferro	270,00
Brasileira de Explosivos e Munições, pref.	1.000,00
Ferro Brasileiro	983,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais	350,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, com 60%	243,00
Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	303,00
Indústrias Martins Ferreira	410,00
Marvin	610,00
Melhoramentos de Niterói	550,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	980,00
Siderúrgica Nacional	320,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	231,00
Companhia Docas de Santos	223,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 28 DE OUTUBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
1	Uniformizada	985,00
1	Idem de Cr\$ 200,00	185,00

União :

1	Diversas Emissões, nom.	987,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	450,00
3	Idem de Cr\$ 200,00	185,00
10	Diversas Emissões de 1917, port., com três semestres vencidos	945,00
100	Diversas Emissões, port. (cauteladas)	898,00
180	Idem	900,00
610	Reajustamento Económico	958,00
161	Idem	960,00
2	Idem de Cr\$ 500,00	450,00

Obrigações :

800	Tesouro de 1932	1.095,00
380	Idem de 1939	1.045,00

Municipais do Distrito Federal :

10	Empréstimo de 1914, port.	200,00
50	Idem de 1917	199,00
100	Idem de 1920	200,00

Municipais dos Estados :

160	Belo Horizonte	1.025,00
-----	----------------------	----------

Estaduais :

3	Minas, 1. ^a série	201,50
78	Idem, 2. ^a série	209,00
10	Idem	209,50
161	Idem	210,00
18	Idem	212,00
10	Idem	213,00
992	Idem, 3. ^a série	204,00
12	Idem	205,00
20	Pernambuco	103,00
20	Estado do Rio (Eletrif.)	1.100,00
40	Rodoviárias do Estado do Rio	688,00
10	São Paulo	248,00
5	Idem	247,00
45	Idem Uniformizadas	1.246,00
9	Idem	1.247,00

Ações de Companhias :

15	América Fabril	640,00
45	Cometa	500,00
200	Paulista de Estradas de Ferro	270,00
500	Brasileira de Explosivos, pref.	1.000,00
8	Ferro Brasileiro	983,00
100	Fôrça e Luz de Minas Gerais	350,00
50	Idem	352,00
200	Idem, com 60%	243,00
150	Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	303,00
100	Martins Ferreira	410,00
50	Marvin	610,00
2.905	Melhoramentos de Niterói	550,00
200	Belgo-Mineira, port.	980,00
35	Siderúrgica Nacional	320,00

Debêntures :

400	Banco "Lar Brasileiro"	231,00
130	Companhia Docas de Santos	223,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Alvaro de Moniz, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, venderá em leilão, na Bolsa do dia 8 de novembro, 1.000 apólices da Dívida Pública, 5%, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, emitidas pelo decreto n. 1.110, de 1939, representadas pela cautela n. 10.825, do depósito efetuado pela Prefeitura do Distrito Federal, como indenização pela desapropriação do imóvel da rua dos Andradas n. 84, de propriedade de Jorge Ferreira das Neves e outros.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 12.413 — 29-10-43 — Cr\$ 28,60.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Inspetor de Imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C — 48

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da 1.ª parte da prova de Idioma (candidatos que optaram por alemão) do concurso acima referido:

N. de inscrição — Nome — Nota

1. Pietro Júlio Zamarin 52
13. Arian Ernest Christian Johnsen..... 45
D.S. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1943. — Carlos Moreira da Silva, substituto do chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Armazenista X e XI.

P. II. — 392

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Nome — N. de insc. — Parte I — Parte II

5. Roberto Carvalho Barros ... 66 80
10. Manuel Marques Ferreira .. 80,5 80
17. Hilton Carlos de Araújo 60 70
18. Alvaro de Carvalho Monteiro 52 64

2. Somente constam da relação acima os candidatos que obtiveram os mínimos de habilitação fixados nas instalações.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1943. — Carlos Moreira da Silva, substituto do chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Bio-Estatística do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P. II. — 409

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o item b da parte II da prova de habilitação acima referida será realizado no dia 1 de novembro vindouro, às 11 horas, no Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura (rua da Misericórdia).

2. Os candidatos deverão levar todo o material necessário à execução dos trabalhos, exceto papel e percevejos, que serão fornecidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de outubro de 1943. — Carlos Moreira da Silva, substituto do chefe da Secção de Provas.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Curso Avulso de Preparação de Pessoal para Organização de Serviços

Faz-se público, para ciência dos interessados, que de acordo com o horário abaixo terão início no dia 11 de novembro, quinta fei-

ra, às 20 horas e 30 minutos no Pavilhão do D.A.S.P. os trabalhos do Curso Avulso de Preparação de Pessoal para Organização de Serviços a que se refere a portaria n. 185 de junho de 1943.

2. Os candidatos inscritos *ex-officio*, que ainda não preencheram ficha de inscrição, deverão comparecer à secretaria dos Cursos de Administração, (av. Graça Aranha n. 57 8.º andar) até o dia 8 de novembro às 18 horas, munidos de 3 fotografias (3x4) de frente e sem chapéu, para desse modo legalizarem suas inscrições. Os candidatos que não atenderem a presente solicitação terão as suas inscrições canceladas.

3. Local: Pavilhão do D.A.S.P. (avenida Presidente Wilson).

Horários: Turma A

Introdução às ciências sociais:

Terças-feiras de 20 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos.

Professor Nei Cidade Palmeiro.

Organização aplicada à administração pública:

Sextas-feiras de 19 horas e 30 minutos às 20 horas e 30 minutos.

Professor Nilo Martins Rodrigues e Clean-to de Paiva Leite.

Turma B

Introdução às ciências sociais:

Quintas-feiras de 20 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos.

Professor Nei Cidade Palmeiro.

Organização aplicada à administração pública:

Segundas-feiras de 19 horas e 30 minutos às 20 horas e 30 minutos.

Professor Nilo Martins Rodrigues e Clean-to de Paiva Leite.

TURMA A

1. Acácio Antônio de Sá.
2. Adauto Jofre Lima de Oliveira.
3. Adélia Peixoto Avila.
4. Adelina Monteiro.
5. Aedil Schomaker.
6. Affonso Alves Marinho.
7. Affonso Rei do Rego Barros.
8. Afonso Ligorio de Sousa Pinto.
9. Afrânio de Paula.
10. Agapito Cordeiro de Almeida.
11. Agostinho Carneiro da Cunha.
12. Aquinaldo Ferreira Martins.
13. Almir de Mello Antunes.
14. Alayde Ramos Lucena.
15. Alayr Sá dos Santos.
16. Alça de Gouvêa Pinheiro.
17. Alberico Garcia de Amorim.
18. Albertino Tavares de Araújo Filho.
19. Alberto Ferreira de Souza.
20. Alberto Manoel Dias Magalhães.
21. Alberto da Silva Diniz.
22. Alberto da Silva Prado.
23. Albino José de Moura.
24. Alechiades Queiroz dos Anjos.
25. Alcides Fernandes de Souza.
26. Alcides Joaquim de Almeida.
27. Alcídio Menezes da Silva.
28. Alcindo Fernandes Marinho.
29. Alevonio João Elvas de Oliveira.
30. Adalberto Luiz de Vasconcelos.
31. Aldemar Barbosa de Souza.
32. Alfeu de Miranda Peixoto.
33. Alfredo Batista de Otledo Neto.
34. Alfredo Napoleão Tejo.
35. Alfredo de França Júnior.
36. Ali Zeni.
37. Alice Carneiro Rodrigues.
38. Alice da Silva.
39. Alice de Souza.
40. Aligi Muto.
41. Aluisio de Carvalho.
42. Almir Pirrho Moreira.

43. Alina Pereira da Costa Lima.
44. Alódia de Souza Pinto.
45. Aloysio Leonel de Rezende.
46. Altair Cyrillo Fente.
47. Altamirando de Souza.
48. Aluisio Pinto Guedes.
49. Alvaro Gomes da Costa.
50. Alvaro da Costa Petiz Filho.
51. Alvaro da Silva Brito Filho.
52. Alysio de Araújo Seabra.
53. Alzira Ferreira Escobar.
54. Alzira Ré França.
55. Amaryllis Rodrigues de Campos.
56. Amélia Cesar de Barros.
57. Amélia Josephina Machado.
58. Amélia Silva Vaz.
59. Américo França.
60. Américo Palumbo.
61. Américo Santiago.
62. Amílcar Pereira dos Santos.
63. Anadyr Fernandes Suzarte.
64. Angelina Chicayban.
65. Angelo Dionisio dos Santos.
66. Anna Palhares Malafaia.
67. Annibal Alves Moreira.
68. Annibal Pereira Campos.
69. Anísio de Almeida.
70. Anselmo de Abrantes Fortuna.
71. Antenor Cabral de Oliveira Baranna.
72. Antenor Humia.
73. Antonieta Furtado Rezende.
74. Antonietta Mello Taveira.
75. Antônio Azevedo Menezes.
76. Antônio Carlos Veloso.
77. Antônio Carvalho da Silva.
78. Antônio Francisco Santos Souza.
79. Antônio João da Silva.
80. Antônio Lima.
81. Antônio Muza.
82. Antônio Osmar Tinoco.
83. Antônio Ribeiro.
84. Antônio Sampaio e Silva.
85. Antônio Vieira de Mattos.
86. Antônio Waldemiro Miranda Mendes.
87. Antônio de Andrade Costa.
88. Antônio de Andrade Nóbrega.
89. Antônio de Lisboa Leal.
90. Antônio de Rezende Silva.
91. Antony Gonçalves Bandeira.
92. Aracy Bellérophonte de Lima.
93. Aracy de Mello.
94. Arcy Tenório d'Albuquerque.
95. Archimedes Jannuzzi.
96. Arinda Py Duarte.
97. Aristeu Bulhões.
98. Aristides Maia.
99. Aristides da Costa Nogueira.
100. Arlinda Pachá.
101. Armando Claudino de Oliveira e Cruz.
102. Armando Madeira Bastos.
103. Armando Soares Corrêa.
104. Arnaldo Gonçalves da Silveira.
105. Arnaldo Xavier.
106. Artagan da Costa Guedes.
107. Arthur José de Almeida e Silva.
108. Arthur Martins Bahiense.
109. Arthur Oscar de Freitas.
110. Arthur Felipe Barbosa.
111. Artur Veríssimo da Rocha.
112. Ary Alves Ribeiro.
113. Ary Cardoso de Assunção.
114. Ary Cardoso dos Santos.
115. Ary Henriques da Fonseca.
116. Ary Ministério.
117. Ary Seixas.
118. Ataliba Pestana.
119. Attilio Eugenio Monteiro de Barros.
120. Athos Pinto Guedes.
121. Augusta Henriqueta Curado Fleury.
122. Aulida Bastos de Souza.
123. Aurea Cardoso Loureiro.
124. Aureo Teixeira.
125. Barbarino Moliniconico.
126. Benedita de Souza.
127. Benedito Franco dos Santos.
128. Benedito Guimarães.
129. Bernadete Sarmiento Coelho.
130. Bernardina de Mattos Britto Sanches.
131. Bertha Carvalho Santos.
132. Boanerges Fortunato Pereira.

133. Braulio Romualdo da Silva.
134. Cacilda Gonçalves Simas.
135. Calypso de Castro Menezes.
136. Cândido Ferreira da Silva Filho.
137. Cari Ramos Souto.
138. Carlos Antônio da Silva.
139. Carlos Cordeiro.
140. Carlos Dodsworth Machado.
141. Carlos Pereira de Araújo.
142. Carlos Messias Barbosa.
143. Carlos Pereira Maia.
144. Carlos da Silva Filho.
145. Carmen Chaves do Nascimento.
146. Celeste Pires.
147. Célia Pedrosa Gomes de Pinho.
148. Celio da Silva Brochado.
149. Celso Monteiro Furtado.
150. Celso Rodrigues Parga.
151. Cenília Lopes Mendes.
152. Cesar Lúcio da Cruz.
153. Cezar de Las Heras Martinez.
154. Christo Napoleão d'Avila.
155. Christovam do Nascimento Val Passos.
156. Cicero Jardim.
157. Clelia Sório de Mattos.
158. Cladine Catarina Edith Uhle.
159. Clara Epelm n.
160. Cláudio de Paula Guimarães.
161. Cleland de Medeiros Braga.
162. Clovis de Oliveira e Silva.
163. Colony Billecourt.
164. Concado Felipe Marques.
165. Custódio de Moraes Sarmiento.
166. Cysino da Silva Gomes Filho.
167. Dagoberto Moreira de Castro.
168. Dalva Molinário.
169. Daniel Funez Matti.
170. Danilo Esteves.
171. Danilo Romeiro.
172. Daphnis Fernandes.
173. Darcy Moreira da Silva.
174. David Wakim Neto.
175. Daylton Alvaro Valle dos Santos.
176. Dea Santos de Araújo Continho.
177. Denizart Adacto Pereira de Mello.
178. Denizart Francisco de Assis.
179. Deusdedit de Albuquerque Lima.
180. Diana da Cunha e Mello.
181. Diemôr Pinheiro de Moraes.
182. Dilermando Rodrigues Costa.
183. Dinah Feitosa.
184. Dinivalva Rodrigues de Souza.
185. Dinorah Guimarães.
186. Diogenes Vieira Silva.
187. Dirce Marcondes Nabuco.
188. Dirceu de Souza Gonçalves.
189. Diva de Miranda Moura.
190. Djadina Fernandes Galli.
191. Domingos de Oliveira Sant'Anna.
192. Dulce Gonçalves.
193. Dulce Uepia.
194. Dulcy Melgaço Filgueiras.
195. Durvalino Paiva da Rocha.
196. Dylza Passos Nogueira de Oliveira.
197. Edgard Cabral de Souza.
198. Edgard Gomes de Castro.
199. Edgard de Oliveira Costa.
200. Edgard dos Santos Paiva.
201. Edmilson Moreira Arraes.
202. Edmundo Zacava.
203. Edmur Bastos de Magalhães.
204. Edna Bastos.
205. Eledino Teixeira da Silva.
206. Eliseu Oliveira.
207. Elisário da Costa Dourado.
208. Elmar da Cunha Rocha.
209. Elpidio Machado.
210. Elza Edith Bodstein.
211. Emma Silveira.
212. Emmanuel Danilo Polto.
213. Emmanuel Gonçalves de Freitas.
214. Emilianio Nogueira da Silva.
215. Erico Sardenberg.
216. Ernacina da Alvarenga L. Conti.
217. Ernani Trindade Santana.
218. Ernani da Costa Campos.
219. Ernesto Gomes.
220. Esperia da Silva Gomes.
221. Estephania Para.
222. Eth Bandeira.
223. Euclides de Oliveira.
224. Eugénia Sylvia de Jesus Barbosa.
225. Eunice Laport da Motta.
226. Eurenice Amazonense de Barros.
227. Eurico Pacobahya.
228. Euripedes Cabral Soares.
229. Evaldo de Brito Póvoa.
230. Evaristo dos Santos.
231. Ewerardo Rocha Santos.
232. Expedito Gomes dos Santos.
233. Fabio Pinheiro Esmeraldo.
234. Fabio de Carvalho Alves.
235. Fany Cohen.
236. Fanny Dahis.
237. Fatisto Mendonça Cardoso.
238. Felinto Ribeiro da Silva.
239. Fernando Campos Salinas.
240. Fernando Pereira Martins.
241. Fernando da Silva Muniz.
242. Fernando de Aguiar Cesar.
243. Flávio Almeida Santos.
244. Flavio Carvalho de Oliveira.
245. Francisca Marcondes Portugal.
246. Francisco Aladê de Assis.
247. Francisco Henrique Henley.
248. Francisco de Paulo Chaleão Corrêa.
249. Francisco de Souza Magalhães.
250. Frederico Augusto Rodrigues de Siqueira.
251. Frederico de Castro Menezes.
252. Frederico dos Santos Mattos Filho.
253. Gabriel Mendes Teixeira.
254. Gastão Gonçalves de Siqueira.
255. Georg Joppert Luck.
256. Georgiano Rei do Rego Barros.
257. Geralda Martins.
258. Geralda de Oliveira Vianna.
259. Geraldo Athayde Noronha.
260. Geraldo Cardoso.
261. Geraldo Franklin da Costa.
262. Geraldo José Rodrigues.
263. Gertrudes Brito.
264. Gilberto Benjamin Bazin.
265. Gleucea Edyla y Amodeo.
266. Godofredo de Souza Aguiar Júnior.
267. Graciema Montenegro.
268. Graciete Alves Gonçalves Cruz.
269. Graziella Pereira Travassos.
270. Guido Adriano Desiderati.
271. Guido Fernando Salazar Cavalcanti.
272. Guilherme Expedito dos Santos.
273. Guiomar de Souza Washington Bitten-court.
274. Gunereindo Pastor.
275. Halcyonides Amorim Mac-Culloch.
276. Harlette Felix da Silva.
277. Haroldo da Rocha.
278. Haroldo Severo de Souza Pereira.
279. Haydée Braga Guimarães.
280. Hebe de Souza Dantas.
281. Hedy Pezenti.
282. Helena Amélia Pincirara.
283. Helena Dolianiti de Souza.
284. Helena Paes de Oliveyira.
285. Helena Pimenta Bueno.
286. Helia Barreto.
287. Helia de Macedo Gomes.
288. Helio Cabral de Moura.
289. Helio Domingos Curado Fleury.
290. Helio Magalhães Escobar.
291. Helio Pereira.
292. Helio de Abreu Moreno.
293. Heloisa Calmon Du Pin Oliveira.
294. Henrique Carregal.
295. Herbert Lucio da Cruz.
296. Hercília da Costa Lage.
297. Hermínia Ferreira de Oliveira.
298. Hermínia Loureiro.
299. Hilda Blanco.
300. Hircen Pequeno Geni.
301. Homero Gonçalves.
302. Hognero Teixeira Leite.
303. Horacina Silva.
304. Hugo Severo de Souza Pereira.
305. Hugo da Silva Ramalho.
306. Humberto André Lédés.
307. Humberto Bevilacqua.
308. Humberto Saboja.
309. Hyldo de Castro de Almeida Gouvêa.
310. Idalio Marques da Cunha Filho.
311. Iena Veixeira.
312. Ilka Figueira Barbosa.
313. Inácio da Costa Ramos.
314. Irineá Fontoura de Sá Carvalho.
315. Irineu José dos Santos Júnior.
316. Irorê Gomes de Oliveira.
317. Isar Peixoto.
318. Isolda Gondim Marinhos.
319. Ithys Nunes.
320. Iva Menna Gonçalves.
321. Ivan Sarres.
322. Ivette Alexandrina Nogueira de Almeida.
323. Ivo Frey.
324. Ivo Gonçalves Capella.
325. Ivone Sévero de Souza Pereira.
326. Jacinto Ignácio Torres Carrilho.
327. Jacob Germano Galler.
328. Jacy Vieira de Miranda.
329. Jacyra Macieira.
330. Jacyra Vieira do Nascimento.
331. Jair da Silva Pontes.
332. Jairo Batista de Matos Lima.
333. Jayme Monteiro Pereira.
334. Jayme Soares Perpétuo.
335. Jayme de Figueiredo.
336. Jefferson Salles.
337. João Antônio Lopes.
338. João Batista Corrêa.
339. João Baptista Vieira de Melo.
340. João Baptista de Alvarenga.
341. João Coelho da Costa Neto.
342. João David de Vasconcellos.
343. João Feliciano da Costa Ferreira.
344. João Ferreira Filho.
345. João Gualberto de Almeida.
346. João José da Silva.
347. João Luiz Gaspar.
348. João Pinto de Moraes.
349. João Rodrigues Leal.
350. João Tavares Pedrosa.
351. João de Andrade Guimarães.
352. João de Oliveira Lyra.
353. Joaquim Lopes da Silva Cunha.
354. Joaquim Marques de Oliveira.
355. Joaquim Reis.
356. Jocilia Pinheiro Guimarães.
357. Jocy Egypto Rosa.
358. Joel Gonçalves de Freitas.
359. Joel de Souza Meirelles.
360. Jonir Gusmão de Barros.

Turma B

361. Jorge Alberto Nunes Serrão.
362. Jorge Cardoso.
363. Jorge Monteiro Furtado.
364. Jorge Rodrigues Loredo.
365. Jorge da Silva Santos.
366. José Alarico Pereira de Souza.
367. José Almeida de Abreu.
368. José Alves de Lima.
369. José de Andrade Nóbrega.
370. José Antônio Auciús Proença.
371. José Antônio Marques.
372. José Antonucci.
373. José Costa.
374. José Costa Pereira.
375. José Continho Lopes.
376. José Ernesto Pessoa Loanda.
377. José Fernandes de Lima Filho.
378. José Floriano de Almeida.
379. José Fonseca Guaraná de Barros.
380. José Francisco Anunciado.
381. José Francisco de Araújo.
382. José Gouvêa.
383. José Isidro Teixeira Leite Neto.
384. José Julio Leal Fagundes.
385. José Lopes Taveira.
386. José Luiz de Oliveira.
387. José Luiz Soares Torres.
388. José de Oliveira.
389. José Osmar Leite Basto.
390. José Paes de Melo.
391. José Paiva Prudente.
392. José Paschoal Gomes.
393. José Pereira da Silva.
394. José Pires de Castro.
395. José Pires dos Santos.
396. José Raymundo de Oliveira Roxo.
397. José Ribamar Pereira da Silva.
398. José Ribamar Perez Lima.
399. José Rodrigues da Cunha.
400. José Sady Netto.
401. José Santana Carvalho.
402. José Seice Júnior.
403. José Soares dos Reis.
404. José Tavares de Lacerda Sobrinho.
405. José Terzi.
406. José Veiga de Almeida.
407. José da Silva Almeida.
408. José da Silva Figueira.

409. José da Silva Minas Júnior.
 410. José de Carvalho e Mello.
 411. José do Mattos Novaes.
 412. Josele Mello da Silva.
 413. Josephina de Almeida.
 414. Josino da Silva Amaral.
 415. Juacy Rodrigues.
 416. Judith de Azevedo Gusmão.
 417. Julia Pinto Guedes.
 418. Julio Bapatista.
 419. Julio Cezar.
 420. Julio Dailoz.
 421. Julio Montenegro da Veiga.
 422. Jurandir de Souza Braúna.
 423. Jurandyr Theodoro.
 424. Laércio Goulart Paiva.
 425. Lafayette Rodrigues Pereira Sobrinho.
 426. Laír Ximenes.
 427. Laura Marques de Leão Bauer.
 428. Lazaro Schmidt.
 429. Léary de Almeida Serra.
 430. Lenny Felix de Souza.
 431. Leonel Bogéa Nogueira da Cruz.
 432. Levy Trigueiro Mendes.
 433. Lúice Félix de Souza.
 434. Lille Cabral de Souza.
 435. Lilo Castellão.
 436. Livio Costa.
 437. Lopes Silva Santos.
 438. Lourdes Moreira Santos.
 439. Lourival Gomes Avelino.
 440. Lourival Peregrino de Castro.
 441. Lucia de Assis Barreira.
 442. Luciano Marques de Souza.
 443. Lucio Cesar Lustosa de Araújo.
 444. Lucilia Monteiro da Costa.
 445. Luiza América Marcondes de Almeida.
 446. Luiz Alves de Freitas.
 447. Luiz Barceiros Filho.
 448. Luiz Baptista de Moraes.
 449. Luiz Celso de Avelar Veloso.
 450. Luiz Felipe de Castro Silva.
 451. Luiz Galvão do Vale.
 452. Luiz Manoel Filho.
 453. Luiz Moreira de Souza Netto.
 454. Luiz Ramos Sobrinho.
 455. Luiz dos Santos Allão Filho.
 456. Lydia da Rocha Lemenhe.
 457. Lydio Abrahão Bassil.
 458. Lygia Braga de Mello Moraes.
 459. Lygia Pitta.
 460. Mabel Esteves Greno.
 461. Magdalena Pereira Reis.
 462. Magnólia Barros.
 463. Manoel Alves de Oliveira Cardoso.
 464. Manoel Amancio.
 465. Manoel Bizarro Borges.
 466. Manoel Falcão de Almeida.
 467. Manoel Felipe dos Reis.
 468. Manoel Fernandes.
 469. Manoel Figueiró Gonçalves.
 470. Manoel Marques Ferreira.
 471. Manoel Martins Neto.
 472. Marcos Monte Lima.
 473. Maria Amelia Soares de Souza Martin.
 474. Maria Ancilon Alencar Gondim.
 475. Maria Antonieta Ribeiro da Silva.
 476. Maria Aparecida Cavalcante Maranhão.
 477. Maria Bastos Pessoa.
 478. Maria Dalva Mancini Giffoni.
 479. Maria Esther Dutra Rocha Pombo.
 480. Maria Eurydice Andrade Berlin.
 481. Maria Helena Silvino.
 482. Maria José F. Maschen.
 483. Maria José Pereira Barbosa Lima.
 484. Maria José de Abreu Ruas.
 485. Maria Julia Guimarães Correias.
 486. Maria Lucilia Soares Maia.
 487. Maria Magdalena Paes.
 488. Maria Magdalena de Souza Aguiar.
 489. Maria Mendes da Rocha.
 490. Maria Pinto Guedes.
 491. Maria Vargas.
 492. Maria Yvone Knaack de Castilho.
 493. Maria da Conceição Aguiar.
 494. Maria de Figueiredo Borges.
 495. Maria de Lourdes Caiado Jardim.
 496. Maria de Lourdes Ferreira.
 497. Maria de Lourdes Ferreira Escobar.
 498. Maria de Lourdes Maia.
 499. Maria de Lourdes Meirelles.
 500. Maria de Lourdes Pedreira.
 501. Maria de Lourdes Pessoa.
 502. Maria de Lourdes Rodrigues de Carvalho.
 503. Maria de Lourdes Sardenberg.
 504. Maria do Carmo Albuquerque.
 505. Maria do Carmo Rabello Mesa.
 506. Mariano Sá da Rocha Maia.
 507. Marieta Leão Madeira.
 508. Marietta Santos Gonçalves.
 509. Marilda de Figueiredo Borges.
 510. Marina Carvalho Silva.
 511. Mario Guedes de Melo.
 512. Mario Iusim.
 513. Mario Paula Lopes.
 514. Mario da Rocha Teixeira.
 515. Martha de Souza.
 516. Mario de Almeida Santos.
 517. Martiniano da Rocha Bastos.
 518. Mauricio Gabriel Lotar.
 519. Mauricio Mendes da Costa.
 520. Mauricio Moreira da Costa Lima.
 521. Melchíades Calasans.
 522. Mercedes Dias Vieira.
 523. Mercedes Rodrigues Braga.
 524. Miguel Magalhães Carvalho de Oliveira.
 525. Mitséa Pereira Lima.
 526. Milton Elói Vaz.
 527. Milton Freire Coelho.
 528. Moacyr Fernandes Lima.
 529. Moacyr José Soares.
 530. Moacyr Saul.
 531. Moacyr Ribeiro da Silva.
 532. Moacyr Serio de Santa Ana.
 533. Moysés Mendes Carvalho.
 534. Nadyr Nogueira Pinto.
 535. Nair Lourenço.
 536. Nancy Teixeira de Godoy.
 537. Nathalina Durães.
 538. Nathanael Ignácio de Lima.
 539. Nelson Cancelli.
 540. Nelson Hatem.
 541. Nelson Magalhães Moreira.
 542. Nelson Queiroz Martins.
 543. Neusa Guapysassi.
 544. Neusa Santos de Araújo Continho.
 545. Nestor Prestes Valente.
 546. Newton Campos.
 547. Newton Raineri Pereira.
 548. Nicia dos Santos.
 549. Niclea Machado Gomes.
 550. Nilma Peixoto da Fonseca.
 551. Nilton Lopes de Lima Barros.
 552. Nisia Alvarez de Lemos.
 553. Noemi Moreira.
 554. Noemia Falluh.
 555. Noemia Figueira de Barros.
 556. Nourival de Lima Ferreira.
 557. Novir Sebastião dos Santos Barbosa.
 558. Nubia Rosária de Deus Vieira.
 559. Octavio Bacebi Jurpia.
 560. Octavio Coelho da Silva.
 561. Octavio Gonçalves Paiva.
 562. Octavio dos Santos.
 563. Odete Galvão Vaz Sampaio.
 564. Odette Pereira Travassos.
 565. Oilton Brandão.
 566. Olga Soares Maia.
 567. Olimpia Bastos Argenta.
 568. Olivia da Eira.
 569. Olivia da Silva Franco Lima.
 570. Olympiades Guimarães Corrêa.
 571. Olympio Corrêa.
 572. Ondino da Silva Rego.
 573. Onésimo da Costa e Faria.
 574. Orestes Pinto de Miranda Montenegro.
 575. Orlando Alves Carneiro.
 576. Orlando Fiorotto.
 577. Osmarina Nunes da Silva.
 578. Oswaldo Braga Peixoto.
 579. Oswaldo Campos.
 580. Oswaldo Dias Ferreira.
 581. Oswaldo Pereira.
 582. Oswaldo Villarinho Cardoso.
 583. Oswaldo da Costa e Silva.
 584. Otavio Melo de Oliveira.
 585. Otarmínio Ramos.
 586. Otília Alvares de Figueiredo.
 587. Palmyra Campos Rodrigues.
 588. Paulo Autran Sampaio.
 589. Paulo Coriolano Tunis Viana.
 590. Paulo Hermenegildo de Melo Vaz.
 591. Paulo Lacerda de Araújo Peio.
 592. Paulo Peixoto Caldas.
 593. Paulo Pereira.
 594. Paulo Pinto Bittencourt.
 595. Paulo da Silva Brandão.
 596. Paulo de Almeida Santos.
 597. Paulo de Magalhães Carvalho.
 598. Pedro José de Araújo Gomes Filho.
 599. Pedro Joto de Araújo.
 600. Pedro Maia Filho.
 601. Pedro Mineiro da Costa.
 602. Pedro Reynaldo Bastos Filho.
 603. Perola Akstein.
 604. Petronio Romano Henrique.
 605. Radamunilho Lopes Barbosa.
 606. Raimundo Mesquita Serra.
 607. Raimundo Xavier de Menezes.
 608. Raulpho Curvello.
 609. Raul Gomes de Almeida.
 610. Raymundo Reis do Nascimento.
 611. Raymundo de Freitas Uchôa.
 612. Regina Iris Frankl Rondon.
 613. Renato Azevedo Nascimento.
 614. Renato Cardoso Vieira.
 615. Renato de Sousa Rangel.
 616. René Frederico Alves Trachez.
 617. Rinaldo de Biasi.
 618. Robert Nicolaus Dannemann.
 619. Roberto Carvalho Barros.
 620. Roberto Coelho da Silva.
 621. Roberto Luiz Fernandes Lima.
 622. Roberto Mauricio Quidet Muniz.
 623. Roberto Reis Monteiro.
 624. Rodolpho Nunan.
 625. Roque Eloy Pompilio Perrella.
 626. Rosete de Freitas.
 627. Rosita Teixeira de Mendonça.
 628. Rubem Francisco da Silva e Souza.
 629. Rubem Freire.
 630. Rubem Martins da Rocha.
 631. Rubem Pimentel Ccá.
 632. Rubem dos Santos Querido.
 633. Ruth Alencar Monteiro.
 634. Ruth Carolina de Araújo Duarte.
 635. Ruth Pereira Cardoso.
 636. Ruth Pereira de Souza.
 637. Ruth Sklenicka.
 638. Ruy Freitas.
 639. Ruy Pereira Barbosa.
 640. Sebastião Dias.
 641. Sebastião F. Monte Pinho.
 642. Sebastião Lins de Melo.
 643. Semiramis B. de Campos Lopes.
 644. Silio Vaz.
 645. Solita de Campos Lopes.
 646. Sylvia Baptista Corrêa.
 647. Sylvio Borges.
 648. Sylvio Teixeira.
 649. Tacito Barceiros Martins.
 650. Tanerredo Fayão Pinheiro.
 651. Telma Teixeira Campos.
 652. Théa Cordeiro da Silva.
 653. Theomar Cordeiro da Silva.
 654. Tibiricá Zyany de Carvalho Pires.
 655. Tomaz de Aquino Bastos.
 656. Veriano Dias Doca.
 657. Vicente Caparelli de Oliveira.
 658. Vicente Mafri.
 659. Vicente Pereira Pessoa de Carvalho.
 660. Vicente de Paula Reis.
 661. Victor Caccavo Filho.
 662. Victor Merhy.
 663. Virgilio Borges.
 664. Virginia Lietze.
 665. Volia Carnavale.
 666. Walter Avilla Pereira.
 667. Walter Castanheira Henriques.
 668. Walter Damazio.
 669. Walter Levy Cardoso.
 670. Waldemar d'Avila Gonçalves.
 671. Waldemar Franco Belmino da Silva.
 672. Waldemar Krivochein.
 673. Waldemiro Loureiro Guedes Madeira.
 674. Waldemiro da Silva Filho.
 675. Waldir Baptista de Souza.
 676. Waldir Ferreira da Silva.
 677. Waldo França.
 678. Waldyr Corrêa do Carmo.
 679. Waldyr Mattos.
 680. Walkyria Cyrillo Feite.
 681. Walter Ferreira Flores.
 682. Walter Reis Machado.
 683. Wanda Barroso de Campos.
 684. William Abibe.
 685. William Camillo.
 686. William de Mattos.
 687. Wilson Benevides Canella.
 688. Wilson Ferrari.

689. Wilson Paulo de Souza.
690. Wolgrand Santos.
691. Yara Garritano.
692. Yedda Soares Pinto.
693. Yeda Travassos de Araújo.
694. Yesis Ilcia y Amoedo.
695. Yolanda Brollo.
696. Yolanda Soares Maia.
697. Yolanda Teixeira Vieira.
698. Yone Farias de Lima.
699. Yvone Tavares da Silva.
700. Zadir Rodrigues Pitta.
701. Zenny Mendonça.
702. Zilda de Almada Soares.
703. Zilz Rodrigues Vianna.
704. Zulmira de Figueiredo Barbosa.
705. Zulmira de Queiroz Breiner.

C.A. da D.A. do D.A.S.P., em 28 de outubro de 1943. — *Arnor Guapyassú*, chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO (*)

Auxiliar e Praticante de Escritório

P.H. 270-13

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página n. 15.781, 2.ª coluna,

Onde se lê:

2.119. Douglas Edward Hoedemaker.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Leia-se:

2.119. Douglas Edward Hoedemaker.

Na página seguinte do mesmo *Diário*, na prova para Servente P.H. 405,

Onde se lê:

Prova de habilitação para extranumerário mensalista,

Leia-se:

Prova de habilitação para extranumerário diarista.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM PONTA GROSSA — PARANÁ

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de animais impréstáveis para os seus serviços, publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 16.037.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 20-10-43, págs. 15.599-600, para obras de reparos e acréscimo a serem executadas no edifício da Escola Nacional de Engenharia, nesta Capital.

Divisão de Obras do M. E. S., em 26 de outubro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 20-10-43, pág. 15.600, para execução de obras complementares na Escola Técnica de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Divisão de Obras do M. E. S., em 26 de outubro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo relacionados, ficaram intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo* e *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Antônio José de Carvalho.....	203.174	15.816	7-11-43	Substituir o item 5 do empenho número 15.816.
Abílio F. Magalhães & Comp.	203.168	13.341	7-11-43	Substituir o material
Cardoso, Costa & Comp. Ltda.	203.103	13.759	7-11-43	Substituir o material do item 2.
J. Pinho & Morais Ltda.	203.871	19.531	7-11-43	Substituir o material
J. Soares Ferreira & Comp. Ltda.	903.187-88	12.769	7-11-43	Completar a entrega do material.
Idem.....	903.199	16.403	7-11-43	Idem.
L. J. Costa & Comp.	203.431-B	16.974	7-11-43	Substituir o material
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	203.926	21.210	7-11-43	Substituir parte do material do item n. 11.
Morcia Barbosa & Comp. Ltda.	203.926	21.209	7-11-43	Substituir o material do item 9.
Idem.....	203.812	19.041	7-11-43	Completar a entrega do material.
M. A. Cunha.....	203.997	21.617	7-11-43	Substituir parte do material.
M. M. Gomes & Comp. Ltda.	203.487	16.542	7-11-43	Substituir o material fornecido em desacordo com o pedido.
P. Kastrup & Comp.	116.019	17.936	7-11-43	Substituir o material
Santana Borges de Oliveira	202.845	10.079	7-11-43	Substituir o material
Sociedade Técnica de Instalações e Materiais de Construção Ltda. ...	801.340	19.670	7-11-43	Substituir o material
Tavares & Braga Ltda.	903.199	16.404	7-11-43	Completar a entrega.
The Texas C.º (S. A.) Ltda.	401.331	21.421	7-11-43	Completar a entrega do item 4.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
A. Artur Mattiy.....	202.583	8.851	5-10-1943
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	903.187-88	14.686	20-10-1943
L. J. Costa & Comp.	116.010-B	14.234	15-10-1943
Papelaria Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.	401.029/S-A	17.452	15-10-1943

Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Casa Sousa Batista Ltda.	202.693	7.867	10-11-1943
Garú & Comp.	113.258	19.085	5-11-1943
Luik & Kleiner Ltda.	202.743	8.414	14-11-1943
Idem.	801.282	14.162	14-11-1943
Martins Júnior & Comp.	105.171	17.877	5-11-1943
Morais Alves & Comp. Ltda.	268.010	13.621	10-11-1943
Idem.	203.555	16.739	10-11-1943
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	203.537	16.200	5-11-1943
Martins Gomes & Comp. Ltda.	125.024	17.329	5-11-1943
Mesbla, S. A.	615.059	8.298	5-11-1943
Valter Neustadt	204.121	21.191	5-11-1943

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo sido concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo indicados:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Albino Castro & Comp.	125.025	16.450	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	10-11-43
Idem.	203.607	16.590	3%	Idem	10-11-43
J. Costa	133.081	10.490	20%	Idem	—

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às condições estipuladas no aviso DRE-6, publicado no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1943, a fls. 12.258, e afixado no Quadro de Avisos da Seção de Controle do D.F.C., (no 11.º andar).

Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidas prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Pedido	Novo prazo concedido até
Castro Sobral & Comp.	624.323	5.371	1	30-11-43
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	903.186-A	11.982	1-A	30-11-43
Dr. Blem & Comp. Ltda.	117.087	9.307	2	30-11-43
Valter Neustadt	122.039	1.883	1	30-11-43
Litotipo do Brasil, S. A.	624.131	4.114	1	30-11-43
Henrique de Abreu	142.088	6.996	2	30-11-43
Idem.	504.055	6.763	1	30-11-43

Findos os novos prazos concedidos, deverão os Srs. fornecedores, comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

OPERÁRIOS DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convite a operários do Ministério da Guerra para recolhimento das importâncias constantes do processo n. 100.255, de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 29 de outubro de 1943, às páginas 16.102-3.

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convido os herdeiros do ex-corretor de navios Carlos Suckow Joppert, a recolherem aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, a quantia de Cr\$ 3.211,50, dívida apurada pela Comissão Encarregada da Liquidação do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), conforme se verifica do processo aqui fichado sob n. 22.624, de 1943.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 27 de outubro de 1943. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.407

PROCESSO N. 2.186, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Frederico Galvano, estabelecido ou residente à rua Primeiro de Março n. 41, nesta cidade, mas aí não

encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.408

PROCESSO N. 2.187, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Frederico Galvano, estabelecido ou residente à rua Primeiro de Março, esquina da Travessa Tocantins, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.409

PROCESSO N. 78.635, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Sousa Gama estabelecido à rua da Quitanda n. 45, 2.º andar, sala 25, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60)

dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.410

PROCESSO N. 79.769, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Rui Conceição, estabelecido à rua da Quitanda n. 39, 1.º andar, sala 8, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.411

PROCESSO N. 62.250, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Godofredo de Figueiredo, estabelecido ou residente à rua General Câmara n. 56, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva,

a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.412

PROCESSO N. 64.813, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada revista "Produção e Crédito", estabelecida à rua Senador Dantas n. 118, sala 604, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.413

PROCESSO N. 64.820, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Centro Transmontano, estabelecido à rua Senador Dantas n. 118, salas 401-402, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.414

PROCESSO N. 74.470, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Antônio Muzi, estabelecido ou residente à rua Adriano n. 17, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.415

PROCESSO N. 81.583, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Antônio Batista Garcia e Joaquim Cruz, estabelecidos em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.416

PROCESSO N. 83.210, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Tomé Correia de Melo, estabelecido ou residente à

praça Olavo Bilac n. 7-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.417

PROCESSO N. 8.325, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel Guilherme Sanches de Abreu, estabelecido à rua Alves de Brito n. 5, 3.ª porta, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.418

PROCESSO N. 10.345, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado L. H. Bandeira, estabelecido ou residente à avenida Gomes Freire n. 29, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.419

PROCESSO N. 11.508, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Chaim Szmul Sapir, estabelecido ou residente à rua Riachuelo n. 133, apart. 67, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.420

PROCESSO N. 12.799, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Arídio Freitas Portoroni, estabelecido ou residente à rua Leonor Mascarenhas n. 100, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.421

PROCESSO N. 18.373, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Aldo Soares Brandão, estabelecido ou residente à rua Rodrigo Silva n. 14, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.422

PROCESSO N. 22.289, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Carvalho, estabelecido ou residente à rua Frei Bento n. 190, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.423

PROCESSO N. 23.722, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Vitor Popp, estabelecido ou residente à avenida Rio Branco n. 128, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.424

PROCESSO N. 24.357, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Azevedo & Campos, estabelecidos ou residente à rua Marquês de Valença n. 120, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.425

PROCESSO N. 29.338, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Vicente Jôia, estabelecido à rua da Assembléia n. 100, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.426

PROCESSO N. 31.522, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Lauro do Carmo, estabelecido ou residente à rua Pereira de Araújo n. 287, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.427

PROCESSO N. 36.270, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Irmãos Auriemo, estabelecidos ou residentes à rua Limites do Distrito Federal, sem número, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.428

PROCESSO N. 46.208, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Maria Lopes dos Prazeres Aguiar, estabelecida ou residente à rua da Passagem n. 102, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.429

PROCESSO N. 48.620, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Henrique de Castro Magalhães, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.430

PROCESSO N. 59.486, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Albénzio Gaspar Rafael Perrone, estabelecido ou residente à rua Figueira de Melo n. 363, apartamento 2, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.431

PROCESSO N. 65.854, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Nicolau Fanus Bicharo, estabelecido ou residente à rua da Passagem n. 82, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.432

PROCESSO N. 67.680, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Xavier & Comp., estabelecidos à rua Duque Estrada n. 87, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.433

PROCESSO N. 67.688, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Elizen de Sousa Pires, estabelecido à rua Marques de São Vicente n. 88, 2.º, loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.434

PROCESSO N. 67.691, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Allan Kardec Calixto da Silva, estabelecido ou residente à rua Jardim Botânico n. 746, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.435

PROCESSO N. 67.692, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Gustavo Paulo da Silva, estabelecido ou residente à rua Marques de São Vicente n. 184, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.436

PROCESSO N. 67.693, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José do Sousa, estabelecido ou residente à rua Jardim Botânico n. 729, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.437

PROCESSO N. 67.695, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel Ferreira Martins, estabelecido ou residente à rua da Passagem ns. 13-15, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica de Bonsucesso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para a venda de um gasômetro de ferro, tipo telescópico, para 3.000 metros cúbicos, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página 15.786.

Fábrica do Realengo

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

PRORROGAÇÃO

I — De ordem do Sr. coronel agente diretor desta Fábrica, faço público, para os devidos fins, que foi prorrogada para o dia 5 de novembro próximo vindouro, às 14 horas, a abertura das propostas das firmas já inscritas para a concorrência administrativa publicada no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1943, página 15.016. Declara-se que os proponentes deverão mencionar os preços, discriminadamente, para o seguinte:

Borra de latão;
Escória de latão;
Terra de chumbo.

II — O material acima poderá ser visto pelos interessados, nos dias úteis, das 8 às 10.30 horas.

Realengo, 29 de outubro de 1943. — *B. Fabiani*, 1.º tenente almoxarife.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Devem apresentar defesa escrita no Protocolo da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea, sito à avenida Graça Aranha n. 81, 10.º andar, dentro do prazo de dois dias úteis após esta publicação, os seguintes transgressores do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943.

Autos:

N. 877-43 — Niomar Moniz Sodré, avenida Copacabana n. 324, apart. 70.

N. 1.262-43 — Alfredo Covanza, avenida Copacabana n. 787, apart. 1.201.

N. 1.204-43 — Ediberto Ribeiro de Castro, avenida Atlântica n. 956.

N. 1.167-43 — Durval Guimarães Viana, avenida Rainha Elizabeth n. 277, apart. 23.

N. 996-43 — Durval Guimarães Viana, avenida Rainha Elizabeth n. 277, apart. 23.

N. 1.304-43 — Mário Boaventura, rua Gustavo Sampaio n. 124, part. 1.102.

N. 1.283-43 — Dr. Ari Fontoura de Azambuja, rua Domingos Ferreira, 242, apart. 603.

N. 1.222-43 — Joseph Galbraith Júnior, avenida Atlântica n. 770, apart. 801.

N. 1.114-43 — Odilon Gomes de Castro, avenida Atlântica n. 598, apart. 31.

N. 1.302-43 — Sofia Campbell, avenida Atlântica n. 516.

N. 1.147-43 — Ubiratan Bonoso, avenida Atlântica n. 846, apart. 101.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Afarício Borges, 5.º and. do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 2.596 — R. Pereira da Silva & Filhos

N. 2.813 — Joaquim J. Gomes.

N. 2.815 — Abílio L. Lopes.

N. 2.816 — Cidade Botafogo Tecidos Limitada.

N. 2.891 — E. Bernet & Irmão.

N. 2.814 — Daniel da Rocha Tentilho.

N. 2.847 — L. Martins & Comp. Ltda.

Em 27 de outubro de 1943. — Visto, Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Afarício Borges, 5.º and. do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 2.598 — Viacão São Jorge Ltda.

N. 2.599 — Viacão São Jorge Ltda.

N. 2.600 — Viacão São Jorge Ltda.

N. 2.601 — Viacão São Jorge Ltda.

N. 2.859 — M. Barreira & Martins.

N. 2.887 — Enrico Guarneri & Comp.

N. 2.901 — Hilário Moutinho.

N. 2.902 — Manuel de Oliveira & Filhos.

Em 28 de outubro de 1943. — Visto, Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

Pelo presente edital fica intimado Antonio Cavalcante da Silva, porteiro da Diretoria do Ensino Naval, nesta Capital, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, podendo constituir procurador na sede deste Tribunal ou apresentar documentos em sua defesa sobre o débito na importância de Cr\$ 925,00, bem como declarar seu domicílio para o efeito de ser notificado das de-

cisões interlocutórias ou definitivas que forem proferidas no processo de tomada de suas contas, relativas à aplicação do adiantamento de Cr\$ 1.000,00 que recebeu em 29 de março de 1935, na Pagadoria do Ministério da Marinha.

O débito provem de glosa feita pelo Tribunal em sessão de 4 de dezembro daquele ano, de despesas feitas fora do prazo de 90 dias depois de recebido o adiantamento.

Diretoria de Tomada de Contas, 12 de outubro de 1943. — J. B. Randolpho Paiva Jr. diretor.

Proc. n. 732-12 — Pelo presente edital fica intimado Eduardo Pinto de Almeida Castro, coletor federal em Mococa, Estado de São Paulo, para no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos ou recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 953,20 (novecentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos), proveniente de percentagens retiradas a maior, alcance apurado no processo de tomada de contas n. 732-12, relativo ao período de 11 de maio a 1.º de junho de 1942, e a cujo pagamento foi condenado por sentença de 2 de outubro de 1943.

Delagação do Tribunal de Contas em São Paulo em 5 de outubro de 1943. — Firmino Joaquim Pires Leal, delegado do Tribunal de Contas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital que, no processo n. 42-100-D., — referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote número 127-127, do Armazém do Pedro Alves, despacho n. 8, de C. Venâncio, de 22-12-42, no

total de 250 sacas, remetidas por Ed. Figueira & Cia, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho:

Processo de apreensão n. 42-100-D. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuados: — Ed. Figueira & Cia.

Visto o processo n. 42-100-D., — vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da Quota Direta — safra de 1942-1943 — classificado como avariado por água, mofo, com grãos embolorados.

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n. 125, de 8-12-1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei número 51, de 8-12-1937.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixar o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feita, no Contencioso e na Secção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1943. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Órgão Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida no tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

SOCIEDADES

DANCO DE VALENÇA S. A.

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Renditas Internas, em vinte de setembro de mil novecentos e quarenta e três (1943), no processo número oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove, de quarenta e três, (85.659-43), de acordo com o pedido do Banco de Valença S. A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove de quarenta e três, (85.659-43). — Escritura de constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de *Banco de Valença S. A.* Livro um — Fôlhas 31 a 40 verso. — Saibam quantos esta virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e três, aos vinte e nove dias do mês de junho, nesta cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em meu cartório, à rua Nilo Peçanha, n. 292, perante mim Eurico Lemgruber, tabelião do 3.º Offício, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: Benjamim Ielpo, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente nesta cidade; Floriano Augusto Mário Pellegrini, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; doutor José Garcia Lopes, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado nesta cidade; José de Siqueira Silva da Fonseca, brasileiro, casado, industrial, domiciliado à rua Real Grandeza n. 129 no Rio de Janeiro, neste ato representado pelo doutor José Garcia Lopes acima citado, nos termos da procuração de próprio punho datada de vinte e três do corrente mês a qual vai arquivada neste cartório, depois de registrada no livro n. 1 do Registro de Procurações deste cartório; Raymundo Fernandes Gaixeiro, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; Camilo Bazzarella, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado nesta cidade; doutor Osvaldo da Cunha Fonseca, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade; Manoel Jordão Netto, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; José Theodoro de Souza, brasileiro, casado, alfaiate, residente nesta cidade; Dr. Angelo Pinheiro Bittencourt, brasileiro, médico, casado, domiciliado nesta cidade; Dona Luiza de Almeida Kird Ielpo, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e neste ato representada pelo Sr. Benjamim Ielpo, brasileiro naturalizado, casado, comerciante domiciliado nesta cidade, conforme consta do instrumento particular datado de vinte e cinco de maio do corrente ano, o qual me foi exibido e fica arquivado neste cartório depois de registrado no livro I, de Registro de Procurações; Dorval Curzio, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; Odilon Gomes, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade; Celso Chagas Gomes, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade; Pedro Corrêa de Almeida, brasileiro, casado, negociante, domiciliado nesta cidade; Sylvio Boaretto, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado nesta cidade; Albino Macedo, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; Benjamim Vieira Damasceno, brasileiro, casado, industrial, domiciliado à Avenida Júlio Furtado n. 140, no Rio de Janeiro, e neste ato representado pelo citado senhor Celso Chagas Gomes, nos termos da procuração de próprio punho, datada de dezanove de março do corrente ano, a qual fica arquivada neste cartório, depois de registrada no livro próprio; Argonauta Machado, brasileiro, viúvo, funcionário público, domiciliado nesta cidade; Mário de Toledo Piza e Almeida, brasileiro, casado, fazendeiro, domiciliado em Pandiá Calógeras, neste Município, representado neste ato, pelo citado senhor Benjamim Ielpo nos termos do instrumento particular datado de vinte e nove de maio do corrente ano e arquivado neste cartório, depois de registrado no livro competente; Boaventura José Soares, brasileiro, casado, fazendeiro, domiciliado em Chacrinha, neste Município; Mariza Nogueira, brasileira, menor, domiciliada nesta cidade e neste ato, representada pelo próprio pai, senhor Ary Nogueira; Euclides Ventura Moreira, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; Raymundo Bazzarella, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado nesta cidade; Sebastião da Silva Guimarães, brasileiro, casado, alfaiate, residente em Rio Preto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo senhor Benjamim Ielpo, nos termos da procuração de próprio punho datada de vinte de maio do corrente ano a qual fica arquivada neste cartório, depois de registrada no livro próprio; Eduardo Leite Pinto, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado nesta cidade; Paulo dos Santos Duarte, brasileiro, casado, empregado do comércio, domiciliado em Fazenda de Chacrinha, neste Município, representado neste ato pelo senhor Manoel Jordão Netto, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, nos termos do instrumento particular de nove do corrente, instrumento que vai registrado e arquivado neste cartório; Cicero de Carvalho Queiroz, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; Homero Gomes de Azevedo, brasileiro, casado, funcionário público, domiciliado nesta cidade; José de Oliveira Truda, brasileiro, casado, militar, domiciliado nesta cidade; João da Costa Bastos, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Engenheiro Alberto Furtado, neste ato representado pelo senhor Benjamim Ielpo, nos termos do instrumento particular datado de vinte e sete de maio último, instrumento que fica registrado e arquivado neste cartório; Francisco da Silva Grijó, brasileiro, casado, dentista, residente em Santa Inácia, neste Município, no ato representado pelo doutor Osvaldo da Cunha Fonseca, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, de acordo com a procuração de próprio punho de vinte e quatro de maio próximo passado, a qual fica arquivada neste cartório, depois de registrada; Christovão Barboza Giesta Junior, bra-

seiro, casado, funcionário público, domiciliado nesta cidade; Arnor Silvestre Vieira, brasileiro, casado, agricultor, residente em Vila Pentagna neste Município, neste ato representado pelo senhor Benjamim Ielpo, nos termos do instrumento particular de dois do corrente, o qual fica registrado e arquivado neste cartório; Jacques Honorato de Souza, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade; Alicacio de Oliveira Machado, brasileiro, casado, construtor, residente nesta cidade; Arlette Rosa Machado, brasileiro, desquitado, negociante, domiciliado nesta cidade; Antonio Dias de Carvalho, brasileiro, casado, lavrador, residente em Vila Pentagna neste Município, no ato representado pelo senhor Benjamim Ielpo nos termos do instrumento particular de vinte e sete de maio do corrente ano, instrumento que vai registrado e arquivado neste cartório; Amarílio Faria Machado, brasileiro, casado, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade; Maria do Carmo Vassallo de Carvalho, brasileira, casada, doméstica, domiciliada nesta cidade, no ato representada pelo senhor Joaquim Dias de Carvalho, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade, nos termos do instrumento particular de sete de maio último, registrado e arquivado neste cartório; Ophélia Gomes Vieira Romano, brasileira, casada, doméstica, domiciliada nesta cidade; Jacy Pentagna, brasileiro, solteiro, maior, dentista, domiciliado nesta cidade; Antonio Machado da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente em Santa Tereza, neste Estado; doutor Nilo Borges Gracioso, brasileiro, solteiro, maior, advogado, domiciliado nesta cidade; doutor Gilberto Garcia da Fonseca, brasileiro, casado, advogado, residente em Santa Tereza neste Estado; Osmar Lopes da Silva Ramos, brasileiro, casado, industrial domiciliado nesta cidade; Dr. Saverio Vito Pentagna, brasileiro, casado, industrial residente nesta cidade; Manoel de Oliveira Conceição, brasileiro, casado, lavrador domiciliado nesta cidade; Alberto Mouffron, brasileiro, casado, comerciante domiciliado nesta cidade; Cônego Antonio Salerno, brasileiro, eclesiástico, domiciliado nesta cidade; Felício Moreira de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador residente em Santa Inácia, neste Município e no ato representado pelo Sr. Benjamim Ielpo, nos termos do instrumento particular de vinte e seis de maio último registrado e arquivado neste cartório; Constantino Francisco Silveira, brasileiro, casado, industrial residente em Vila Pentagna e Raphael Barra Sobrinho, brasileiro, viúvo, comerciante residente em Conservatória neste Município representados pelo Sr. Benjamim Ielpo, nos termos dos instrumentos particulares datados de vinte e um de maio do corrente ano, os quais vão registrados e arquivados neste cartório; Silvino Silva, brasileiro, casado, cabeleireiro, domiciliado nesta cidade; Vicente Pellegrini, brasileiro, casado, bancário residente no Rio de Janeiro e neste ato representado pelo Sr. Floriano Pellegrini, brasileiro, casado, comerciante domiciliado nesta cidade, nos termos do instrumento particular registrado e arquivado neste cartório e datado de dezoito do corrente; Carlos Mazzeo, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade; José Carlos de Menezes, brasileiro, casado, químico licenciado, residente em Esteves, neste ato representado pelo Sr. Benjamim Ielpo nos termos da procuração de próprio punho datada de vinte e dois de maio do corrente ano, a qual fica registrada e arquivada neste cartório; Joaquim de Melo Antunes, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; Antônio Alves da Costa, brasileiro, casado, lavrador, residente em Conservatória neste ato representado pelo Sr. Benjamim Ielpo nos termos do instrumento particular datado de trinta e um de maio último, instrumento que fica arquivado neste cartório depois de registrado no livro próprio; Messias Lemos Filho, brasileiro, casado, bancário, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Benjamim Ielpo, nos termos do instrumento particular datado de vinte e sete de abril do corrente ano, instrumento que fica registrado e arquivado neste cartório; Antonio dos Reis Meireles, brasileiro, casado, fazendeiro domiciliado neste Município; Rubem Castello Branco, brasileiro, casado, lavrador residente em Santa Isabel do Rio Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. Benjamim Ielpo de acordo com a procuração de próprio punho datada de vinte e nove de maio último, a qual fica registrada e arquivada neste cartório; Maria Lucif Jannuzzi, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente no Rio de Janeiro, neste ato representada pelo citado Sr. Dr. José Garcia Lopes nos termos do instrumento particular datado de vinte e oito de maio último, o qual fica registrado e arquivado neste cartório; Dr. Luiz Joseffi Jannuzzi, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro domiciliado no Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Dr. José Garcia Lopes nos termos do instrumento particular de vinte e oito do corrente, registrado e arquivado neste cartório; José Nogueira, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade; Dr. Alípio de Araújo Silva, brasileiro, casado, advogado residente no Município de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Benjamim Ielpo, nos termos do instrumento particular datado de vinte e oito de maio último o qual vai arquivado neste cartório depois de registrado no livro competente; Capitão Licídio Silveira, brasileiro, viúvo, tabelião residente nesta cidade; Dr. José Donádio Blois Júnior, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade; Odilon Parente, brasileiro, casado, erriador domiciliado na Fazenda de Cachoeira neste Município, no ato representado pelo citado Sr. Floriano Pellegrini, nos termos do instrumento particular datado de vinte e quatro de maio do corrente ano, instrumento que fica registrado e arquivado neste cartório; Rubem Marques Simões, brasileiro, casado, lavrador residente neste Município, no ato representado pelo senhor Benjamim Ielpo nos termos da procuração de próprio punho da-

tada de nove do corrente a qual fica registada e arquivada neste cartório e Nelson Leal Ribeiro, brasileiro, casado, ferroviário, domiciliado nesta cidade; todos os outorgantes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assinadas que também são minhas conhecidas e de cuja capacidade jurídica dou fé, bem como de me haver sido esta distribuída hoje conforme bilhete do teor seguinte: D. no Tabelião do 3.º Ofício — 29-6-1943 — D. A. Cosate, que fica arquivado. E, perante as mesmas testemunhas pelas partes me foi dito que tinham entre si acordado a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de Banco de Valença S. A., com sede nesta cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, tendo por objeto transações bancárias, que se regerá pelos seguintes Estatutos: Banco de Valença S. A. — Capítulo I — Artigo 1.º Com a denominação de Banco de Valença S. A. fica constituída uma sociedade por ações, regida pelos presentes estatutos e pelas Leis do País. — Art. 2.º A sede e o fóro da sociedade serão nesta cidade de Valença, podendo ser criadas agências e filiais, obedecendo as prescrições legais. — Art. 3.º O objeto da sociedade é a realização de todas as operações bancárias permitidas por lei, bem como as acessórias de tal comércio, tudo conforme o decreto n. 14.728 de 16-3-21 com exceção da exploração dos negócios de câmbio, da venda de títulos a prestações e de crédito real. — Art. 4.º O prazo de duração do Banco é de vinte anos, contados da data da autorização para funcionar, podendo ser prorrogado. — Capítulo II — Do Capital e Ações. — Art. 5.º O Capital da sociedade, integralmente subscrito, é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em duas mil ações nominativas de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, as quais só poderão pertencer e ser transferidas a brasileiros natos ou naturalizados. — Art. 6.º No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuírem. — Art. 7.º Do capital subscrito acham-se realizados 50% (cinquenta por cento), os 50% restantes serão realizados em talas fixadas pela Diretoria, de acordo com as necessidades e interesses do Banco, em prestações nunca inferiores a 10% (Dez por cento) por chamada, avisando os acionistas com trinta dias, no mínimo, de antecedência. — Parágrafo único. Os acionistas que não atenderem à chamada do capital a realizar, ficarão sujeitos ao juro de 5% (cinco por cento) ao ano e à multa correspondente a 4% (quatro por cento) do valor da chamada, além das outras sanções previstas na lei. Artigo 8.º As ações são individuais perante a sociedade e cada uma valerá um voto na Assembleia Geral. — Capítulo III. — Da Administração. — Art. 9.º O Banco será administrado por uma diretoria composta de dois diretores, sob a denominação de Diretor-presidente e Diretor-secretário, eleitos e empossados pela Assembleia Geral com mandato por quatro anos. — Parágrafo único. Só os acionistas poderão ser eleitos para a Diretoria, podendo ser reeleitos. — Art. 10.º Cada diretor antes de entrar em exercício deverá caucionar vinte ações da sociedade, próprias ou de terceiros, em garantia de sua gestão, caução que só será levantada após a aprovação das contas pela Assembleia Geral. — Art. 11.º Não sendo prestada a caução no prazo de trinta dias de eleição, presumir-se-á que o eleito não aceitou o cargo, sendo este considerado vago. — Art. 12.º Os diretores em seus impedimentos temporários, por motivos justificados, serão substituídos pela pessoa indicada pela diretoria. — Art. 13.º Em caso de vacância do cargo de diretor por motivo de renúncia ou falecimento, será convocada, dentro do prazo de trinta dias, a Assembleia Geral para proceder à eleição do substituto do diretor renunciante ou falecido. O novo diretor assim eleito completará o restante do tempo que faltar ao mandato do diretor substituído. — Art. 14.º Será considerada vago o cargo abandonado por mais de trinta dias sem motivo justificado, procedendo-se à eleição como no artigo anterior. — Artigo 15.º Compete à Diretoria além das funções peculiares à administração e do mais previsto nestes estatutos: a) cumprir e fazer cumprir fielmente os presentes estatutos e a lei; b) organizar o regime interno; c) aprovar a tabela da taxa de juros e comissões das operações; d) nomear demitir e suspender empregados e fixar-lhes os vencimentos, atribuições para o exercício do cargo e fianças. — Art. 16.º As ações e as cautelas de ações do Banco, os cheques, as notas promissórias, os instrumentos públicos e quaisquer documentos de responsabilidade da sociedade deverão levar a assinatura dos dois diretores ou de um deles e de um procurador com poderes especiais do outro. — Parágrafo único. Nos atos de expediente diário, como correspondência, recibos, endosso para cobrança, cadernetas para depósitos, etc., bastará a assinatura de um diretor. — Art. 17.º Compete ao diretor-presidente: a) representação legal da sociedade em juízo ou fora dele, por si ou mandatário que constituir; b) apresentar à Assembleia Geral Ordinária, em nome da Diretoria o relatório anual e anexos; c) executar fielmente os Estatutos, o regime interno, as decisões da Diretoria e da Assembleia Geral; d) superintender todos os serviços da administração. — Art. 18.º Ao diretor-secretário incumbem superintender os serviços de contabilidade, correspondência, e colaborar com o diretor-presidente para o bom andamento dos negócios do Banco. — Art. 19.º Os honorários dos diretores serão fixados pela Assembleia Geral e, uma vez fixados para um exercício, prevalecerão para os anos subsequentes até serem expressamente alterados pela mesma forma. — Parágrafo único. Além dos honorários terão os diretores uma percentagem nos lucros conforme o art. 31 letra c. — Capítulo IV. — Do Conselho Fiscal. — Art. 20.º A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três membros suplentes aos quais competem as atribuições conferidas por lei. — Art. 21.º Os mem-

bros do Conselho Fiscal poderão ser acionistas ou não, e serão eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária podendo ser reeleitos. — Art. 22.º Nos impedimentos ou faltas de um ou mais dos membros do Conselho Fiscal, serão convocados os suplentes necessários. — Art. 23.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. — Art. 24.º Não podem servir no Conselho Fiscal, os empregados da sociedade, os parentes dos diretores até o terceiro grau e os sócios de uma mesma firma. — Capítulo V. — Da Assembleia Geral. — Art. 25.º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á sob a forma e com as atribuições conferidas por lei, nos primeiros quatro meses após a terminação do exercício social. — Art. 26.º A Assembleia Geral Ordinária será presidida pelo presidente do Banco ou o outro diretor em substituição, até que seja aclamado o presidente da Assembleia a quem incumbem a escolha do secretário entre os presentes, encaminhando-se este da lavratura da ata dos trabalhos, que poderá ser escrita por terceiro e por ele assinada. — Art. 27.º A eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes será feita por escrutínio secreto. — A Assembleia Geral Ordinária será convocada pela imprensa com a antecedência de, no menos, quinze dias. No caso de segunda convocação o prazo será de cinco dias. — Art. 29.º Os representantes legais dos acionistas, que deverão ser acionistas também, têm qualidades para comparecer às Assembleias Gerais e tomar parte nas suas deliberações e discussões. — Art. 30.º Desde a publicação do edital de convocação até a data da realização da Assembleia ficarão suspensas as transferências de ações. — Art. 31.º A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá toda a vez que for convocada pelos diretores, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, nos casos e pela forma prevista na lei e nestes Estatutos. — Art. 32.º Resalvadas as exceções previstas na lei, a Assembleia Geral instalar-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social, com direito de voto. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. — Capítulo VI — Exercício Social e Balanços. — Art. 33.º O Exercício Social vai de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro, sendo levantados Balanços semestrais em junho e dezembro para efeito de distribuição de dividendos. — Artigo 34.º Os lucros apurados em Balanço serão distribuídos na seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) dividendo aos acionistas proposto pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, e aprovado pela Assembleia Geral; c) 15% (quinze por cento) aos diretores, conforme o art. 19, parágrafo único; d) gratificação aos funcionários do Banco, na proporção dos merecimentos de cada um, a critério da Diretoria; e) 15% (quinze por cento) para constituição de um fundo de reserva especial, destinado a reparar a perda do capital e a assegurar aos acionistas o dividendo mínimo de 6% (seis por cento); f) o saldo, se houver, será transportado para o semestre seguinte. — Art. 35.º Não será distribuída qualquer gratificação se não estiver assegurado o dividendo mínimo de 6% (seis por cento), para os acionistas. — Capítulo VII. — Disposições Transitórias. — Art. 36.º Os incorporadores do Banco terão direito ao reembolso das despesas que efetuarem no período de sua incorporação, apresentados os comprovantes que passarão a fazer parte da sociedade. — Art. 37.º São incorporadores do Banco de Valença S. A. os senhores Benjamim Ielpo e Floriano Augusto Mário Pellegrini, brasileiros, comerciantes e proprietários, domiciliados nesta cidade. — Pelas partes foi dito mais ante as referidas testemunhas que no Banco do Brasil S. A., filial de Barra do Piraí, tinham feito o depósito de cinquenta por cento do capital, depositando mais a importância necessária para realização da ação subscrita pela menor Mariza Nogueira, conforme documento que me foi exibido e que é do seguinte teor: — Banco do Brasil. — Barra do Piraí, 15 de junho de 1943 — Recebemos do Banco de Valença S. A. (em organização) a quantia de quinhentos mil duzentos e cinquenta cruzeiros — Cr\$ 500.250,00 — por meio do cheque n. 6.339, W, de endosso de Benjamim Ielpo e contra o Banco Comercial e Indústria de Minas Gerais, S. A. (Nesta) — Valor de 50% (cinquenta por cento) do capital subscrito, mais Cr\$ 250,00 para integralizar o valor de uma ação de Cr\$ 500,00, pertencente a menor, conforme guia de recolhimento respectiva. Pelo Banco do Brasil — Barra do Piraí, 15 de junho de 1943. — *Menelik de Oliveira* — gerente; *Luiz da Costa Pimenta* — pelo contador. — Estavam inutilizadas uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 e um selo de educação e saúde. Que a relação das ações tomadas pelos subscritores é a seguinte: Benjamim Ielpo 600 ações; Floriano Augusto Mário Pellegrini 240 ações; Dr. José Garcia Lopes 120 ações; Raymundo Fernandes Caixeiro e José de Siqueira Silva da Fonseca 100 ações cada um, no total de 200 ações; Camillo Bazzarella 80 ações; Manoel Jordão Netto, José Theodoro de Souza e Dr. Oswaldo da Cunha Fonseca 50 ações cada um, no total de 150 ações; Dr. Angelo Pinheiro Bittencourt, Dorval Curzio, dona Luiza de Almeida Kirk Ielpo, Odilon Gomes, Pedro Corrêa de Almeida e Celso Chagas Gomes 40 ações cada um, no total de 240 ações; Cicero de Carvalho Queiroz, Francisco da Silva Grijó, Silvino Silva, Antonio dos Reis Meirelles, Dr. José Donadio Blois Junior e Rubem Marques Simões 20 ações cada um, no total de 120 ações; Antonio Alves da Costa 15 ações; Benjamim Vieira Damasceno, Boaventura José Soares, Eulides Ventura Moreira, José de Oliveira Truda, Arnor Silvestre Vieira, Jacques Honorato de Souza, Arlette Rose Machado, Maria do

Carmo Vassallo de Carvalho, Dr. Nilo Borges Gracioso, Dr. Saverio Vito Pentagna, Vicente Pellegrini, Messias Lemos Filho, Maria Lucy Jannuzzi, Dr. Luiz Joseffi Jannuzzi e Odilon Parente, 10 ações cada um, no total de 150 ações; Antonio Machado da Silva, Manoel de Oliveira Conceição e Felício Moreira de Oliveira 5 ações cada um, no total de 15 ações; Raymundo Bazzarella, Paulo dos Santos Duarte, Raphael Barra Sobrinho, Joaquim de Melo Antunes e José Nogueira 4 ações cada um, no total de 20 ações; Homero Gomes de Azevedo e cônego Antonio Salerno 3 ações cada um, no total de 6 ações; Sylvio Boaretto, Albino Macedo, Argoneta Machado, Mário de Toledo Piza e Almeida, Sebastião da Silva Guimarães, Eduardo Leite Pinto, João da Costa Bastos, Christovão Barbosa Giesta Junior, Alicacio de Oliveira Machado, Antonio Dias de Carvalho, Amarílio Faria Machado, Ophelia Gomes Vieira Romano, Jacy Pentagna, Dr. Gilberto Garcia da Fonseca, Osmar Lopes da Silva Ramos, Alberto Moufron, Carlos Mazzeo, Rubem Castello Branco, Dr. Alypio de Araújo Silva, Cap. Licidio Silveira, duas ações cada um, no total de 40 ações; Mariza Nogueira, Constantino Silvestre, José Carlos de Menezes e Nelson Leal Ribeiro uma ação cada um, no total de 4 ações; — que o número de ações subscritas atinge o total de duas mil (2.000) de quinhentos cruzeiros cada uma, no total de um milhão de cruzeiros e, assim, tendo todos os subscritores realizado, em dinheiro, cinquenta por cento do valor nominal de suas ações e cumprido todas as formalidades legais, declaram por esta na melhor forma de direito, constituída a sociedade anônima Banco de Valença S. A., e aclamam e elegem para a Diretoria: para diretor presidente, Benjamim Ielpo e para diretor secretário, Floriano Augusto Mario Pellegrini. Para membros do Conselho Fiscal: Dr. José Garcia Lopes, Camillo Bazzarella e Celso Chagas Gomes. Para suplentes do Conselho Fiscal: Raymundo Fernandes Caixeiro, Dr. Angelo Pinheiro Bittencourt e Dr. José Donadio Blois Junior; fixam para a Diretoria a remuneração de mil cruzeiros mensais para cada diretor e para os membros do Conselho Fiscal a importância de cinquenta cruzeiros por sessão a que comparecerem. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados e subscritores do capital me foi dito que aceitam a presente como está feita. Pagou o selo federal de quatro mil cruzeiros pela verba seguinte: Armas da República — Coletoria Federal de Valença — Imposto do selo — Por verba — 1.ª Via — Exercício de 1943 — N. 26 — Cr\$ 4.000,00 — No livro de receita a folha fica debitado o coletor pela quantia de quatro mil cruzeiros recebida do Banco de Valença S. A., proveniente do imposto de selo por verba sobre a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) de seu capital, conforme a verba n. 1. — Coletoria Federal em Valença, em 29 de junho de 1943. — O coletor, Arlindo Pinto Almeida. — O escrivão, José Alcestes Pontes. — Paga mais o selo de educação e saúde, judiciário e aposentadoria, devidos. — Assim o disseram do que dou fé e me pediram que em minhas notas lavrasse esta escritura que lhes sendo lida e achada conforme, outorgam, aceitam e assinam com as testemunhas a todo este ato presentes, Antonio Magalhães e Francisco da Silva, do que dou fé. Eu, Eurico Lemgruber, tabelião que escrevi e por último assino, Valença, 29 de junho de 1943. — (as.) Benjamim Ielpo; pp. de Luiza de Almeida Kirk Ielpo, Mario de Toledo Piza e Almeida, Sebastião da Silva Guimarães, João da Costa Bastos, Arnor Silvestre Vieira, Antonio Dias de Carvalho, Felício Moreira de Oliveira, Constantino Francisco Silvestre, Raphael Barra Sobrinho, João Carlos de Menezes, Antonio Alves da Costa, Messias Lemos Filho, Rubem Castello Branco, Alypio de Araújo Silva e Rubem Marques Simões, Benjamim Ielpo; Floriano Augusto Mario Pellegrini; pp. de Odilon Parente e Vicente Pellegrini, Floriano Pellegrini; Manoel Jordão Netto; pp. de Paulo dos Santos Duarte, Manoel Jordão Netto; Eduardo Leite Pinto; Cicero Carvalho de Queiroz; por minha filha Mariza Nogueira, Ary Nogueira; José Garcia Lopes; pp. José de Siqueira Silva da Fonseca, Maria Lucy Jannuzzi e Dr. Luiz Joseffi Jannuzzi, José Garcia Lopes; José de Oliveira Truda; Sylvio Boaretto José Nogueira; Raymundo Bazzarella; Dorval Curzio; Jacques Honorato de Souza; Silvino Silva; Nelson Leal Ribeiro; Licidio Silveira; José Theodoro de Souza; Homero Gomes de Azevedo; Camillo Bazzarella; Oswaldo da Cunha Fonseca, por si e pp. de Francisco da Silva Grijó; cônego Antonio Salerno; Carlos Mazzeo; Osmar Lopes da Silva Ramos; Albino Macedo; Raymundo Fernandes Caixeiro; Joaquim de Melo Antunes; Euclydes Ventura Moreira; Saverio Vito Pentagna; José Donadio Blois Junior; Argonauta Machado; Jacy Pentagna; Pedro Corrêa de Almeida; Alicacio de Oliveira Machado; Celso Chagas Gomes; pp. Benjamim Vieira Damasceno, Celso Chagas Gomes; Odilon Gomes; Nilo Borges Graciosa; Amarílio Faria Machado; Dr. Angelo Pinheiro Bittencourt; Arlette Rose Machado; Alberto Moufron; Antonio dos Reis Meirelles; Antonio Machado da Silva; Boaventura José Soares; Christovão Barboza Giesta Junior; pp. Maria do Carmo Vassallo de Carvalho, Joaquim Dias de Carvalho; Manoel de Oliveira Conceição; Ophelia Gomes Vieira Romano; Gilberto Garcia da Fonseca; Antonio Magalhães; Francisco da Silva; Eurico Lemgruber. — Estava devidamente selada — Traslada na mesma data. Eu, Eurico Lemgruber, tabelião, que dactilografiei, subscreevo e assino em público e raso — Em testemunho S. P. da verdade (as.) Eurico Lemgruber. 27-6-43. Reconheço a firma e sinal Eurico Lemgruber — Rio, 5 de julho de 1943. — Em testemunho S. P. da verdade (as.) Leonardo da Rocha (Carimbo) Tabelião Penafiel 3.º Office Leonardo da Rocha Pinheiro — escrevente autorizado Duvidor, 58 — (Carimbo) — Cartório do 3.º Office Eurico Lemgruber, Tabelião, escrivão, oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Contratos e Firmas Comerciais, 2.ª Circunscrição — Comarca de Valença — Estado do Rio — (Carimbo) — Firma no tab. Müller,

Rosário, 116 — Rio — Devidamente inutilizada por uma estampilha federal de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros) uma de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) uma de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) uma estampilha estadual de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros), três estampilhas estaduais de Cr\$ 0,20 (vinte centavos, cada uma) e dois selos de educação e saúde de Cr\$ 0,20 (vinte centavos cada um). — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Processo n. 62.236-43 — Sr. Sub-Diretor: 1 — Por escritura pública de 29 de junho do corrente ano, ficou constituída, na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, uma sociedade anônima que se dedicará ao comércio bancário em geral (doc. de fls. 25). 2 — Essa sociedade denomina-se Banco de Valença S. A., tem sede e fóro na referida cidade, possuindo o capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representado por duas mil ações nominativas do valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, que só poderão pertencer e serem transferidas a brasileiros natos ou naturalizados. (artigo 5.º dos Estatutos). 3 — A duração da sociedade será de 20 anos, prorrogáveis, e de seu comércio se excluem as operações de crédito real, câmbio e venda de títulos a prestações. (arts. 3.º e 4.º, fls. 3). 4 — câmbio e venda de títulos a prestações. (arts. 3.º e 4.º, fls. 3). 4 — A Diretoria da Sociedade compõe-se de dois diretores, sob a denominação de Diretor-presidente e Diretor-secretário, eleitos e empossados pela Assembléia Geral com mandato por quatro anos, os quais entrarão em exercício, depois de prestada a respectiva caução. (arts. 9.º e 10.º, fls. 3 verso). 5 — São setenta e um os acionistas, todos brasileiros, natos e naturalizados, conforme se verifica das certidões de fls. 9, 83 e foto-cópia de fls. 7/8. 6 — As deduções dos lucros apurados estão em harmonia com a lei, tanto que se estabelece a de 5% para constituição do fundo de reserva legal, até atingir 20% do capital social (art. 34.º, fls. 4). Ao mesmo tempo, ficou garantido o dividendo mínimo de seis por cento aos acionistas, na forma do art. 134 do decreto-lei 2.627, de 1940, pr isso que a distribuição de qualquer gratificação está condicionada a tal prescrição (art. 35.º, fls. 4). 7 — Ficou também organizado o Conselho Fiscal, em obediência às normas legais e estatutárias. 8 — O Banco fez prova de ter sido feito o depósito provisório de Cr\$ 500.250,00 (quinhentos mil duzentos e cinquenta cruzeiros) documento de fls. 6, correspondente a 50% do capital, mais Cr\$ 250,00 para integralizar o valor de uma ação, de Cr\$ 500,00, pertencente à menor Marisa Nogueira. 9 — Os demais documentos apresentados estão em boa ordem, e em condições de dar feição regular ao presente processo. 10 — Assim sendo é de supor que se dê deferimento ao pedido de fls. 95, mediante a expedição da respectiva Carta Patente, na qual fique consignado que de seu comércio se exclue o de crédito real, câmbio e venda de títulos da Dívida Pública. A consideração superior. 2.ª Sub-Diretoria das Rendas Internas, em 13 de julho de 1943. — (as.) Ernani de Castro Holt — Insp. Esp. XXI — De acordo, pelo que opino se mande expedir a necessária Carta Patente, depois de paga a taxa de que trata o n. 14, nota 1.ª do art. 9.º, da Tabela que acompanha a vigente lei do selo. A consideração do Sr. diretor — 2.ª Sub-Diretoria, 17-7-43. — (as.) Guimarães de Campos — Sub-Diretor. — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Processo n. 62.236-43 — Forma-se, por escritura pública, na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, uma sociedade anônima para explorar o comércio bancário, com o capital de Cruzeros 1.000.000,00 — Dividido em ações nominativas do valor de Cr\$ 500,00 cada uma. Denomina-se a Sociedade — Banco de Valença S. A., tendo sede e fóro naquela cidade e duração de 20 anos. Das operações do requerente excluem-se as que se relacionam com câmbio, crédito real e venda, a prestações de títulos da dívida pública (artigo 3.º dos estatutos). Os documentos apresentados estão em ordem e satisfazem as exigências legais e normas administrativas adotadas. Com o recibo de fls. 6, prova-se ter sido feito o depósito provisório de 50% do capital, incluindo-se, também, a importância total da ação que foi adquirida para a menor Marisa Nogueira. Não se fez junta da prova de pagamento do selo proporcional (art. 110, da Tab. da Lei vigente), estando, porém esse documento transcrito na escritura de constituição (fls. 4 v.). A vista do exposto, somos pelo deferimento do pedido de fls. 95, expedindo-se, em consequência, carta patente de autorização, pelo prazo de 20 anos, na forma do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, com as exclusões já mencionadas, pagando o impetrante o selo da nota 1.ª, n. II do art. 9.º, da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 1942. A consideração superior. — D. Rendas Internas, em 22 de julho de 1943. — Alcântara Filho — Diretor. Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — P. 62.236-43. — Ouça-se a Divisão do Imposto de Renda quanto à validade da certidão expedida pela exatoria federal em Valença, Estado do Rio de Janeiro (doc. de fls. 84 e 92), relativamente à: quitação do mo imposto de renda. D. Geral da Faz. Nac. em 27-7-43. — Romero Estelita (Carimbo) Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda — (Carimbo) Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Remessa n. 80, de 28 de julho de 1943. — Ao Sr. diretor da Divisão do I. de Renda — M.F. — Divisão do Imposto de Renda. — Processo n. 6.024-43 — D. I. R. Banco de Valença S. A. — I. A Coletoria das Rendas Federais em Valença, Estado do Rio de Janeiro, expediu, em favor de Benjamim Ielpo e Floriano Augusto Mario Pellegrini, residentes naquela cidade, certidões de quitação de impostos e taxas federais (docs. 84 e 92). 2. Quer saber, a Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da validade daquelas certidões quanto ao imposto de renda (fls. 99). 3. De acordo com o regimento da Divisão do Imposto de Renda aprovado pelo decreto n. 9.423, de 20 de maio de 1942, compete aos delegados regionais e seccionais do Imposto de Renda, privativamente, assinar as certidões de quitação desse tributo (arts. 27,

item XVI, e 28, item XIII), que, nas Delegacias Regionais, serão passadas pela Turma de Lançamento (art. 20, § 2.º, letra a), item XI) depois de instruídas pela Turma de Cadastro (art. 20, § 2.º, letra b, item XV), e, nas Delegacias Seccionais, passadas e instruídas pela Turma de Tributação e Fiscalização (art. 22, § 2.º, itens VIII e X). 4. Relativamente aos serviços do imposto de renda, as atribuições das Exatorias Federais estão limitadas pelo decreto n. 10.280, de 19 de agosto de 1942, entre as quais não consta a de que trata. 5. Em face do exposto, opinamos no sentido de que as certidões de fls. 81 e 92 carecem, quanto ao imposto de renda, de validade legal, eis que passadas e assinadas por autoridade incompetente em face da lei que regula a matéria. A consideração do Sr. diretor da Divisão. D. I. R., Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — (Chianti Teixeira Nunes), chefe do Serviço de Tributação da Divisão do Imposto de Renda. — M. F. — Divisão do Imposto de Renda — *Processo n. 6.021-43* — D. I. R. — Banco de Valença S. A. 1. Aprovo o parecer do Sr. chefe do Serviço de Tributação desta Divisão. (fls. 100). 2. Restitua-se o processo à Diretoria Geral da Fazenda Nacional. 3. Ao Serviço de Administração. D. I. R., Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — (Celso Barreto), diretor do Imposto de Renda. Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — P. 62.236-43 — Deferido, à vista do que consta do processo. 2. Expeça-se, em favor do requerente, a necessária carta patente de autorização, cobrando-se, antes, o selo devido. 3. Promova-se, também, a liberação do depósito respectivo, efetuado para efeito daquela autorização. 4. Concedo, finalmente, o prazo de sessenta (60) dias, afim de que seja apresentada documentação hábil, quanto à quitação do imposto de renda, nos termos do pronunciamento da Divisão do mesmo imposto, que deverá ser observado, como norma, na instrução de processos em que se exija a prova daquela quitação. D. Geral da Faz. Nac., em 14-8-43. — Romero Estelita (Carimbo) Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda — Publicado no *Diário Oficial* de 17-8-43 — Sec. I, página 12409 — Assinatura ilegível — (Carimbo) — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Ofício n. 213, de 20 de agosto de 1943 — Ao Sr. presidente do Banco do Brasil — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — *Processo n. 85.659-43*. Sr. sub-diretor: 1. O Banco de Valença S. A., cumprindo a determinação da superior autoridade, constante do despacho de fls. 102, apresenta, dentro do prazo que lhe foi concedido^a as certidões de fls. 107 e 108, relativas a prova de quitação do imposto de renda de seus diretores. 2. Satisfeita desta forma a providência mandada observar pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, submeto o assunto à consideração superior. 3. Quanto a certidão que o interessado vem de solicitar pela petição de fls. 110, proponho que se aguarde a volta do presente processo. 2.ª Sub-Diretoria das Rendas Internas, em 20 de setembro de 1943. — Ernani de Castro Holt — Insp. Esp. XXI. Parece-me que, tendo sido cumpridas as exigências do n. 4, do superior despacho de fls. 102, dever-se-á mandar fazer, no cadastro, as anotações devidas, pelo que opino se encaminhe o processo a D.G. 2.ª Sub-Diretoria, 20-9-43 — Guimarães de Campos — Sub-diretor. Achando-se satisfeita a exigência da última parte do despacho de fls. 102, sou pela aprovação definitiva do processo, fazendo-se as comunicações e anotações devidas. A consideração superior. — D. Rendas Internas, 20-9-43. — Alcântara Filho — Diretor. Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — P. 85.659-43. Aprovado, à vista do parecer, procedendo-se, ainda, pela forma proposta. D. Geral da Faz. Nac., em 25-9-43. — Romero Estelita (Carimbo). Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda. Publicado no *Diário Oficial* de 29-9-43, Sec. I, pág. 14.523 — Assinatura ilegível. E para constar, eu Aurea Lemos, inspetor especializado, referência XXI, com exercício na Segunda Subdiretoria das Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, dactilografei aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três e vai encerrada pelo Sr. subdiretor da mesma Subdiretoria. — Segunda Sub-Diretoria das Rendas Internas, 29 de outubro de 1943. — Antonio Guimarães de Campos, sub-diretor.

(N. 12.424 - 29-10-43 - Cr\$ 1.320,90)

COMPANHIA GEREMOABO AGRO-PASTORIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 22 DE SETEMBRO DE 1943

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, reunidos, em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social, à Rua da Quitanda, número vinte, oitavo andar, acionistas, em número legal, da Cia. Geremoabo Agro-pastoril, todos com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações exigidas em lei, o Diretor-presidente Dr. José Gonçalves de Sá abriu a sessão e convidou os srs. acionistas para, nos termos dos Estatutos, escolherem o acionista que devia presidir a assembleia. Por aclamação foi indicado o acionista Dr. Delsuc Moscoso, que, para secretários, convidou os srs. Dr. João Batista da Rosa e Henrique Pedro da Silveira Feijó, ficando, assim, constituída a mesa. A seguir o Sr. presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária, regularmente convocada por editais publicados no *Diário Oficial*, em suas edições de 13, 14 e 15 do corrente mês e no "Diário de Notícias", em seus números de 12, 14 e 15, também do mês em curso, editais que são do teor seguinte: "Companhia Geremoabo Agro-pastoril — Assembleia Geral — São convocados os Srs. acionistas da Cia. Geremoabo Agro-pastoril para a assembleia geral extraordinária que se realizará no próximo dia vinte e dois de setembro, na sede social, à rua da Quitanda, n. 20, 8.º andar,

às 14 horas, afim de proceder-se à eleição para os cargos de membros da diretoria. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1943. Cia. Geremoabo Agro-pastoril. (a) Marco Aurelio de Vioso Jardim". Disse, ainda, o Sr. presidente que, nos termos da ordem do dia da presente assembleia, ia-se proceder à eleição para os cargos da diretoria. Colhidas e apuradas as cédulas, verificou-se haverem sido reeleitos para os cargos de Diretores os Srs. Dr. José Gonçalves de Sá, brasileiro, casado, engenheiro civil residente no Distrito Federal, e o Sr. Marco Aurelio de Vioso Jardim, brasileiro, casado, comerciante, também residente no Distrito Federal. Devendo a assembleia, nos termos do art. 16 dos Estatutos, designar qual dos diretores eleitos deva ser o presidente, foi reconduzido a esse cargo o Dr. José Gonçalves de Sá, que o vem ocupando desde a fundação da companhia. O mandato da diretoria ora eleita, nos termos dos estatutos, estender-se-á até 31 de dezembro de 1946, ficando expressamente ratificados pela assembleia geral todos os atos pela mesma praticados no período compreendido entre a expiração do mandato anterior e a presente data, e mantidos para o novo período de administração os atuais honorários dos diretores. E por nada mais haver a tratar, o Sr. presidente, após congratular-se com a assembleia pelas escolhas feitas, que consultam perfeitamente os interesses da empresa, declarou encerrada a sessão, tendo-a antes suspenso pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, da qual foram tiradas cópias autenticadas para os fins legais. (aa) *Delsuc Moscoso*. — *João Batista da Rosa*. *Henrique Pedro da Silveira Feijó*. — *José Gonçalves de Sá*. — *Emílio Sá*. — *Mário Godofredo da Silveira Feijó*. — *Marco Aurelio de Vioso Jardim* e *Osmar Radler de Aquino*.

A presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro competente. — *João Batista da Rosa*, secretário da mesa.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 8 DE OUTUBRO DE 1943

Aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, reunidos em segunda convocação, às quatorze horas, na sede social, à rua da Quitanda número vinte, oitavo andar, acionistas da Companhia Geremoabo Agro-pastoril, em número legal, como se verificou de suas assinaturas no livro de presença, com as declarações exigidas em lei, o diretor-presidente, Dr. José Gonçalves de Sá, convidou os Srs. acionistas para, nos termos dos estatutos, escolherem o acionista que devia presidir a assembleia. Por aclamação, foi indicado o acionista Dr. Delsuc Moscoso, que convidou para secretários os acionistas Dr. João Batista da Rosa e Sr. Henrique Pedro da Silveira Feijó, ficando, assim, constituída a mesa. A seguir, declarou o Sr. presidente que a presente assembleia fora convocada para o dia oito de setembro próximo passado, não tendo se realizado em virtude do não comparecimento de acionistas em número legal, motivo porque foi feita uma segunda convocação para hoje, a qual, publicada no *Diário Oficial* e no *Diário de Notícias* de 29 e 30 de setembro e 1 de outubro de 1943, é do teor seguinte: "Companhia Geremoabo Agro-pastoril. Assembleia Geral Extraordinária. Segunda convocação. São convidados os Srs. acionistas da Companhia Geremoabo Agro-pastoril para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 8 de outubro próximo vindouro, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, nesta capital, afim de tomar conhecimento da proposta da Diretoria, de venda de bens pertencentes ao patrimônio social. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. Companhia Geremoabo Agro-pastoril. — *Marco Aurelio de Vioso Jardim*, diretor. — A seguir, usou da palavra o diretor-presidente da Companhia, Dr. Gonçalves de Sá e, após uma sucinta exposição do estado dos negócios sociais, disse que, para a integral realização do programa exposto, que, aliás, já era do conhecimento dos Srs. acionistas, a Diretoria solicitava da assembleia a concessão de poderes especiais para a venda ou qualquer outra operação sobre os bens do seu ativo, móveis ou imóveis, bem como para a aquisição de outros, e para encaminhar operações relativas ao desenvolvimento de suas atividades, tais como incorporação em outras sociedades ou companhias, fusão com elas e outras semelhantes, que se mostrarem aconselháveis para a realização do programa em desenvolvimento. A situação econômico-financeira da Companhia torna possíveis tais operações, cuja oportunidade de realização ficará a critério da Diretoria. Pôsto o assunto em discussão, foi o mesmo debatido pelos Srs. acionistas presentes. Finda a discussão, foi a matéria posta em votação, tendo-se verificado que, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, foi aprovada a proposta da Diretoria, ficando, assim, a mesma investida de amplos e plenos poderes para venda e outras operações sobre os bens móveis e imóveis do patrimônio social e encaminhamento de negociações tendentes ao desenvolvimento dos negócios sociais. E, por nada mais haver a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, tendo-a antes suspenso pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e extração de cópias autenticadas da mesma, a qual, lida e achada conforme, é assinada por todos os acionistas presentes. — *Delsuc Moscoso*. — *João Batista da Rosa*. — *Henrique Pedro da Silveira Feijó*. — *José Gonçalves de Sá*. — *Emílio Sá*. — *Mário Godofredo da Silveira Feijó*. — *Marco Aurelio de Vioso Jardim*. — *Osmar Radler de Aquino*.

A presente ata é cópia fiel do original, lavrado no livro competente. — *João Batista da Rosa*, secretário da mesa.

(N. 12.418 — 29-10-43 — Cr\$ 232,60).

COMPANHIA IMOBILIÁRIO BRASUDAM S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVO-CADA PARA O DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1943, TRANSCRITO DE FLS. 4 E 4V DO LIVRO N. 1, DE ATAS E REUNIÕES DA DIRETORIA.

Senhores acionistas:

Esta é a primeira prestação de contas de nossa gestão, iniciada em 1 de maio deste ano, pois assumimos a administração em virtude da eleição em assembleia geral extraordinária de 30 de abril de 1943.

Ao iniciarmos a administração o nosso primeiro cuidado foi resolver o problema da calefação do Edifício Heris, de modo definitivo, pois o serviço de água quente fornecida aos locatários era absolutamente deficiente, em virtude da falta de óleo Diesel, combustível necessário para alimentação das caldeiras.

Aquele combustível havia sido substituído pela lenha, que além de dispendioso obrigava a racionamento no uso da água aquecida, pri-

vando os locatários de um conforto indispensável e acarretando desgaste das caldeiras e do próprio edifício, cuja pintura já se ressentia dos seus efeitos.

Estudado o assunto com a maior atenção, resolvemos instalar uma caldeira elétrica, o que foi executado por uma firma especializada, tendo se obtido o melhor resultado, com satisfação geral dos inquilinos, que passaram a ter água quente ininterruptamente. Embora se tratando de material de custo muito elevado na hora presente, os resultados têm sido compensadores.

Em face das circunstâncias que são do vosso conhecimento, restringimos a reserva para distribuição de dividendos e fizemos outras julgadas necessárias, cuja aprovação aguardamos, juntamente com o balanço e a demonstração de lucros e perdas, que acompanham este relatório e são devidamente esclarecidas pelos anexos explicativos que os completam e se acham à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1943. — Cesar Proença, presidente.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Exigível:	
Bancos	41.913,40	em curto prazo:	
Realizável:		Contas a Pagar	12.416,10
em curto prazo:		Contas Correntes	4.704,20
Contas a receber	35.633,20		17.150,30
em longo prazo:		em longo prazo:	
Contas a receber	105.000,00	Conta Corrente-Especial	2.406.202,50
Títulos de renda	885,10	Conta Corrente	76.696,00
	141.518,30		2.432.898,50
Resultado Pendente:		Resultado Pendente:	
Impostos antecipados	27.348,00	Dividendos a Distribuir	100.000,00
Compensação:		Compensação:	
Ações caucionadas	20.000,00	Caução da Diretoria	20.000,00
Imobilizado:		Não Exigível:	
Imóveis	3.500.000,00	Capital	1.000.000,00
Calefação	22.000,00	Reserva Legal	15.507,50
Móveis & Utensílios	16.503,00	Reserva Cobrança Duvidosa	105.000,00
	3.538.503,00	Reserva Melhoramentos Ed. Heris ...	28.756,40
	3.769.312,70		1.149.263,90
			3.769.312,70

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — Cesar Proença, presidente. — A. Gastão Bousquet, contador, reg. n. 10.179 na D.E.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 30 DE JUNHO DE 1943

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	23.005,80	Saldo do exercício anterior	9.856,00
Impostos	65.376,10	Aluguéis	515.310,00
Honorários, ordenados e comissões	135.267,40	Juros & Descontos	800,40
Fôrça, Luz e combustível	28.433,10		
Conservação	28.343,30		
Reserva Legal	11.784,30		
Dividendos a Distribuir	100.000,00		
Reserva para Cobrança Duvidosa	105.000,00		
Reserva para Melhoramentos do Ed. Heris	28.756,40		
	525.966,40		525.966,40

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943 — Cesar Proença, presidente. — A. Gastão Bousquet, contador, reg. n. 10.179 na D.E.C.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1943

Aos 30 dias de setembro de 1943, na sede social da Cia. Imobiliária Brasudam S.A., os membros do seu Conselho Fiscal, infra-assinados, os quais, depois de examinarem o balanço geral e contas relativas ao exercício encerrado em 30 de junho de 1943, resolveram dar o seguinte:

PARECER

O Conselho Fiscal da Cia. Imobiliária Brasudam S.A., tendo examinado minuciosamente o balanço geral e contas do exercício encerrado em 30 de junho de 1943, e verificado a exatidão de todos os seus elementos, bem assim os atos praticados pela administração da aludida Companhia, propõe sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello* — *Eduardo Monteiro de Barros Rozo*. — *Raymundo de Castro Maya*.

(N. 12.414 — 29-10-943 — Cr\$ 316,20).

"COFERMAT" COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "COFERMAT" COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A., REALIZADA EM VINTE E OITO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, nesta cidade, na sede da "COFERMAT" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., à rua Buenos Aires n. 154, reunidos em assembleia geral extraordinária, sendo verificado pelo livro de presença que os acionistas participantes da reunião representavam mais de dois terços do capital social, podendo, assim, a assembleia validamente deliberar, foi indicado por aclamação o sr. dr. José Marcello Moreira, para assumir a presidência da mesa que ia dirigir os trabalhos. O sr. dr. José Marcello Moreira, tendo aceito a sua indicação convidou para secretário o sr. Romeu Alves Ferreira. Constituída a mesa o sr. presidente expôs o motivo da assembleia, constante dos anúncios publicados no *Diário Oficial* de 19, 20 e 21 de outubro de 1943 e *Diário de Notícias* de 19, 20 e 21 de outubro de 1943, com a antecedência legal. O sr. presidente declarou que ia passar à ordem do dia, solicitando ao sr. secretário que fizesse a leitura do aviso de convocação, o que é feito logo a seguir: "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convidamos os srs. acionistas a se reunirem no dia 28 de outubro de 1943, às 14 horas, na sede social à rua Buenos Aires n. 154, em assembleia geral extraordinária, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social; b) Aplicação do saldo; c) Assuntos gerais. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1943. (a) Joseph Albert Swaelen — procurador — (b) José Nunes Leite — diretor." O sr. presidente, ainda com a palavra, solicitou ao sr. secretário que procedesse também a leitura da seguinte proposta e exposição justificativa para aumento do capital social, oferecida pela Diretoria e do seguinte parecer do Conselho Fiscal sobre a dita proposta, o que foi feito logo a seguir: "Proposta da diretoria a ser apresentada na Assembleia Geral Extraordinária de 28 de outubro de 1943 de "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A. — De conformidade com a decisão da última Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de maio do corrente ano e pelos motivos detalhados a seguir, submetemos à apreciação dos srs. acionistas a seguinte proposta: 1.º — Aumento do capital social em mais Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Este aumento tornou-se necessário pelo desenvolvimento alcançado pela nossa organização de vendas, especialmente as novas seções criadas ultimamente e pela necessidade de aquisição de prédios próprios, mais adequados ao desenvolvimento da Sociedade. Em consequência do aumento proposto, terá o Art. VI dos Estatutos a seguinte redação: "Art. VI — O capital da Sociedade é 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) divididos em 3.000 (três mil) ações de valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, que podem ser nominativas ou ao portador conforme a vontade do acionista". — 2.º — Retirar do saldo não distribuído do exercício de 1942 a importância de Cr\$ 2.173.913,00 (dois milhões cento e setenta e três mil novecentos e treze cruzeiros) para distribuição de um dividendo complementar, pagável: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) em ações novas, na base de uma ação nova para cada portador de duas ações antigas, e, em moeda corrente, o saldo restante de Cr\$ 173.913,00 (cento e setenta e três mil novecentos e treze cruzeiros). Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1943. (a) José Nunes Leite e Henry Albauz". — "Parecer do Conselho Fiscal" — Depois de novo e acurado exame do Balanço Geral e respectiva conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1942, que nos foram apresentados com a proposta e exposição justificativa da diretoria, para aumento do capital social em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) somos de parecer que, efetivamente, como está dito no referido documento, a medida não só atende aos interesses da sociedade como também aos srs. acionistas. Por consequência, a proposta merece a aprovação da Assembleia. Rio de Janeiro, 16

de Outubro de 1943. (a) Maurício Francfort, Renato Cunha e Leopoldo Thion". O sr. presidente submeteu à discussão e votação a matéria acima exposta, que compreende as duas primeiras partes da ordem do dia. Pediu então a palavra o acionista sr. Rogelio de Wavrin, que depois de fazer ligeiras considerações sobre o assunto, terminou propondo aos srs. acionistas que fosse aprovada a proposta que acabava de ser lida. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o sr. presidente submeteu a proposta à votação, sendo a mesma aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos de o fazer. Passando à terceira parte da ordem do dia, o sr. presidente declarou estar franca a palavra, e, como ninguém a houvesse solicitado, disse então que agradecia a presença dos senhores acionistas suspendendo a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. Eu Romeu Alves Ferreira, secretário, subscrevi a presente ata que mandei lavrar. (a) Romeu Alves Ferreira — secretário, José Marcello Moreira — presidente, Henry Albauz, Rogelio de Wavrin, José Nunes Leite e José Somaglina.

(N. 12.458 — 29-10-43 — Cr\$ 244,80).

ESTALEIROS CRUZEIRO DO SUL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ESTALEIROS CRUZEIRO DO SUL S. A.", REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1943

No dia 25 de setembro de 1943, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital de trezentas ações, conforme consta da lista de presença que assinaram no livro competente, e foi conferida e achada exata. A sessão foi aberta pelo diretor, senhor José Martinelli, que aclamado presidente da assembleia, convidou os acionistas senhores Manrico Parodi e Roger André Lacoste para servirem de primeiro e segundo secretários, respectivamente. A pedido do presidente o segundo secretário leu os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* de 18, 20 e 21 de setembro corrente e no "O Jornal" de 18, 19 e 21 também de setembro corrente, do seguinte teor: — "Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar para o fim de tomarem conhecimento da renúncia da atual Diretoria, e membros do Conselho Fiscal e Suplentes, eleição dos novos Diretores, Conselheiros Fiscais e Suplentes, bem como deliberar sobre o aumento do capital, outras alterações dos estatutos e assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1943. — José Martinelli. — Antônio Ferraz, diretores".

Com a palavra o Sr. José Martinelli, comunicou aos acionistas presentes que confirmava o pedido de demissão que conjuntamente com o outro diretor, Sr. Antonio Ferraz havia formulado, em vista dos seus múltiplos afazeres bem como os de seu colega não lhes permitiriam dar à sociedade todo o tempo e atividade de que necessita a referida Sociedade para inaugurar uma nova fase de trabalhos e maior expansão de negócios como bem exige a hora e as necessidades presentes do País. Propunha, assim, que fosse aceita a referida renúncia bem como a renúncia também solicitada pelos conselheiros fiscais e suplentes que o acompanhavam com o pedido da renúncia de seus cargos, afim de darem toda a liberdade aos senhores acionistas na escolha dos novos diretores fiscais e suplentes a serem eleitos para a nova fase de atividades a ser iniciada pela Sociedade. Pediu a palavra, o acionista Dr. João Mallet de Souza Aguiar que em breve relatório enalteceu a atuação da Diretoria renunciante bem como os relevantes serviços por ela prestados, não só à Sociedade, como ao próprio País, pelo que propunha um voto de louvor não só aos diretores renunciantes, como também, aos senhores conselheiros fiscais e suplentes, pela maneira correta e dedicada pela qual sempre exerceram as suas funções.

Submetida à votação com as formalidades legais, foi verificado que a assembleia aceitava, pezarosa, a renúncia coletiva dos diretores, fiscais e suplentes e aprovava o voto de louvor proposto.

Novamente com a palavra o Dr. Souza Aguiar, por ele foi proposto que antes da assembleia decidir sobre a eleição da nova diretoria, se manifestasse sobre a alteração dos Estatutos constante da proposta escrita apresentada, e que lida pelo senhor segundo secretário, passa a ser transcrita: — "Srs. acionistas. A fim de melhor atender ao desenvolvimento dos negócios da Sociedade, propomos que os artigos 10, 11, 13 e 14 dos Estatutos passem a ter a seguinte redação: — Art. 10. A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por quatro diretores: Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro e Gerente, eleitos pelo prazo de um ano, podendo, ser reeleitos indefinidamente. Parágrafo único. A assembleia de acionistas se reunirá, extraordinariamente, no mês de dezembro de cada ano, afim de eleger a Diretoria para o ano seguinte, considerando-se prorrogado automaticamente o mandato dos diretores em exercício até que a assembleia eleja os novos diretores. — Art. 11. Cada diretor antes de entrar em exercício, garantirá a sua gestão com dez (10) ações próprias ou alheias, que ficarão caucionadas e só poderão ser levantadas ou alienadas depois que a assembleia geral tiver aprovado as contas do diretor, caucionante. — Art. 13. Ao diretor-presidente ou ao vice-presidente competirá privativamente a representação da sociedade em juízo e perante as repartições públicas, pessoalmente ou por meio de advogados ou procuradores que, por qualquer dos dois forem nomeados. Parágrafo único. As atribuições e funções dos diretores gerente e tesoureiro e, de um modo geral os serviços de admini-

ração interna da Sociedade serão distribuídos pelos próprios diretores, de comum acordo, conforme entenderem mais conveniente, podendo ser nomeados prepostos, procuradores ou contratados". — Artigo 14. Só constituirão a sociedade em obrigação para com terceiros e só desobrigarão estes de responsabilidade para com ela, os atos e documentos que tiverem a assinatura do diretor-tesoureiro acompanhada da de outro diretor ou da assinatura de algum procurador nomeado conjuntamente por dois outros diretores".

Posta em votação a proposta de alteração dos Estatutos, verificou-se que foi ela unanimemente aprovada. O Dr. João Mallet de Souza Aguiar propôs que fosse adiada para outra assembleia, a ser oportunamente convocada, a questão do aumento do capital que também era objeto da presente convocação. Ainda com a palavra pediu para que fosse feita a eleição dos novos diretores, conselheiros e suplentes, mas pediu que fosse esclarecido e decidido previamente pela assembleia se o mandato dos dois diretores a serem escolhidos para preencherem os cargos novos recem-criados na diretoria — era de um ano ou simplesmente pelo período restante do exercício. Posta em votação foi verificado que, por unanimidade a assembleia decidiu adiar a discussão e votação da proposta de aumento do capital e que a duração do mandato dos diretores tesoureiro e vice-presidente, a serem eleitos conjuntamente com os diretores presidente e gerente, bem como a dos fiscais e suplentes — refere-se apenas ao período que falta para o encerramento do exercício, e que, portanto, nos termos do parágrafo único do artigo décimo, no próximo mês de dezembro, deverão ser procedidas novas eleições para os quatro cargos da Diretoria. Passou-se, assim, à eleição e submetida à votação, recolhidas e arquivadas as cédulas verificou-se e foi proclamado pelo presidente da Assembleia terem sido eleitos para o cargo de diretor presidente o Dr. João Mallet de Souza Aguiar, brasileiro, casado, advogado e industrial, residente à rua Presidente de Moraes, n. 436, nesta Capital; para diretor vice-presidente o Dr. Júlio Danin Lobo, brasileiro, casado, engenheiro e industrial, residente à rua Raul Pompéia n. 244, nesta capital; para diretor gerente o Dr. Paulo Pinheiro Chagas, advogado, médico e industrial, residente à rua Joaquim Nabuco n. 43, apartamento 22, nesta Capital, e para diretor tesoureiro, o Dr. Lúcio Vellozo Freire, brasileiro, solteiro, industrial, residente à rua Embaixador Morgan n. 27 também nesta capital. Verificou-se, também, terem sido eleitos membros do Conselho Fiscal os senhores João Roberto da Silva Carvalho, Dr. Targino Ribeiro e Marinus P. da Motta, sendo escolhidos para suplentes os Srs. Octavio Lopes Vianna, Joaquim Ortigão Villaga e Roger André Lacoste.

Achando presentes à assembleia os quatro diretores recém-eleitos foi dada a posse, em assembleia, dos respectivos cargos para que, desde logo entrassem em função.

Nada mais havendo a tratar o presidente deu a sessão por encerrada, pedindo aos presentes para que esperassem ser lavrada a respectiva ata, que eu, primeiro secretário, mandei lavrar e que, depois de lida em voz alta pelo segundo secretário, foi unanimemente aprovada e vai assinada por todos os presentes, extraíndo-se uma cópia dactilografada, em quatro vias, para os fins legais. — José Martinelli.

— Roger André Lacoste. — Mario d'Almeida. — Joaquim Ortigão Villaga. — Julio Danin Lobo. — João Mallet de Souza Aguiar. — Antonio Ferraz. — Paulo Pinheiro Chagas.

(N. 12.431 — 29-10-43 — Cr\$ 377,40)

BANCO DA CAPITAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DA CAPITAL, S. A. REALIZADA A 25 DE OUTUBRO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, reunidos em primeira convocação, às dezesseis horas, na sede social do Banco, à rua Sete de Setembro noventa e oito a cem, acionistas representando quinze mil ações, ou seja a totalidade do capital social, como tudo ficou apurado por suas assinaturas no "Livro de Presenças", o diretor-presidente do Banco, Sr. Milton de Souza Carvalho, na forma do art. n. 36 dos Estatutos, assumiu a presidência da Assembleia, e convidou o acionista Sr. Hélio de Souza Carvalho para completar a mesa e secretariar os trabalhos da Assembleia. Assim constituída a mesa, declarou o Sr. presidente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, mandando fosse procedida a leitura dos anúncios de convocação regularmente publicados nos Diários Oficiais de quinze, dezesseis e dezoito deste mês e "Jornal do Comércio" de quinze, dezesseis e dezoito deste mês, anúncios esses, assim concebidos: Banco da Capital, S. A. — Primeira Convocação — São convidados os senhores acionistas do Banco da Capital, S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede do Banco, à rua 7 de Setembro ns. 98-100, às 16 horas do dia 25 de outubro de 1943, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros); criação de mais um cargo de diretor e reajuste dos honorários da Diretoria. — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1943. — A Diretoria: Milton de Souza Carvalho. — Raul Conrado Cabral. — José Quixadá Aragão. — Hélio de Souza Carvalho. Prosseguindo nos trabalhos, mandou o Sr. presidente que fosse lida a proposta da Diretoria e, bem assim, o parecer do Conselho Fiscal, que estavam sobre a mesa, e redigidos nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: As solicitações que nos têm sido feitas por pessoas da maior expressão em nossos meios econômicos e financeiros, no sentido de lhes permitirmos a tomada de ações de nosso Banco, fato que registamos com assinalado desvanecimento, pois maior demons-

tração de confiança no futuro de nossa instituição, parece-nos, — não poderíamos anotar, — e por outro lado e principalmente, a convicção, já agora comprovada com a prática desses poucos dias de funcionamento, que o nosso Capital não mais corresponde às necessidades e o vulto cada vez maior de negócios, corolário natural da industrialização e do florescimento econômico do nosso País, tudo isso impende-nos de vir, por intermédio dos senhores membros do nosso Conselho Fiscal, submeter à sua consideração a presente proposta de elevação de nosso capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para (dez milhões de cruzeiros), — cifra que se nos afigura mais de acordo com o programa que os nossos Estatutos nos traçam, de amparo e estímulo às fontes econômicas desta Cidade. Já em nosso período de instalação e organização, sentimos a aceitação franca que ia tendo o nosso Estabelecimento, e foi também por essa razão que não tivemos dúvida em instalarmo-nos em local privilegiado, com amplo aparelhamento e em condições capazes de receber, desde logo, o grande desenvolvimento e o vulto de negócios que, felizmente, os nossos primeiros dias de operações já demonstram tal como prevíamos. Outrossim, a prática desses primeiros 25 dias de trabalho está a indicar-nos a necessidade de ser criado mais um cargo de diretor, o que também propomos seja deliberado, afim de melhor intensificarmos as nossas operações. Com o intuito, porém, de não aumentar as nossas despesas nesse período inicial de atividades, alvitrarmos sejam os honorários desta Diretoria reajustados da seguinte maneira: Diretor-presidente, de Cr\$ 6.000,00 para Cr\$ 5.000,00 (seis mil cruzeiros para cinco mil cruzeiros) mensais, demais diretores, de Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 4.000,00 (cinco mil cruzeiros para quatro mil cruzeiros) mensais. Na esperança de que a presente proposta merecerá inteira aprovação dos senhores acionistas, firmamos-nos atenciosamente — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1943. — (Ass.) Milton de Souza Carvalho. — Raul Conrado Cabral. — José Quixadá Aragão. — Hélio de Souza Carvalho. "Parecer do Conselho Fiscal: Senhores acionistas: A proposta datada de 5 de outubro de 1943 da Diretoria do Banco da Capital, S. A., no sentido de ser deliberado o aumento de nosso capital social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros); da criação de mais um cargo de diretor, com o reajuste concomitante dos seus honorários, está a merecer inteira aprovação dessa Assembleia, dadas as razões invocadas na aludida proposta e que são de todo em todo mercedoras do maior acatamento. Assim, verdadeiramente integrados nos motivos expostos e comprovados pela atual Diretoria do Banco da Capital, S. A., vimos, por nossa vez, apoiando a já aludida proposta de 5 de outubro de 1943 aconselhar sua aprovação por essa Assembleia. (Ass.) João Baylongue. — Euvaldo Lodi. — Otávio da Rocha Miranda. Terminada a leitura desses documentos, declarou o Sr. presidente que submetia a matéria da ordem do dia à deliberação da Assembleia, sendo que os acionistas que estivessem de acordo com a proposta em discussão deveriam manter-se sentados, o Sr. presidente declarou unanimemente aprovada a proposta de aumento de capital; a criação de mais um lugar de diretor, bem como, ao reajuste dos honorários da Diretoria do Banco. Continuando com a palavra, observou o Sr. presidente que, na conformidade com as prescrições estatutárias e legais, os senhores acionistas deveriam exercer seu direito de preferência na subscrição das novas ações, dentro de trinta dias, que seriam contados a partir de vinte e seis de outubro de mil novecentos e quarenta e três. Levantou-se, então, o acionista, Sr. João Baylongue e propôs que fosse desde logo a Diretoria do Banco autorizada, na conformidade dos Estatutos, a aceitar a subscrição de pessoas estranhas para as novas ações não tomadas pelos atuais acionistas. Submetida essa proposta à deliberação da Assembleia, foi ela unanimemente aprovada. Nada mais havendo por tratar, encerrou-se a sessão. Eu, Hélio de Souza Carvalho, secretário da mesa, mandei lavrar a presente ata que, conferida e achada exata, vai por mim assinada, bem como pelo senhor presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943. — Hélio de Souza Carvalho. — Milton de Souza Carvalho. — Raul Conrado Cabral. — José Quixadá Aragão. — João Baylongue. — P.p. Abelardo Carneiro da Cunha, João Baylongue. — Osvaldo Costa. — Ciro Ribeiro de Abreu. — Alberto Torres Filho. — Helvécio Xavier Lopes. — Mário Xavier Lopes. — Otávio da Rocha Miranda. — Euvaldo Lodi. — Valdo de Souza Carvalho. — Frederico de Abranches. — Alberto Jaime do Amaral.

(N. 12.432 — 29-10-43 — Cr\$ 234,60)

FABRICA DE TINTAS PARA IMPRESSÃO B. WINSTONE S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA DE LIQUIDAÇÃO DA FÁBRICA DE TINTAS PARA IMPRESSÃO B. WINSTONE S/A E 9.ª (NONA) ASSEMBLÉIA GERAL DA MESMA FIRMA

Aos quinze dias de outubro de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, à avenida Almirante Barroso 96 sala 1.101, escritórios do advogado e acionista da firma Dr. José Antonio Moreira de Souza conforme convites publicados na imprensa desta cidade aos dias cinco do mês de outubro nos jornais matutinos: Jornal do Brasil, Diário Oficial da União e Jornal do Comércio, foi instalada, às quatorze horas, a presente assembleia geral. Aclamado pelos acionistas presidiu a mesma o Sr. liquidante da mesma Sr. Denis Culthbert Tuckness Cotton, que convidou a mim abaixo subscrito para secretariá-la. Lida a ata anterior foi a mesma aprovada. Lida a lista de comparecimento dos acionistas constatou-se que compareceu o total do capital social. Aberta a sessão disse o Sr. Presidente que o motivo da mesma era, na forma do convite, prestar contas

da liquidação a seu cargo bem como da liquidação final. Esclareceu o Sr. Presidente da conveniência de ser suspensa a sessão afim de estudarem as contas bem como examiná-las. Aceita a sugestão pela maioria foi a sessão suspensa. Reiniciada às 16 horas a sessão fez o Sr. presidente uma explanação de todas as contas e os motivos determinantes de optar pela liquidação imediata da firma. Convidou o Sr. presidente a mim para substituí-lo na presidência desta sessão enquanto fossem votadas as contas apresentadas retirando-se da sala. Posta em votação as contas apresentadas e a escrita da firma foram as mesmas unanimemente aprovadas. Assumindo novamente a presidência da sessão explicou o Sr. presidente que estando todas as contas satisfeitas pagas as respectivas contas dos credores propunha que fosse encerrada a presente liquidação deixando assim de existir a firma. Esclareceu ainda o Sr. presidente que existindo ainda uma dívida de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para firma B. Winstone & Hijos Limitada e tendo a firma o capital de Cr\$ 100.000,00, (cem mil cruzeiros) propunha que a dívida passasse a responsabilidade de um dos sócios e deixasse a firma deixar de existir. Submetida a apreciação à maioria foi a mesma inteiramente aceita e o Sr. presidente disse que estando fazendo parte da firma a qual foi vendido o patrimônio da firma ora em liquidação, achava que a ele devia acarretar tal responsabilidade. Submetida a aprovação dos demais sócios todos se manifestaram pelo zelo e caráter do Sr. presidente ficando então de se comunicar à firma B. Winstone & Hijos Ltda. a quem devíamos pedir a autorização para transferência de tal crédito o que foi então dito pelo Sr. presidente que de tal autorização já era possuidor. Aprovada a deliberação tomou a palavra o Sr. Braz Neri que tomou a ação do Sr. presidente na liquidação da firma e ainda na sua decisão final de acarretar com a responsabilidade do débito final. Por deliberação de todos os sócios ficou assentado e deliberado que todas as ações seriam transferidas como de fato transferidas ficaram para o Sr. Denis Culthbert Tuckniss Cotton que fica com poderes em causa própria para delas usar como propriedade inteiramente sua, pelo que os acionistas assinando a presente ata dão plena, geral, raza e irrevogável quitação a todos os seus direitos na espécie. Finalizando agradeceu o Sr. presidente da confiança depositada em si durante toda a sua gestão como presidente da firma e liquidante da mesma, ficando destarte liquidada e encerrada a firma responsabilizando-se o Sr. presidente, isto é, o Sr. Denis Culthbert Tuckniss Cotton por todo o passivo e responsabilidades para terceiros da extinta firma B. Winstone S.A. Ficou o Sr. presidente de fazer publicar a presente para todos fins de direito e ficando desobrigado de toda e qualquer outra obrigação para os acionistas que após esta reunião já deixaram de sê-lo. Ao assinarem a presente, por sugestão do sócio José Antônio Moreira de Souza, fica inteiramente liquidada e extinta a firma ora em liquidação B. Winstone S/A. Encerrada a presente foi lida a ata que vai do meu próprio punho escrita e assinada em companhia do Sr. presidente e dos demais acionistas presentes. D.F., 15 de outubro de mil novecentos e quarenta e três e eu José Antonio Moreira de Souza subcrevo e assino. — José Antonio Moreira de Souza. — Denis Culthbert Tuckniss Cotton. — José Geraldo Moreira de Souza. — João Carlos Giese. — W. H. Davis e Braz Neri.

Fábrica de Tintas para Impressão B. Winstone S/A (em liquidação). — Denis Culthbert Tuckniss Cotton, liquidante.

Rio, 15-10-43.

(N. 12.151 — 29-10-43 — 142,80)

CHADLER S. A. — SOCIEDADE ANÔNIMA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ATA DA 5.ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze de julho de mil novecentos e quarenta e três, na sede social, à rua México n. 168 A, às dez horas, comparecendo acionistas representando a totalidade do capital social, foi a assembleia geral instalada pelo diretor José Adler, que convidou para secretária o acionista João Lima de Araújo. Lidos os avisos da convocação, publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, respectivamente, nos dias trinta de junho próximo passado e cinco e nove do corrente mês, declarou o presidente que os trabalhos se restringiam ao aumento do capital social de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), sendo parte em ações comuns e parte em preferências; à extensão do objeto da sociedade; à aquisição de um imóvel em Baía; e à adaptação dos Estatutos à legislação em vigor. Satisficou que os primeiro e segundo motivos de convocação poderiam ser examinados pela assembleia juntamente com o quarto, por envolverem todos alterações dos Estatutos. Quanto ao terceiro, ficaria para a parte final. Determinou o presidente fôsse lida a exposição de motivos da Diretoria, sendo objeto de atenção da Assembleia. Mandou, então, fôsssem lidos os artigos dos Estatutos, que deveriam sofrer alteração, e o parecer do Conselho Fiscal. Estabelecida a discussão, foram aprovadas as seguintes alterações, que ficam fazendo parte integrante dos Estatutos, com derrogação da matéria atingida pela modificação: Art. 3.º, e) A extração de produtos e sub-produtos de cacau por sua industrialização, e de outros vegetais, bem como o fabrico de produtos químicos em geral. Art. 3.º, IV) Suprimido. Art. 4.º O capital social é de cruzeiros 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), representado por 2.500 ações de Cr\$ 2.000,00 cada uma, sendo Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) em ações ordinárias, e cruzeiros 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), em ações preferenciais. Parágrafo único. O valor das ações é indivisível em

relação à sociedade, de sorte que cada ação corresponde a um voto. Art. 6.º As ações preferenciais gozarão das vantagens seguintes: a) pagamento em janeiro e julho de cada ano de dividendo fixo, na base de 9 % (nove por cento), ao ano, calculado sobre o valor da ação; b) prioridade de reembolso nos casos de resgate ou liquidação casos em que o acionista terá direito de receber conjuntamente com o capital mais um prêmio de 0,5 % (meio por cento) por ano, a contar da data da subscrição, substituindo esta vantagem toda a participação eventual nas reservas; c) distribuição anual de dividendo suplementar correspondente à metade do que, além de 12 % (doze por cento) venham as ações comuns a receber; d) permitir aos portadores dos direitos previstos em lei, o de fiscalizarem os atos da administração e de assistirem às reuniões da assembleia geral. § 1.º As ações preferenciais serão resgatadas normalmente ao terminar o prazo social. A assembleia geral poderá, todavia, antecipar o resgate, no todo ou em parte. Neste caso o resgate será feito mediante sorteio, que será feito com aviso antecipado. § 2.º Procedido ao sorteio, os portadores das ações resgatadas deverão apresentá-las para o reembolso, ficando a respectiva quantia com o prêmio creditados ao portador, que ficará sem direito a juros ou dividendos e a ação sem nenhum efeito. Art. 9.º A assembleia geral extraordinária, sob a direção do presidente, reunir-se-á, em qualquer ocasião, para os fins exclusivos da convocação quando convocada: a) pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal; b) pelo acionista: I) quando a Diretoria retardar por mais de dois meses a convocação, nos casos legais ou previstos nos Estatutos; II) representando mais de um quinto do capital social, quando a Diretoria, dentro em oito dias de requerimento fundamentado, não tiver promovido a convocação; c) suprimida. Artigo 10. Salvo as execuções previstas em lei e nos estatutos, as deliberações da assembleia geral só serão válidas em primeira convocação, quando votadas por um quarto, no mínimo, do capital social, com direito de votos. Em segunda, com qualquer número de votos. Art. 11. Para a alteração dos Estatutos, e na modificação dos fins, denominação, capital social, prazo de duração da sociedade, bem como para comprar, gravar ou alienar imóveis, a assembleia geral poderá instalar-se em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital com direito a voto, podendo, em terceira, instalar-se com qualquer número. Em qualquer hipótese, acerca da matéria prevista nas letras a a g, do art. 105, do decreto-lei n. 2.627, de 1940, a assembleia só poderá deliberar com aprovação de metade, no mínimo, do capital social com direito a voto. Art. 13. Suprimida a faculdade: "e distribuição entre si às atribuições de cada um". § 4.º Os diretores, os membros do Conselho Fiscal e os suplentes serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas. Art. 18. Os lucros líquidos verificados serão distribuídos, anualmente, na seguinte proporção: 10 % (dez por cento) para o fundo de reservas; 10 % (dez por cento), para o fundo de resgate das preferências; 4 % (quatro por cento) para os fundadores da sociedade, seus herdeiros ou sucessores: Waldemar Chindler e José Adler, cabendo dois por cento (2 %) para cada um e o restante partilhado como dividendo pelos acionistas, gratificações aos diretores, gerentes, auxiliares e fundos novos, a critério da Assembleia Geral Ordinária. § 1.º A percentagem de lucros, que toca aos fundadores da sociedade, seus herdeiros e sucessores constitui dela onus, não podendo ser alterada ou supressa em tempo algum, ainda mesmo que venha ela a transformar-se em outra sociedade ou com outra fundir-se. § 2.º Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos da data do pagamento prescreverão a favor da sociedade. Após a aprovação das alterações, esclareceu o presidente que era necessária autorização da Assembleia afim de adquirir um terreno, em Baía, no sentido de nele construir-se a fábrica para a industrialização de cacau, bem como a ratificação dos atos já praticados para esse fim. A Assembleia concedeu os poderes necessários à Diretoria no sentido de escolher local e adquirir o imóvel necessário ao preço do lugar, ratificando os atos já praticados nesse sentido. Prosseguindo, o presidente comunicou que os senhores acionistas poderiam subscrever o capital aumentado, com a faculdade de subscreverem um número de ações proporcional ao capital que possuam, sendo-lhes facultado o prazo de trinta dias para a opção, cessão de seu direito ou renúncia dele, devendo a Assembleia, relativa à subscrição do aumento do capital, realizar-se no dia 17 de agosto, às 10 horas da manhã, na sede social. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, a qual, após sua leitura, foi aprovada. E eu, João Lima de Araújo, que servi como secretário, a lavei e assino com os acionistas presentes. — João Lima de Araújo. — José Adler. — P.p. Dr. Francisco Sá, Zvi Krenmer e J. Evangelista de Moraes Ramos, José Adler. — Manuel Ferreira da Silva Pinto. — Dr. David Adler. — Raquel Adler. — Rebecca Azulay. — Bento Drummond. — Hynke Adler. — Dr. Domingos Maia da Costa. — P.p. Moysés Azulay, Rebecca Azulay. — Waldemar Chindler. — P.p. Jacob Chindler, Waldemar Chindler. — Raquel Chindler.

ATA DA 6.ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete de agosto de mil novecentos e quarenta e três, na sede social, à rua México número cento e sessenta e oito "A", às dez horas do dia, presentes acionistas em número legal, segundo o depósito das ações na Tesouraria, no prazo da lei e verificação no livro de presenças, foi a sessão aberta sob a presidência do diretor José

er, que convidou o acionista João Lima de Araújo, para secretário. Lidos os avisos da convocação, publicados no *Diário Oficial*, nos dias trinta de julho próximo passado e cinco e nove do corrente mês, e no "Jornal do Comércio" dos mesmos dias, informou o presidente, segundo o boletim de subscrição, devidamente preenchido pelos acionistas, no prazo de trinta dias, que o aumento de capital fôra todo escrito e realizado em dinheiro, pelo que a Diretoria fizera o decêlo de sua décima parte, nos termos do recibo seguinte: "Banco Mercantil do Rio de Janeiro — Cr\$ 350.000,00 — (Recebemos da Adler, S. A., por intermédio do diretor José Adler, a quantia de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), correspondente 10% do capital em dinheiro, subscrito e relativo ao aumento de capital para ser levantado uma vez satisfeitas as exigências da lei, trezentos e cinquenta mil cruzeiros. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943. — Banco Mercantil do Rio de Janeiro, G. Dule, tesoureiro". Após a leitura em voz alta, foi consultada a Assembléia se havia qualquer objeção ou dissidência quanto à aprovação do aumento do capital, caso contrário declararia aprovado o aumento, de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para (cinco milhões de cruzeiros) Cr\$ 5.000.000,00, sendo Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), em ações comuns, e Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), em preferenciais, conforme a reforma dos Estatutos, aprovada na sessão anterior. Como nenhum acionista subscrito se manifestasse, declarou aprovado e realizado o aumento de capital. Nada mais havendo a tratar, foi esta ata, após sua lavratura, lida em voz alta e aprovada pelos acionistas presentes que a subscreveram em duas vias, na forma e para os fins da lei. E eu, João Lima de Araújo, que servi como secretário, a assino. — João Lima de Araújo. — Edmundo Ferreira da Silva Pinto. — Antônio Magalhães Bastos. — Dr. Davi Adler. — José Adler. — P. p. doutor Francisco Sá, Zvi Kremer, J. Evangelista de Moraes Ramos, José Adler. — Valdemar Chindler. — P. p. Jacó Chindler, Valdemar Chindler. — Dr. Domingos Maia da Costa. — P. p. José Sabino Pereira Filho, Dr. Domingos Maia da Costa. — Bento Drumond. — Hynke Adler. — Dr. Moisés Azulai. — Raquel Adler. — Manoel Ferreira da Silva Pinto. — Raquel Chindler. — Rebecca Azulai. — P. p. José Carvalho da Silva, Valdemar Chindler.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Chindler, S. A., em 21 de outubro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 20.044, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; b) atas de assembléias gerais extraordinárias, realizadas em 14 de julho e 17 de agosto de 1943, que, não só alteraram os seus estatutos para o fim de harmonizá-los com a lei vigente como, também, aprovaram o aumento do capital social de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00; c) lista dos subscritores do aumento do capital; d) guia com o pagamento do sêlo proporcional ao aumento do capital; e) recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital, efetuado no Banco Mercantil do Rio de Janeiro. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 140,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 6,20.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Seção.

(N. 12.439 — 29-10-43 — Cr\$ 179,10)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

(COMERCIAL E BANCÁRIA)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1943

No dia 26 de outubro de 1943, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme consta da lista de presenças, que assinaram no livro competente. A sessão foi aberta pelo presidente da Sociedade, Sr. José Martinelli, que convidou para primeiro e segundo secretários: os Srs. Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Roger André Lacoste, respectivamente, ficando, assim, constituída a mesa. A pedido do presidente, os secretários fizeram a conferência na lista de presença com o livro de registro de acionistas, verificando a sua concordância. O 2.º secretário leu os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* de 16, 18 e 19 de outubro de 1943, e no *O Jornal* de 16, 17 e 19 do mesmo mês e do teor seguinte: "Sociedade Anônima Martinelli (Comercial e Bancária) — Assembléia Geral Extraordinária. — São convidados os acionistas da Sociedade Anônima Martinelli (Comercial e Bancária), para a Assembléia Geral Extraordinária, que se vai reunir no próximo dia 26 de outubro corrente, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de deliberar sobre a venda das "Granjas Reúndidas Homem Deitado", ao Sr. Gonzalo de Vasconcellos — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1943. Sociedade Anônima Martinelli — Ass. — José

Martinelli, diretor-presidente". — A seguir, o presidente declarou que esta assembléia fôra convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre a venda das "Granjas Reúndidas Homem Deitado", ao Sr. Gonzalo de Vasconcellos, feita por escritura de 12 de outubro de 1943, a folhas 36 v. a 39 v. do livro n. 61 do tabelião Godofredo de Vasconcellos, do 2.º Ofício da comarca de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, cuja certidão fica fazendo parte integrante e complementar da presente ata e foi lida em voz alta pelo primeiro secretário. Terminada a leitura da referida escritura, pediu a palavra o acionista Sr. João Baptista Roza e propôs que a Assembléia aprovasse todos os atos praticados pela Diretoria da Sociedade, relativamente à operação em apreço, ratificando a venda feita e sua escritura. Posta em votação essa proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão. Do que eu, 1.º secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob meu ditado; e, lida em voz alta, pelo 2.º secretário, foi aprovada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo, 1.º secretário. — José Martinelli, presidente. — Roger André Lacoste, 2.º secretário. — Mario d'Almeida. — Dr. Carlos de Sabóia Figueira de Mello. — Antonio Farias. — Gabriel dos Santos Almeida. — João Baptista Roza.

(N. 12.440 — 29-10-43 — Cr\$ 163,20).

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DA BARRA DE S. MATEUS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

As quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia trinta de setembro de mil novecentos e quarenta e três, reunidos na sede da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus, na rua Barão de Itapagipe número setenta e um, da cidade do Rio de Janeiro, dezesseis acionistas, inscritos no livro de presença, representando mil trezentas e vinte e sete ações, constituindo número legal, o diretor-presidente da Companhia, senhor Artur Donato, declarou aberta a sessão e pediu à Assembléia que indicasse um dos acionistas presentes para dirigir os trabalhos. Pedindo a palavra, o acionista senhor Ernesto Faro propôs que a mesa continuasse sob a presidência do senhor Artur Donato, que acatando a indicação, convidou para secretários os senhores Nicolau Teixeira de Vasconcellos Aragão e Pedro Alces Capuñi. Em seguida expôs o senhor presidente que os fins da Assembléia, de acordo com a publicação da convocação feita no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de trinta e um de agosto, quatorze e trinta do presente mês eram os seguintes: deliberar sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao ano financeiro encerrado em trinta de junho de mil novecentos e quarenta e três; deliberar sobre as determinações estabelecidas na letra d, do artigo vinte e dois dos Estatutos; eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício seguinte; tratar de interesses gerais da Sociedade. O senhor abriu, digo, o senhor presidente abriu a discussão sobre os mesmos. Pedindo a palavra, o senhor Júlio Ferreira de Mesquita propôs que se dispensasse a leitura do balanço, relatório e parecer do Conselho Fiscal, por estarem publicados e serem do pleno conhecimento dos senhores acionistas. Posta em discussão esta proposta foi aprovada por unanimidade, submetendo em seguida o senhor presidente à discussão o balanço, relatório e parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com exceção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que não votaram. Aprovados que foram o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, o senhor presidente submeteu à discussão da Assembléia a aplicação a ser dada ao saldo da conta Lucros & Perdas do balanço, de conformidade com a letra d, do artigo vinte e dois, dos Estatutos sociais. Pedindo a palavra o acionista senhor Humberto Donato, disse que sendo conhecido o propósito inabalável dos diretores presidente, gerente e secretário, de abrir mão de qualquer gratificação achava, entretanto, que devia-se destinar uma percentagem para o senhor diretor industrial. Continuando em discussão o assunto, o acionista Nicolau Teixeira de Vasconcellos Aragão declarou que apesar de renunciarem os direitos das gratificações, os três diretores mencionados, achava de justiça que a Assembléia votasse a percentagem a que os mesmos têm direito. Por proposta do acionista senhor José da Silva Guimarães, a Assembléia concordou em aceitar a deliberação dos três diretores, determinando, porém, que seja concedida uma gratificação de cinco por cento sobre o saldo líquido da conta de lucros deste exercício, ao diretor industrial senhor Bernardino da Silva Chaves. Posta em discussão a percentagem a ser distribuída como dividendo, pediu a palavra o acionista senhor Humberto Donato, propondo ser feita uma distribuição de dez por cento (10%), igualmente, quer para as ações ordinárias, quer para as preferenciais. Apreciando a proposta do senhor Humberto Donato, o acionista senhor Júlio Ferreira de Mesquita, declarou achá-la justa, considerando-se a necessidade que há de serem liquidados diversos compromissos, entre os quais resulta a do empréstimo por debêntures. Submetidas a votos a proposta e a apreciação Humberto Donato e Júlio Ferreira de Mesquita, foram ambas aceitas por unanimidade de votos. Disse, após, o senhor presidente que cumpria à Assembléia eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Pedindo a palavra, o senhor Júlio Ferreira de Mesquita propôs que fossem reeleitos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Submetida a votos a proposta do senhor Júlio Ferreira de Mesquita foi unanimemente aprovada, tendo sido, portanto, reeleitos, para membros efetivos da

Conselho Fiscal os senhores José da Silva Guimarães, Pedro Alves Caputti e José dos Santos Pereira, e para os cargos de suplentes, os senhores doutor Luiz Artur Lopes, Antônio Lago, doutor Carlos Batista Seixas. Após a votação do Conselho Fiscal, pediu a palavra o senhor Humberto Donato, para propor que fossem os honorários do senhor diretor-presidente iguaes aos do diretor industrial, conservando-se os dos demais diretores e os do Conselho Fiscal. Submetida a aprovação a proposta do senhor Humberto Donato, foi considerada justa e por isto aprovada por todos os acionistas presentes. Passando em seguida, a tratar de assuntos de interesse social, o senhor presidente informou haver sido encerrada honrosamente, para ambas as partes, a ação movida contra a Companhia e seus diretores, pelo senhor Raulino Alfredo da Costa. A Assembléa, por proposta do senhor José dos Santos Pereira congratulou-se por este fato agradável. Informou, em seguida, o senhor presidente, que em virtude da lei em vigor, achava-se a Companhia impossibilitada de ter navegação própria, a menos que se fizessem as modificações exigidas pela lei. Debatido o assunto por diversos acionistas, ficou verificada a impossibilidade de ser feita alteração na Sociedade, devendo, portanto, fazer-se a venda do navio "São Mateus". Pedindo a palavra, o senhor Júlio Ferreira de Mesquita fez várias apreciações, terminando por propor a venda, digo, que a venda seja de preferência à firma Artur Donato & Cia., que criou uma secção de navegação especialmente para atender o transporte de madeiras da Companhia. O senhor presidente submeteu a discussão a proposta do senhor Júlio Ferreira de Mesquita, pedindo que fossem também estabelecidas as condições da venda. Tomando novamente a palavra, o senhor Júlio Ferreira de Mesquita, propôs que a venda seja feita com um lucro de dez por cento (10%) sobre o custo do navio e respectivo motor. Submetida a aprovação a proposta do senhor Júlio Ferreira de Mesquita foi ela aprovada por unanimidade de votos. Achando-se ultimados os trabalhos da Assembléa, o senhor Júlio Ferreira de Mesquita, propôs um voto de louvor à Diretoria pelo esforço que vem empregando em prol do engrandecimento da Sociedade; proposta essa que foi aceita por unanimidade. Em seguida, o senhor Nicolau Teixeira de Vasconcellos Aragão, propôs um momento de silêncio como homenagem à memória do presidente Francisco Ferreira de Mesquita e demais companheiros já partidos para o além, tendo todos atendido respeitosamente a proposta. O acionista senhor Júlio Ferreira de Mesquita agradeceu a homenagem prestada ao seu irmão. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembléa, suspendendo a sessão pelo tempo preciso para a reavertura da presente ata. Reaberta a sessão, fez-se a leitura da ata, que submetida a discussão e posta em votação, foi aprovada por todos os acionistas presentes. E eu, Nicolau Teixeira de Vasconcellos Aragão, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada. — Arthur Donato. — Nicolau Teixeira de Vasconcellos Aragão. — Pedro Alves Caputti. — Júlio Ferreira de Mesquita. — Sebastião Caramuru. — Augusto Donato. — Humberto Donato. — Arthur Donato & Cia. — Fernandino da Silva Chaves, p.p. Humberto Donato. — Adão Aniceto Donato. — Antonio Custodio de Lima. — Ernesto Faro. — José da Silva Guimarães. — Miguel Antonio. — Antonio Donato. — José dos Santos Pereira. — Por ter sido por mim conferida, certifico que esta cópia é autêntica e foi fielmente extraída do livro de atas das assembleias gerais da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus. — Sebastião Caramuru, diretor-secretário.

(N. 12.441 - 29-10-43 - Cr\$ 306,00)

QUEBRACHO - BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1943

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, às 10 horas, reuniram-se, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, sala 714, acionistas representando quatro mil trezentas e quarenta ações, correspondentes a mais de dois terços do capital social, conforme foi verificado pelas assinaturas lançadas no livro de presença. Aclamado para presidir os trabalhos da reunião o Sr. coronel Samuel da Silva Caldas, convidou este o acionista Sr. Dr. Adalberto Ferreira de Aguiar para servir de secretário. Instalada a mesa, disse o presidente que, convocada para completar providências tomadas na Assembléa Geral realizada em 28 de junho último, conforme publicações feitas no *Diário Oficial*, da União, de 18, 20 e 21 de setembro de 1943 e no "Jornal do Comércio", de 18, 19 e 21 de setembro de 1943, se teria de considerar que, havendo sido omitida, por inadvertência, na ata da referida Assembléa Geral Extraordinária de 23 de junho, a parte final do artigo quinze, da Consolidação dos estatutos então votada, era preciso ficar expressamente declarado, como agora propunha, que a redação do referido dispositivo é a seguinte: "Art. 15. A Assembléa Geral reunir-se-á, em sessão ordinária, sempre que for julgado necessário, cabendo a presidência ao acionista que, na ocasião, for aclamado ou eleito, o qual considerará outro acionista para servir de secretário". Posta em discussão, e, não havendo quem usasse da palavra, submetida a votos a referida proposta, verificou o Sr. presidente que foi ela aprovada unanimemente. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da presente Assembléa Geral Extraordinária, e, mandando que fosse lavrada a respectiva ata, pediu aos senhores acionistas que aguardassem fosse isto feito no livro próprio, de forma a poderem assiná-la com a mesa, juntamente com três có-

pias autênticas, para os fins legais. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943 — Cel. Samuel da Silva Caldas, presidente. — Adalberto Ferreira de Aguiar, secretário. — Alair Prata Soares. — Antonio Gomes da Fonseca Ferreira. — Mario de Oliveira Brandão.

Declaro que a cópia supra confere com o original escrito no livro de atas. As atas relativas às Assembleias de 4 de janeiro e 28 de junho de 1943, foram publicadas no *Diário Oficial*, da União, edições respectivamente de 7 de janeiro e 14 de julho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — Cel. Samuel da Silva Caldas, presidente da Assembléa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Quebracho-Brasil S.A., em 19 de outubro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição sob o n. 20.034, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 4 de janeiro de 1943, que aprovou alterações estatutárias e elegeu a nova diretoria; b) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de junho de 1943, que aprovou alterações estatutárias, tomou conhecimento da renúncia da diretoria e elegeu seus substitutos; c) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de setembro de 1943, que modificou a redação do art. 15 dos estatutos, passando estes a regular o modo de composição da mesa dirigente dos trabalhos da assembleia geral. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 5,20.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943 — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 12.445—29-10-43—Cr\$ 183,60).

USABRA (REPRESENTAÇÕES) S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Usabra (Representações) S. A., em 19 de outubro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição sob o n. 20.031, as atas de assembleias gerais extraordinárias, realizadas em 15 de junho e 16 de setembro de 1943, que aprovaram a reforma do art. 3.º dos estatutos. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 12.453 — 29-10-43 — Cr\$ 52,00)

BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco — Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de despacho exarado pelo Dr. Amaury Ramos, diretor-secretário desta Junta, no requerimento de Banco Comércio e Indústria de Pernambuco, sociedade anônima, com sede à avenida Rio Branco n. 155, nesta cidade, pedindo certificar o arquivamento nesta M. M. Junta, da publicação feita no *Diário Oficial*, edição de 5 do corrente, das páginas números 14.865 e 14.874, contendo a certidão da Diretoria das Rendas Internas relativa à aprovação da reforma dos seus estatutos que, revendo o arquivo desta Secretaria, dele consta sob n. 530, em data de hoje, 18 de outubro de 1943, o arquivamento das páginas do *Diário Oficial* da República n. 231, edição de 5 deste mês, sendo as mesmas de ns. 14.865 a 14.874, contendo a certidão da Diretoria das Rendas Internas, relativa à aprovação da reforma dos estatutos sociais da sociedade requerente Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S. A. E, para constar, eu, João Victor do Rêgo Valença, 1.º oficial, passei a presente certidão, aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943). Subcrevo e assino. Junta Comercial de Pernambuco, em 18 de outubro de 1943. — Amaury Ramos, diretor-secretário.

Reconheço a firma de Amaury Ramos, Recife, 20 de outubro de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. O tabelião público, Gastão da Franca Marinho.

Reconheço a firma e sinal do tabelião Gastão da Franca Marinho. Rio, 29 de outubro de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Seraphim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

(N. 12.455—29-10-43 — Cr\$ 81,60.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira "Modelo 19", fornecida pela S. R. E. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — *Ernesto José Fernandes*. (Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas). (N. 12.379 — 27-10-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Banco Andrade Arnaud, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas do Banco Andrade Arnaud, S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de novembro, às 15 horas, em sua sede à rua Buenos Aires n. 20, nesta Capital, afim de deliberarem:

a) sobre os termos finais da autorização de aumento do capital social, de dez para vinte e cinco milhões de cruzeiros, deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária de 6 de setembro próximo;

b) aprovar a subscrição ali autorizada, a qual foi procedida, sendo o referido aumento de capital inteiramente coberto;

c) resolver ainda sobre os atos por serem necessários à efetivação desse aumento de capital e consequente alteração dos Estatutos sociais, já realizada, para como tomar conhecimento de realização do depósito de 10 % do valor do mesmo aumento, efetual de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — *Jodo Ceciliano de Andrade*. — *Raul Pinto de Carvalho*. — *Mário J. Carvalho*, diretores.

(N. 12.449 — 29-10-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Companhia Brasileira do Gasogênio**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

O Conselho Fiscal convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 8 de novembro, às 14 horas, na sede da Companhia à rua Lino Teixeira n. 178, por se ter verificado o caso previsto na 2.ª parte do n.º V do art. 127 e também para o fim do art. 137, letra c, ambos do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, se assim entender a Assembleia.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — *Alfredo Ferreira dos Santos*. — *Joaquim de Matos Rocha*. — *Dr. Inocência Pereira Leal*.

(N. 12.407 — 28-10-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Manoel Agonia de Souza declara haver perdido a sua carteira, modelo 19, expedida pelo Serviço de Estrangeiros do Distrito Federal, sob o n.º 132.351.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *Manoel Agonia de Souza*. (Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 12.425 — 29-10-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro ter perdido o certificado número 3.528, integralizado, constante de cinquenta ações da Viação Aérea Santos Dumont S. A.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — *Antonio Augusto Andrade*. (Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 12.390 — 27-10-43 — Cr\$ 39,30 — 3 vezes).

Fundição Indígena S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Em nome da Diretoria, convido os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 11 de novembro próximo vindouro, na sede da Sociedade, à rua Camerino n. 150, nesta Capital, para deliberarem sobre a alteração dos Estatutos sociais.

De acordo com o art. 17 dos Estatutos, deverão os Srs. acionistas depositar as suas ações na sede da Sociedade até o dia 8 do próximo mês de novembro.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. Pela Diretoria: *Dr. Camilo Altino Filho*, diretor-presidente.

(N. 12.365 — 27-10-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Fluminense Football Club**CONSELHO DELIBERATIVO****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Tendo o Conselho Deliberativo julgado de alta relevância para os interesses do clube, esclarecer e modificar a reforma dos estatutos, no que concerne aos dispositivos votados sobre contribuições sociais, convoco o Conselho para uma reunião extraordinária que se realizará, em 2.ª convocação, quarta-feira, 3 de novembro, às 21 horas, na sede do Clube, com aquele objeto. A reunião se realizará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *Fluminense Football Club*. — *Mário Pollo*, presidente.

(N. 12.436 — 29-10-43 — Cr\$ 25,50)

Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.**Convocação de Acionistas****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****PARA ALTERAR OS ESTATUTOS**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia nove de novembro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sua sede social, à avenida Calógeras, número seis-B, primeiro andar, nesta Capital, para o fim de discutirem e aprovarem as novas alterações dos seus estatutos, que se tornam necessárias para atender às exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no que se refere à aplicação do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — *C. dos Santos Costa*, diretor vice-presidente. — *O. Huser*, diretor-tesoureiro. — *R. Streit*, diretor-técnico.

(N. 12.383 — 27-10-43 — Cr\$ 112,20)

ANÚNCIOS

Empresa Láurea de Administração S. A.**(E. L. A. S. A.)****ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO****Primeira convocação**

Os fundadores da Empresa Láurea de Administração S. A., abaixo assinados, convidam todos os subscritores do Capital, Social e se reunirem às 15 horas do dia primeiro de dezembro próximo, no Largo da Carioca n.º 5, sala 820 (8.º andar), nesta Capital, para, em Assembleia Geral, resolverem sobre a constituição definitiva desta Sociedade, aprovação do projeto de Estatutos já por todos assinado, eleição de sua primeira diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *Albano Alexandre de Barros Leal*. — *Eugenio Luiz Caruso*. (Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 12.422 — 29-10-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Marvin**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Diretoria da Sociedade Anônima Marvin avisa aos Srs. acionistas que já se acham prontas as novas cautelas relativas ao aumento de capital autorizado pela assembleia geral extraordinária de 23 de agosto de 1943 e convida os mesmos senhores, a apresentarem, na sede social, à avenida dos Democráticos n.º 207, nesta, nos dias úteis (excetuados os sábados), a partir de 4 de novembro próximo futuro, das 14 às 17 horas, as cautelas antigas bem como os correspondentes recibos do aumento de capital, afim de se proceder à devida substituição pelas cautelas novas.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. Pela Diretoria: *Luiz de Sousa e Silva*, diretor-tesoureiro.

(N. 12.393 — 28-10-43 — Cr\$ 53,00 — 2 vezes).

S. A. Irmãos Magalhães

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua Primeiro de Março n.º 51, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. *R. Magalhães*, diretor.

(N. 12.382 — 27-10-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

S. A. Irmãos Barreto**(Em organização)****ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE**

Os fundadores da S. A. Irmãos Barreto, abaixo assinados, convidam os senhores subscritores do capital da Sociedade para a Assembleia Geral de Constituição que se realizará à rua Primeiro de Março número 141, primeiro andar, às quinze horas do dia 8 do próximo mês de novembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — Os fundadores: *Antonio de Oliveira Barreto*. — *Rafael de Oliveira Barreto*.

(N. 12.426 — 29-10-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoam-se os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se vai realizar no dia 9 de novembro às 16 horas, na sede social à avenida Nilo Pecanha n.º 155, 4.º andar, salas 401-6, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a prorrogação do prazo do funcionamento da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *Carlos de Sabota Bandeira de Melo*, presidente.

(N. 12.430 — 29-10-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

Sociedade Industrial Algodoeira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Industrial Algodoeira S. A. para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Sociedade, à rua da Quitanda n.º 72, 2.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 11 de novembro do corrente ano. O fim da referida Assembleia é tomar conhecimento de uma proposta para incorporação da Sociedade Industrial Algodoeira S. A. à Cia. Industrial Além Paraíba, S. A.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *Dr. Vitor Ribeiro Junqueira*, diretor. — *Dr. Octavio Armonil Tostes da Fonseca*, diretor.

(N. 12.423 — 29-10-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Produtos Químicos Alca S. A.**5.ª CHAMADA DE CAPITAL**

De ordem da Diretoria, ficam os senhores acionistas de Produtos Químicos Alca S. A. convidados a entrarem com os 20% (vinte por cento) restantes do capital subscrito, até o dia 26 de novembro próximo, no escritório da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n.º 97, salas 107 a 109, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — *Produtos Químicos Alca S. A.* — *Augusto Gonçalves Filho*, diretor-gerente.

(N. 12.387 — 27-10-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que se extraviou minha carteira de identidade, modelo 19, registro 63.692, do S. R. E. do Distrito Federal.

Rio, 27 de outubro de 1943. — *Antonio Pinto de Vasconcellos*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas). (N. 12.385 — 27-10-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Restaurantes Alba Mar S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, no dia 8 (oito) de novembro próximo futuro, às 17 (dezessete) horas, afim de deliberarem sobre a prorrogação de sua duração, de vez que está a terminar o prazo da mesma.

Pela Diretoria. — *Aguinaldo Viana Torres*.

(N. 12.392 — 27-10-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Casa Lohner S. A. Médico-Técnica

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei número 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — *Dr. Newton Barbosa Tatsch*, diretor vice-presidente.

(N. 12.420 — 29-10-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Geral de Material**Rodante, S. A.****EM LIQUIDACÃO**

Levo ao conhecimento dos Srs. possuidores de ações do portador da Companhia Geral de Material Rodante S. A., que ainda não se apresentaram para receberem o rateio que lhes coube na liquidação, que esse rateio, à razão de Cr\$ 56,63 (cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e três centavos) por ação, se acha depositado na Agência Central do Banco do Brasil, à rua 1.º de Março n.º 64, a ordem dos mesmos senhores.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943. — *Raul Fialho de Faria*, liquidante.

(N. 12.251 — 22-10-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Imobiliária Darke S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Imobiliária Darke S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 8 de novembro próximo futuro, às 11 horas, na sua sede, à rua Sete de Setembro n.º 115, 1.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, afim de, em consequência das exigências formuladas pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para o funcionamento da seção financeira, serem alterados alguns artigos dos novos estatutos, eliminado o art. 32, e permitido que o fundo de reserva seja também constituído por ações de companhias ou sociedades por ações de primeira ordem.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943. — *Astréa de Oliveira Mattos*, diretor-presidente. — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos*, diretor vice-presidente.

(N. 12.361 — 26-10-43 — Cr\$ 102,00 — 3 vezes).

Companhia Ultragaz, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Almirante Barroso n.º 97, 2.º andar, às 14 horas do dia 4 de novembro de 1943, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para modificação dos Estatutos.

Os portadores das ações deverão depositá-las na forma do art. 7.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1943. — *Dr. Odilon Braga*. — *Dr. Otto*, diretores.

(N. 12.275 — 22-10-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro n.º do modelo 19.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *Fernando Sinões*.

(Firma reconhecida no Cartório de Hilim Machado).

(N. 12.419 — 29-10-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Imobiliária Higienópolis S. A.

A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Imobiliária Higienópolis S. A., a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11 de novembro próximo futuro, às 14 horas, na sua sede social, à rua Sete de Setembro número 113, 1.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para ser alterado o art. 33, permitindo que o fundo de reserva seja também constituído por ações de companhias ou sociedades por ações de primeira ordem.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *Armando da Costa Pereira*, diretor-presidente. — *Jorge Blotting de Oliveira Mattos*, diretor vice-presidente.

(N. 12.457 — 29-10-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Clube dos Marinheiros

ASSEMBLÉIA GERAL

Meam convocados os senhores sócios, de acordo com o art. 30 dos Estatutos, para a Assembleia Geral, a se realizar em três de novembro de 1943, às 21 horas, na sua sede social, à rua C. J. Franco n. 2, constando da ordem do dia o estudo e a aprovação das modificações a serem introduzidas nos seus Estatutos, para enquadrá-los no decreto-lei n. 3.199, de 14-4-41 e a portaria ministerial n. 254, de 1-10-41. — *João Rosa Duarte*, presidente do Conselho.

(N. 12.374 — 27-10-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia de Transportes Planos Aéreos do Rio de Janeiro S. A.

ÚLTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas, nos termos do art. 12 dos Estatutos em vigor, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 4 de novembro próximo, às 18,30 horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, sala 607, afim de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria sobre as atividades sociais, do parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre as contas do ano social e procederem à eleição de novos Diretores e do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Todos os documentos a que se refere o art. 39 do decreto-lei n. 2.627 de 28 de setembro de 1940 acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social. — Pela Diretoria: *Armando Vieira*. — *A. Sá Pereira*.

(N. 12.402 — 28-10-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Manufatureira Fluminense de Tecidos

70.º Dividendo

Nos dias 10, 11 e 12 de novembro próximo futuro, e daí por diante todas as sextas-feiras, paga-se na caixa da Companhia, à Avenida Rio Branco número 120, 7.º andar, sala 716, das 14 às 15 e meia horas, o 70.º Dividendo relativo ao 1.º semestre de 1943, à razão de Cr\$ 12,00 (dozo cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *Severino Pereira da Silva*, diretor-presidente.

(N. 12.414 — 29-10-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi os meus recibos de Bonus de Guerra, ns. 208.969 e 208.970, referentes às quotas dos números 1 a 9 do exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *Luiz Carneiro*.
(Firma reconhecida no Cartório Ibram Machado).

(N. 12.443 — 29-10-43 — Cr\$ 12,20)

Companhia Industrial de Turfa

ASSEMBLÉIA GERAL

Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas da C. I. T. para reunirem-se no dia 10 de novembro próximo, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 108, 11.º andar, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Tomar conhecimento do decreto do Sr. Presidente da República, número 5.877, de 4 do corrente, que entregou a exploração das turfeiras da Companhia, em Jacareacanga, à Coordenação da Mobilização Econômica e suas consequências na economia da Sociedade;
b) Alteração da razão social da Sociedade para Companhia Industrial de Turfa e Carvão; e

c) Tomar conhecimento de propostas para incorporação de minas de carvão à Companhia.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943. — Pela Diretoria: *Desembargador Edson de Oliveira Ribeiro*, presidente.
(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas)

(N. 12.425 — 29-10-43 — Cr\$ 20,60)

Aliança da Baía Capitalização S. A.

O abaixo assinado, brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar Comportia, Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, declara, para os devidos fins, que perdeu em sua residência, um título da Companhia supra mencionada, do valor de seis mil cruzeiros, n. 72.571, de ordem, e 91.978 do sorteio, emitido pela Agência Geral do Rio de Janeiro, a avisar a quem interessar possa, que vai requerer segunda via nos termos da lei.

Comportia, Estado do Espírito Santo, 22 de setembro de 1943. — *Marcos Antônio Dürr*.

(Reconheço a firma retro de *Marcos Antônio Dürr*, dou fé. — *Anchieta*, de outubro de 1943 — Em testemunho (sinal público) da verdade: *Antonio Pinheiro Sobrinho*, tabelião).

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 12.434 — 29-10-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Banco de Crédito Geral S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas do Banco de Crédito Geral S. A. para em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 de novembro do corrente ano, às 15 horas, em sua sede atual à rua do Rosário n. 131, resolverem sobre o aumento do Capital já efetivamente realizado, tomarem conhecimento das formalidades para esse fim preenchidas, deliberarem sobre a alteração de dispositivos dos Estatutos com referência ao aumento e às exigências da autoridade administrativa para a sua adaptação à nova lei n. 2.627, de 1940, e bem assim sobre a ratificação e a retificação da Assembleia Geral Ordinária de 29 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *R. C. Janot*. — *José Janot*, diretores.

(N. 12.442 — 29-10-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Casa Bancária Prolar S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

A Diretoria da Casa Bancária Prolar S. A. convoca os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de novembro do corrente ano, às 14 horas, em sua sede à rua Sete de Setembro n. 99, nesta cidade, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, aumento do capital e demais efeitos.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *Benício Augusto Ferreira Filho*, diretor-presidente. — *Manoel Ferreira Netto*, diretor-gerente. — *Dr. Fêmo Pereira da Silva*, diretor-secretário.
(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 12.450 — 29-10-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Construções e Administrações do

Rio de Janeiro S. A.

São convidados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de novembro de 1943, às 15 horas, na sede à Praça Getúlio Vargas n. 2, sala 304, afim de deliberarem sobre modificações nos estatutos sociais de acordo com a proposta da diretoria.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — Pela Diretoria: *Pedro Almeida Magalhães*, presidente.

(N. 12.456 — 29-10-43 — Cr\$ 19,40)

Declaração

Declaro que perdi o recibo n. 239.030 do pagamento de Obrigação de Guerra.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *José Libânio Ferreira Parga*, Cel. reformado do Exército.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 12.431 — 29-10-43 — Cr\$ 12,20)

Mc. Kinlay S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 8 de novembro próximo futuro, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Saratava n. 34, 1.º andar, para o fim de tomar conhecimento do balanço, contas e atos da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social, findo em 30 de junho próximo passado, eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — *Herbert Taylor* e *Silvio de Chermont Rodrigues*, diretores.

(N. 12.388 — 27-10-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Ozório Passa Lopes da Costa*.
(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N. 12.411 — 28-10-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec. Lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Seção de Vendas, AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRÉTORIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NUMERO DE HOJE Cr\$ 0,40